SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 22 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3136

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa: **JOAREZ SOUZA DO O (NOME FANTASIA: JOAREZ FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS).**Vencedora do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilha de Itamaracá, 21 de julho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira Da CPL

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9748562A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa: **COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO LTDA**.Vencedora do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilha de Itamaracá, 21 de julho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira Da CPL

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:73CEC374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: **R J DE SOUZA CHAVES; QUALITI COMÉRCIO E SERIÇOS EIRELI; MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; VALOR SUPRIMENTOS-COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI; TREVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI.** Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilha de Itamaracá, 21 de julho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira Da CPL

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:043B9C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO a contratação do Escritório C**ATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ 42.933.680/0001-46** Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado na Propositura e Acompanhamento de medidas Administrativas e/ou Judiciais visando analise do fluxo de Royalties de Petróleo e Gás Natural com o devido implemento/incremento, recuperação de passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos ao Município da Água Preta-PE, com o percentual de 20%, sobre a receita incrementada fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

a) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
b) A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 21 de julho de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:FDC0F50D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, no Decreto 042/2022 que declara a emergência nas áreas do Município de Águas Belas/PE, afetadas por Tempestade Local/Convectiva e suas alterações posteriores, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº 060/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 036/2022, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, BASEADO NO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022,** em favor da empresa **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI** estabelecida à Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro – São João/PE, CEP 55.435-000, inscrita no CNPJ Nº 15.237.287/0001-45. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 280.500,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que corresponde ao período de contratação de 90 (noventa dias), conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Águas Belas-PE, 18 de Julho de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0E2FDF66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ERRATA
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 20/2022. Processo N°: 024/2022. Pregão N°: 011/2022. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo de Assistência, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro. Valor total R$: 238.309,32 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Contrato N°: 23/2022. Processo N°: 024/2022. Pregão N°: 011/2022. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro. Valor total R$: 1.130.129,60 (um milhão cento e trinta mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Contrato N°: 125/2022. Processo N°: 024/2022. Pregão N°: 011/2022. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Aliança, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro. Valor total R$: 2.494.659,44 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Aliança 21 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F4558E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão tributária, incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em arrecadação municipal, gestão do ISSQN com emissão de NFS-E da Prefeitura Municipal de Aliança - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital da Dispensa nº: 010/2022. Processo n°: 045/2022. As propostas e documentos de habilitação poderão ser enviados no período de 22/07/2022 até às 23:59 do dia 27/07/2022**.** O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site: http://alianca.pe.gov.br, podendo ainda ser solicitados através do e-mail: cpl@aliana.pe.gov.br, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados propostas de preços e os documentos de habilitação.

Aliança, 21 de julho de 2022.

DIEGO PEIXOTO MELO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:244C0C5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: contrato de Prestação de serviços envolvendo Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do Município de Aliança-PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.Edital de Dispensa nº: 002/2022, e que no período de 22/07/2022 até às 08 horas do dia 28/07/2022 receberá Propostas de Preços e Documentação. O Edital poderá ser obtido através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados proposta de preços e os documentos de habilitação.

Aliança, 21 de julho de 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:E6B000EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 078/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAAE PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE – AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA**: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº **13.350.372/0001-90**. Valor: **R$ 303.433,79 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e três e reais e setenta e nove centavos)**. Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 21/07/2022.

Amaraji – PE, 21 de julho de 2022

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:0EFF724D

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 073/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA MARCIA FELIPE E BANDA, PARA SE APRESENTAR NO DIA 23 DE JULHO/2022, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA**: **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, CNPJ nº **22.413.698/0001-00**. Valor: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 12/07/2022.

Amaraji – PE, 21 de julho de 2022

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Turismo

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:10BB78C5

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO 077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA EDUARDA ALVES E BANDA, PARA SE APRESENTAR NO DIA 23 DE JULHO/2022, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA**: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI.**, CNPJ nº **25.173.110/0001-86**. Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 20/07/2022.

Amaraji – PE, 21 de julho de 2022

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Turismo

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4BB15D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação datada de 20/07/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípiosde Pernambuco, ANO XIII, Nº 3134, página 10, Código Identificador: 5C6866B9. Aviso de Licitação. Tomada de Preços Nº 002/2022-PMA; Processo Licitatório nº 006/2022-PMA. **ONDE SE LÊ: Valor Máximo Admitido: R$ 2.079.418.68. LEIA-SE: Valor Máximo Admitido: R$ 2.145.191,73.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B6601867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 015/2022 – GDP/AEDA

O Prefeito do Município de Araripina - PE **José Raimundo Pimentel do Espírito Santo**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 019/2022**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, portadora da identidade n.º 2.720.470 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 471.054.704-10, ocupante do cargo efetivo de Professor Universitário, Especialista, Classe II, Nível D, 200h, nomenclatura conferida pela Lei Municipal nº 2.787/2016, matrícula n.º 00167, lotada na Autarquia Educacional do ARARIPE – AEDA, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 3º, art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Araripina, 18 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3EEC3702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 201/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 020/2022**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Nilza Maria Oliveira Santos, portadora da identidade nº 4.693.122 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 843.666.724-72, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 201/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Nilza Maria Oliveira Santos, portadora da identidade nº 4693122 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 843.666.724-72, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/07/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:659D2D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 202/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 021/2022**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Rita Gonçalves de Magalhães Sousa, portadora da identidade nº 5.420.702 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 922.260.944-15, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2437, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 202/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Rita Gonçalves de Magalhães Sousa, portadora da identidade nº 5.420.702 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 922.260.944-15, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2437, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/07/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0BF6E98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 203/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 022/2022**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria do Socorro dos Santos Feitoza, portadora da identidade nº 544.779 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 273.771.133-91, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2417, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 203/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria do Socorro dos Santos Feitoza, portadora da identidade nº 544.779 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 273.771.133-91, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2417, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/07/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:37DCC100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 023/2022**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, em favor da servidora pública municipal, Sra. Dulcineia Conceição da Silva, portadora da identidade nº 3024073 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 411.969.534-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 936, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com integralidade dos proventos e paridade total no cargo**, **extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 204/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, em favor da servidora pública municipal, Sra. Dulcineia Conceição da Silva, portadora da identidade nº 3024073 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 411.969.534-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 936, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/07/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1936301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 205/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, **conforme Parecer Jurídico nº 024/2022**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. João Alves dos Santos, portador da identidade nº 2.025.407 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 037.555.634-60, titular do cargo efetivo de Vigia, SM-1, V, matrícula nº 1006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1.988c/c lei nº 152/2015.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88c/c art. 23 § 2º, da lei n° 2.403/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022, data-limite para a permanência da servidora na atividade.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 205/2022**, que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **João Alves dos Santos**, portador da identidade nº 2.025.407 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 037.555.634-60, titular do cargo efetivo de Vigia, SM-1, V, matrícula nº 1006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988 c/c lei nº 152/2015, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/07/2022, pelo prazo previsto em Lei, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022, data-limite para a permanência da servidora na atividade.

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:07465FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 206/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 025/2022**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 12 de fevereiro de 2.022** (data do óbito), em favor da Sra. KalígiaTábata Almeida Bezerra, inscrita no RG sob o nº 9.265.334 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 154.558.794-99, na condição de filha universitária, menor de 21 (vinte e um) anos de idade, e do Sr. Jailson Alves Bezerra, portador da identidade nº 236247074 – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 140.996.718-28, na condição de cônjuge supérstite, ambos dependentes da ex-servidora pública municipal, Sra. Dalva Rodrigues de Almeida Bezerra, portadora da identidade nº 2001032045904 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 511.479.474-49, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 120 h/a, matrícula nº 837, cujo óbito se deu em 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 (redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e pela Emenda Constitucional nº 103/2019), art. 9º, I e §§ 1º e 2º c/c art. 28, I e II, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c", "6", todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019. O benefício deverá ser reajustado na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O valor da pensão por morte será rateado igualmente entre os beneficiários e, quando cessado o benefício da pensionista KalígiaTábata Almeida Bezerra, na data em que ela completar 21 (vinte e um) anos de idade, sua quota deverá ser revertida em favor do pensionista Jailson Alves Bezerra, em caráter vitalício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2022(data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria de nº 206/2022**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), art. 9º, I e §§ 1º e 2º c/c art. 28, I e II, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c", "6", todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, §8º da EC nº 103/2019, **a contar de 12 de fevereiro de 2022** (data do óbito), em favor da Sra. KalígiaTábata Almeida Bezerra, inscrita no RG sob o nº 9.265.334 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 154.558.794-99, na condição de filha universitária, menor de 21 (vinte e um) anos de idade, e do Sr. Jailson Alves Bezerra, portador da identidade nº 236247074 – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 140.996.718-28, na condição de cônjuge supérstite, ambos dependentes da ex-servidora pública municipal, Sra. Dalva Rodrigues de Almeida Bezerra, portadora da identidade nº 2001032045904 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 511.479.474-49, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 120 h/a, matrícula nº 837, cujo óbito se deu em 12 de fevereiro de 2022, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/07/2022, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2022 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:05C059C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 038, DE 21 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de permissão de uso de bem imóvel localizado em um terreno urbano no bairro Santa Isabel, nas confluências das Ruas Josafá Soares e Antônio de Carvalho Leite, para funcionamento do Projeto SESI Industria do Conhecimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a autorização de permissão de uso para celebração de Convênio com o SESI – Serviço Social da Industria, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel localizado em um terreno urbano no bairro Santa Isabel, nas confluências das ruas Josafá Soares e Antônio de Carvalho Leite, medindo uma área total de 1.278m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º - A presente permissão objetiva reunião de esforços destinados ao funcionamento e desenvolvimento do projeto Industria do Conhecimento.
Art. 3º - O Convênio a ser renovado terá vigência de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para encerramento das atividades.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C9E9EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Assunto/Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE (08)OITO SALAS, NO DISTRITO DE BOM JARDIM DO ARARIPE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE.

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 1.831.224,81 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 21 de JULHO de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81406BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022

Decreta luto oficial no Município de Barra de Guabiraba-PE, em virtude do falecimento do Senhor Clóvis Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do guabirabense, **CLÓVIS MARANHÃO**;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade guabirabense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, nos dias **21/07/2022 e 22/07/2022**, no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **CLÓVIS MARANHÃO,** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra de Guabiraba-PE, como vereador e cidadão.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de diário oficial dos municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 20 de julho de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0F776CF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *INSTRUMENTOS MUSICAIS*, PARA AS BANDAS MARCIAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNIICPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BARREIROS - PE**
: Valor global máximo aceitável: R$ 1.076.315,64 (hum milhão setenta e seis mil trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). Edital e Anexos., Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 25 de Julho de 2022** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** Dia: **04 de agosto de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 21 de julho de 2022

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:724E7F9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DAS ESCOLAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

Processo nº: 038/2021 - Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos das escolas municipais, atendendo a demanda da secretaria de Educação**. - **ADESÃO 001/2021** - Contratado: **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.829.918/0001-83**- Valor do Contrato: **R$ 113.598,48.** Vigência: **12 meses**

Barreiros/PE, 12 de novembro de 2021.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E3B7BF2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DAS ESCOLAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

Processo nº: 038/2021 - Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos das escolas municipais, atendendo a demanda da secretaria de Educação**. - **ADESÃO 001/2021** - Contratado: **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.829.918/0001-83**- Valor do Contrato: **R$ 197.385,72.** Vigência: **12 meses**.

Barreiros/PE, 20 de dezembro de 2021.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:88BF3ED2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 001/2022 - EQUIPAMENTO DE SOM

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 – 40
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 004/2021 - Comissão: CPL Convite nº 001/2022 – Objeto: **Empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco e geradores, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município de Barreiros/PE**. - **Contrato nº 004/2022** - Contratado: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.445 .990/0001 -95** - Valor do Contrato: **R$ 165.550,00.** Vigência: **08/06/2022 a 31/12/2022**.

Barreiros/PE, 07 de julho de 2022

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3D30F0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - TP 006/2022

1.0. DOS FATOS

Em 19/07/2022, a empresa FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 04.247.883/0001-90, protocolou impugnação contra o Edital do TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 e Processo Administrativo 035/2022.
A Impugnante alega:
Que a exigência prevista no item 7.1.3.2 (Todos os documentos deverão ser entreguem de forma física na sala da CPL, sendo vedado o envio por meio de internet ou aplicativos.) está fora das normas

(embora não as cite) e contem " restrições ao caráter competitivo do certame, tais como a proibição do envio de documentos via postal".
Cita diversas jurisprudências, onde todas tratam de envio de documentação de habilitação e propostas por via postal, ou seja, via correio (conforme cita transcrevendo a súmula nº 222 do TCU e demais outras).
Que toda documentação foi enviada via e-mail e negada pela CPL.
Que o edital deixou de exigir o Registro no CREA da empresa licitante e de seu responsável técnico.
Ainda, caso seja indeferido, ameaça remessa de cópia da impugnação e demais documentos para representação junto o TCU, Órgão especializado em defesa do meio ambiente do MPF e demais autoridades ambientais interessadas no caso.
Por fim, requer a republicação do edital com as alterações solicitadas e reabertura do prazo inicial.

2.0. DA TEMPESTIVIDADE

A petição para impugnação foi enviada em 19/07/2022, dentro do prazo estatuído e, portanto, é **tempestiva**.

3.0. DA ANÁLISE

Seguem, abaixo, as contrarrazões acerca das alegações apontadas.

A primeira alegação não merece acolhida, pois parece-nos que a Impugnante, ou não entendeu o significado da vedação exclusivamente por meios da internet, ou confundiu que a vedação estava incluída o meio postal por acha que "forma física" significa uma pessoa comparecer na sala da CPL para entregar o documento.

7.1.3.2. Todos os documentos deverão ser entreguem de forma física na sala da CPL, sendo vedado o envio por meio de internet ou aplicativos.

10.5 - Não se aceitarão, sob qualquer hipótese, documentos exigidos ou propostas de preços, ou outros documentos remetidos através de fax, Internet, ou qualquer outro meio que possibilite a quebra do seu sigilo antes do momento definido para a abertura e conhecimento público;

Conforme edital, significado das palavras Via Postal e Via correio, citado pela própria Impugnante, e entendimento do STJ, embora existam inúmeros outros e também jurisprudências, em nenhum momento a entrega dos documentos pertinentes ao cadastramento ou de habilitação ou de proposta foi exclusiva com a presença fisicamente de um representante da licitante, ou seja, sendo vedado receber pelos correios, mas, exclusivamente entrega via e-mail ou aplicativo de internet.
Via postal é uma entrega física, conforme prevê edital, permitida, pois o documento está sendo entregue em papel, ou seja, de forma física, e não através de um arquivo digital. Vejamos o significado de Via Postal:

1. Relativo ou pertencente à posta ou ao correio. 2. Cartão, geralmente de pequenas dimensões, com uma das faces com uma imagem e outra face reservada à escrita, usado para correspondência.

Via postal, não se confunde com via por internet (e-mail ou aplicativo). Na via postal, o documento físico é entregue pelo carteiro, onde tanto o recebedor, quanto o entregador, possuem registro desta entrega e os documentos podem ser verificados sua existência, sua inalterabilidade e se está legível no ato da entrega.
Enquanto via por internet o documento tem formato digital e é "entregue" sem a certeza de que o destino recebeu o mesmo documento enviado, onde o documento pode ser corrompido, pois se tratam de combinações binárias de informações que se transformam em documento e, neste caso estas combinações podem ser corrompidas, não se tem a certeza, no caso de documentos digitalizados, que não foram digitalmente adulterados para que possam ter validade e por, fim, se o documento está legível na máquina do recebedor.

Corolário aos casos de citação, o STF já se manifestou sobre a via postal onde a entrega é feita pelo carteiro.
Fonte: STJ - Superior Tribunal de Justiça
Nos casos de citação de pessoa física via postal, é indispensável que a entrega seja realizada diretamente à pessoa citada, devendo o carteiro recolher sua assinatura de recebimento. O entendimento é da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao reformar decisão do Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo. (https://www.direitonet.com.br/noticias/exibir/10214/Intimacao-via-postal-so-e-valida-se-carteiro-colher-a-assinatura-da-pessoa-citada)

O edital não vedou a entrega dos documentos de cadastramento pela empresa através de portador, ou por correio (via postal), ou pelo próprio representante, comparecendo na sala da CPL, mas o envio em e-mail digital pela internet.
Vale salientar que, este modelo de edital é mesmo a quase 2 décadas, somente alterando o tipo de objeto e suas peculiaridades. Neste período, a Prefeitura recebeu inúmeros documentos pelos correios (via postal) sem qualquer vedação.
É de Mister importância esclarecer, sob a égide do princípio da legalidade, a modalidade Tomada de preços, e demais previstas na Lei nº 8.666/93, não possui repositório legal que dê lastro para recebimento de documentação via internet. Sob o citado princípio da legalidade, o qual a CPL e Prefeito estão adstritos e obrigados a cumprir, as modalidades de licitações estatuídos na L.8.666/93 vedam receber qualquer documento, quer de cadastro, quer de habilitação ou proposta, por meio digital ou pela internet. Quando a modalidade pregão foi criada e regulamentada pela Lei nº 10.520/2002, também não existia a possibilidade de envio de documento pela internet. Para o cumprimento do princípio da legalidade, foi necessário criar outro repositório legal que permitisse o processamento e recebimento de documentos pela internet. Desta forma, foi criado Decreto nº 10.024/2019 que regulamentou o Pregão ELETRÔNICO.
Torna-se cogente que não houve dispositivo legal criado que alterasse a Lei nº 8.666/93 permitindo o envio de documentos de cadastramento, ou habilitação ou de propostas de preços em meio digital e via internet. Portanto, o edital cumpre literalmente a Lei nº 8.666/93.
A exceção do recebimento via internet, excepcionalmente, ocorreu com o advento da pandemia provocada pelo novo coronavírus o qual, por força da lei nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020 e outros Estaduais, irrogou aos procedimentos licitatórios previstos na L.8.666/93 e na L. 10.024/2019 o caráter virtual para que não ocorra reuniões e contatos entre pessoas. Destarte, tanto o recebimento de documentos, quanto prazos e limites foram alterados para combater a gravidade da COVID19.
No entanto, assim que a condição pandêmica foi oficialmente desfeita, através de diversas revogações pelo Governo federal, o permissivo virtual, de limites e prazos foram revogados.
Por fim, a Impugnante não tentou enviar sua documentação de cadastro por via postal ou via correio, conforme sua própria peça de impugnação cita, mas por e-mail.

Re: : Documentos Promofestas
Thiago Mello andrethiagomello@hotmail.com
Ter, 19/07/2022 10:52
Para: LICITAÇÃO BELÉM cplbelem@hotmail.com
Documentos enviados, quero deixar registrado que toda documentação foi enviar de forma correta por e-mail,

***De:** LICITAÇÃO BELÉM cplbelem@hotmail.com*
***Enviado:** Tuesday, July 19, 2022 10:50:40 AM*
***Para:** Thiago Mello andrethiagomello@hotmail.com*
***Assunto:** RE: : Documentos Promofestas*
*Prezados, conforme cita o edital no item 7.1.3.2 *Todos os documentos deverão ser entreguem de forma física na sala da CPL, sendo vedado o envio por meio de internet ou aplicatvos.**

***De:** Thiago Mello andrethiagomello@hotmail.com*
***Enviado:** terça-feira, 19 de julho de 2022 10:43*
***Para:** cplbelem@hotmail.com cplbelem@hotmail.com*
***Assunto:** Re: : Documentos Promofestas*

Favor confirmar recebimento e se faltar alguma documentação só pedir.

***De:** Thiago Mello andrethiagomello@hotmail.com*
***Enviado:** Tuesday, July 19, 2022 10:41:47 AM*
***Para:** cplbelem@hotmail.com cplbelem@hotmail.com*
***Assunto:** : Documentos Promofestas*
Documentos solicitados para CRC tomada de preços 006/2022

O edital de forma clara e colocando em negrito para chamar atenção, cumpriu o princípio da legalidade para esta modalidade e, no item 7.1.3.2, informa que os documentos terão que ser fornecidos de forma física, ou seja, claramente, em papel e não arquivo virtual e por internet ou aplicativos (este por celulares). Mas o meio físico que o edital menciona não é a presença física de uma pessoa. A Impugnante poderia, como vasta maioria das empresas que participam de certame nesta modalidade neste município, enviar sua documentação pelos correios.
O edital foi publicado e esteve disponível em 07/07/2022. A empresa Impugnante teve acesso ao edital não por solicitação à CPL. Tomou conhecimento de que os documentos não podem ser enviados por e-mail, mas mesmo assim enviou, ao invés de solicitar impugnação, tendo em vista que não concorda com tal vedação, ora comprovada pela peça interposta. Somente depois do retorno do e-mail de que a CPL não poderia receber por esta plataforma, em 19/07/2022, foi que: primeiro enviou postagem para o e-mail da CPL com ameaças de adoção de medidas cabíveis e legais perante a justiça e que enviou a documentação da empresa Promofestas (no entanto por e-mail), que a negativa em receber fere o princípio da competitividade e que até o fim da tarde enviaria a impugnação.

[11:22, 19/07/2022]: TP 06/2022 - EDITAL PARA ESTRUTURA DE APOIO
DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO = 19/07/2022
EMPRESA: andrethiagomello@hotmail.com
SEGUE e-mail enviado para CPL:
Venho através deste registrar toda documentação enviada da empresa Promofestas para

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.o 006/2022 PROCESSO N.o 035/2022

Deixo aqui registrado para que os órgãos competentes tomem conhecimento que foi negado minha documentação via correio eletrônico, e que se caso for vedada minha participação na licitação a cima citado, que vamos tomar medidas cabíveis e legais perante a justiça.

Ps:
A Cpl se negando a receber nossa documentação via e-mail, está automaticamente ferindo o princípio da competitividade.

[11:24, 19/07/2022]: ...Até o fim da tarde iremos enviar pedido de impugnação do edital.

Causa-nos espécie, que primeiro a Impugnante toma conhecimento, através do item 7.1.3.2 do edital que não pode enviar os documentos por e-mail, mesmo assim envia os documentos por e-mail, espera a obrigatória negativa da CPL e somente depois interpõem o pedido de impugnação.
Vale ressaltar que, aditivo ao princípio da legalidade, o princípio da vinculação ao edital previsto no caput do Art 3º da Lei nº 8.666/93 OBRIGA a CPL a recusar a documentação por e-mail.

Em relação à qualificação técnica, também, as alegações não possuem razão.
O edital é para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E MUSICAIS A SEREM REALIZADOS EM 2022 E DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO através da locação de 24 objetos com possível necessidade em eventos culturais e musicais tais como: Palco, Som, Iluminação, Grids, Painéis, Gerador, Toldos, banheiros químicos, Camarim, Disciplinadores e Fechamentos.
A forma de licitação foi POR ITEM e não POR LOTE, ou seja, a contratação será pelo menor preço e cada item, onde poder-se-ia ter um só contrato até 26 contratos, e não no total do lote, onde uma única empresa deverá fornecer todos os itens.
Verificando os 26 itens, alguns são de competência e fiscalização do CREA tais como palco, som, banheiro químico, Iluminação, Camarim e gerador. Todavia, os itens de simples estéticas e organização tais como Grids, Painéis, Disciplinadores e Fechamentos são dispensados e podem ser contratados por empresas que não estão obrigadas a ter registro no CREA e nem responsáveis técnicos registrados. Além disto, estes objetos podem ser utilizados em qualquer local que não sejam eventos culturais ou musicais.
Desta forma, exigir este registro para todas as empresas, exatamente ao contrário que a Impugnante alega para a Prefeitura, restringe o caráter competitivo onde exclui todas empresas que somente querem competir nestes itens isentos.
Por este motivo, para que o máximo de empresas possam concorrer, a exigência para licitar é somente o atestado e para contratar será exigido o devido registro e ART somente para as empresas que participarem dos itens obrigatórios e serem sagradas vencedoras.

11.2.3 – Qualificação Técnica
11.2.3.1 ***Certidão (ões)*** *ou* ***atestado(s)*** *expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;*
O(s) atestado(s) devera(ão) indicar o endereço completo, CNPJ, razão social, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público responsável pela expedição.
Declaração formal, *sob as penas da lei, informando que efetuará sem nenhum ônus para a* ***Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco*** *o fornecimento desta solicitação no endereço e horário determinados pela Secretaria solicitante.*

19.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
19.2.1 – *São obrigações do licitante Vencedor:*
19.2.1.1 - *Prestar o serviço objeto licitado mediante Projeto Básico - Anexo IV), bem como manter as condições e exigências normatizadas pelo CONFEA/CREA e proceder dentro das normas legais ambientais.*

19.2.1.6 – *Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital e pela Legislação Ambiental em vigor;*

Desta forma, exigir na fase de habilitação para todas as empresas que queiram irá cercear a participação daquelas que somente queiram participar dos itens não obrigatórios.
Entretanto, a obrigatoriedade do registro no CREA, com fulcro na legislação pertinente, não para licitar, mas para EXECUTAR, ou seja, somente para empresas vencedoras e que venham a contratar. Os itens editalícios 19.2.1.1 e 19.2.1.6 deixa bem claro que os normativos regulamentares e ambientais descritos na peça de impugnação serão cumpridos.

Pertinente à ameaça de remeter o processo ao TCU, MPF e outros órgãos, isto é um direito não só da impugnante, como de qualquer cidadão. Pois se trata de um processo público, tempestivamente lançado no Sistema do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e fiscalizado em tempo real por esta Corte de Contas.

4.0. DA CONCLUSÃO

À baila do citado nesta contrarrazão, considerando o princípio da legalidade e da vinculação ao edital previstos no Caput do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, julgamos IMPROCEDENTE a presente Impugnação, indeferindo-a, bem como ficam mantidas as exigências no edital e a não aceitação de documentos em forma digital por meio de e-mail através da internet.

O presente julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município, encaminhado para a empresa impugnante e inserido no sistema de TOMADA DE PREÇOS.

Belém do São Francisco (PE), 20 de julho de 2022.

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:37BF29DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 006/2022, Processo nº 035/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E MUSICAIS A SEREM REALIZADOS EM 2022 E DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO.
Conforme Edital nº 006/2022, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.
Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas: 19/07/2022.
Somente a empresa CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS ME (MARYLAN LOCAÇÃO), CNPJ Nº 24.658.349/0001-83, solicitou o edital e respondeu à convocação, solicitando o devido registro cadastral até a data limite.
A empresa FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.247.883/0001-90, não solicitou o edital, porém enviou documentação para cadastramento via Internet, por e-mail, o qual, por força do Princípio da Legalidade e da Vinculação do Edital, devido a vedação clara prevista no item 7.1.3.2 c/c 10.5 do Edital, a CPL não pode receber.
Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 006/2022 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 19/07/2022.
Na análise dos documentos foi dada ênfase à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.
Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital.
Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.
Após análise, constatou-se que a única empresa que solicitou corretamente o cadastramento NÃO ATENDEU as exigências até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 19/07/2022.
A empresa CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS ME (MARYLAN LOCAÇÃO), CNPJ Nº 24.658.349/0001-83 deixou de fornecer a identidade dos sócios (item 11.2.1.b), Balanço Patrimonial (11.2.4.b) e não atendeu à exigência de capital social mínimo de R$ 91.050,00. O demonstrado foi de R$ 20.000,00.

CONCLUSÃO
Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 006/2022 desta Administração Municipal.
À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitados pela empresa CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS ME (MARYLAN LOCAÇÃO), CNPJ Nº 24.658.349/0001-83.
Tendo em vista que a questão do capital social é insanável, o que impede a concessão do prazo de 08 dias úteis para escoimar as pendências elencadas, conforme §3º, Art.48, L.8.666/93, DECIDO cancelar o presente ato e emitir o 2º Ato Convocatório.

Belém do São Francisco - PE, 21 de julho de 2022

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Secretária da CPL

Membro da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:88CCDC4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
ALTERAÇÃO DE NOMES DA PORTARIA Nº 020

PORTARIA Nº 022/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA de nº 020/2022 datada de 22 de junho de 2022, onde consta o nome do falecido JOSÉ EDILSON SILVA DO NASCIMENTO**, quando o correto é JOSÉ EDILSON SILVA DA COSTA, e o nome do dependente de** Everton Kauã Oliveira Costa**, quando o correto é Everson Kauã Oliveira Costa.**

Conceder pensão por morte, a contar de 15/04/2022, a **MARIA LUIZA SIMPLICIO SILVA DA COSTA,** CPF 155.481.674-21; **EVERSON KAUÃ OLIVEIRA COSTA,** RG 10.446.418 SDS/PE e CPF 168.864.134-30; e **EVELINE SOARES DA COSTA**, RG 9535.870 SDS/PE, CPF 140.891.394-14, todos filhos do servidor **JOSE EDILSON SILVA DA COSTA**, Matrícula 0.0001616, RG 3.218.976 SSP/PE, CPF 611.437.744-34, que se encontrava ativo até o falecimento em 15/04/2022e ocupava o cargo de Motorista, Nível VI. Nos termos do art. 40, §7º, da CF (Redação dada pela EC 103/2019), art. 10, inciso I, 57, da Lei nº 1601/2004; art. 58, inciso I, 59, I, da Lei nº 1601/2004 alterada pela Lei nº 3402/2021; art. 61-A, §2º, inciso VI, da Lei nº 3402/2021 acrescentando-se a redação a Lei 1601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/04/2022.

Belo Jardim-PE, em 22 de julho de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:D592ED5D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 085/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2022.Objet Nat: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares. Quantidade de itens: 43; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 283.815,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/08/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00057-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 22/07/2022

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:6D426223

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 086/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 58/2022.Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em intertravado. Quantidade de itens: 4; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 4.047.022,69. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/08/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00058-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 22/07/2022

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:E8B0D087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – FMS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF;

Considerando o conflito levantado pelas empresas participantes após a disputa de preços, além dos diversos itens desertos;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Resolve e decide, a bem do interesse público revogar a licitação em epígrafe.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2022, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Em, 20 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:33818CED

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PMB

OBJETO: Aquisição de luminárias públicas led SMD 50W, para os pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Betânia/PE.

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF;

Considerando que foi verificada a necessidade de inclusão de outros itens para aquisição do mesmo objeto;

Considerando que o interesse público será mais bem atendido se houver a aquisição de todo material necessário ao melhoramento dos pontos de iluminação do município;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;
Resolve e decide, a bem do interesse público revogar a licitação em epígrafe.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2022, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Em, 20 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:61127187

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 816/2022 - GP

EMENTA: FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), do Município de Betânia – PE, com vencimentos constantes do Anexo único.

§ 1º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º. O pagamento do piso salarial definido no caput deste artigo fica condicionado ao valor que será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 19 de julho de 2022.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO PISO SALARIAL
Agentes Comunitários de Saúde (ACS) 2.424,00
Agentes de Combate às Endemias (ACE) 2.424,00

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 19 de julho de 2022.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:49B0C8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas e máquinas) destinados do almoxarifado da Secretaria de Educação, destinado ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua João Câncio de Melo, n°1214, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04. **Contrato nº 140/2022**. **Valor Contratado: R$81.980,01** (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 003/2022. Processo Administrativo n° 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (20/07/2022).**

BONITO 20 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/ PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:B656657B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas e máquinas) destinados do almoxarifado da Secretaria de Educação, destinado ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada: CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR-ME**, com sede à Rua Artur Tavares de Melo, n°83, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.268.631/0001-21. **Contrato nº 141/2022**. **Valor Contratado: R$76.606,63** (setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 003/2022. Processo Administrativo n° 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (20/07/2022).**

BONITO 20 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:BE0B3E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas e máquinas) destinados do almoxarifado da Secretaria de Educação, destinado ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, com sede à Rua Manoel Martins de Melo, n°13, na cidade de Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob nº 19.771.678/0001-04. **Contrato nº 142/2022**. **Valor Contratado: R$4.355,60** (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 003/2022. Processo Administrativo n° 004/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (20/07/2022).**

BONITO 20 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:2A83DAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas e máquinas) destinados do almoxarifado da Secretaria de Educação, destinado ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **Contratada J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, com sede à Rua Fulgêncio Miguel Coffy, n°414, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 36.673.446/0001-24. **Contrato nº 143/2022**. **Valor Contratado: R$5.034,00** (cinco mil e trinta e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 003/2022. Processo Administrativo n° 004/2022.

Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (20/07/2022).

BONITO 20 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:4B9BB06C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO ATA REGISTRO DE PREÇOS

REF: **PROCESSO nº 024/2022.**
TERMO DE ADESÃO nº 001/2022.

ADERENTE (Contratante): **O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

DETENTORA DA ARP (Contratada): A Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **25.165.749/0001-10,** com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Adesão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE.

DO VALOR ADESÃO A ARP: Pelos futuros e eventuais aquisições e serviços prestados o valor global proposto é de valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas pertinentes.

PRAZO DA ADESÃO ARP: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de julho de 2022.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 024/2022.
Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Brejão - PE, 21 de julho 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2022

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:54C39D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE; o **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 176, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, E-mail: licitacao@neofacilidades.com.br e contratos@neofacilidades.com.br.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a Adesão à Ata de Registropara a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE.

VALOR CONTRATADO: Pelos futuros e eventuais aquisições e serviços prestados o valor global proposto é de valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2022.

ORIGEM: Processo nº 024/2022.
Termo de Adesão nº 001/2022.
Contrato Administrativo PMB/FME/FMAS/FMS nº 068-07/2022.

Brejão - PE, 21 de julho de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2022

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F525CD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

A Gestora do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas, **Processo** autuado sob o nº **024/2022 – Termo de Adesão** autuada sob o nº **001/2022.**

Objeto. Serviços. Constitui o objeto do presente Contrato a Adesão à Ata de Registropara a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia

de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE.

Em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, E-mail: licitacao@neofacilidades.com.br e contratos@neofacilidades.com.br.
O valor apresentado para execução do objeto para os futuros e eventuais aquisições e serviços prestados o valor global proposto é de valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 21 de julho de 2022.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FE418414

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO RESULTADO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: Serviços. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO CABRAL SILVA FILHO NO POVOADO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**.
A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços**.**
Os serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os interessados o resultado final da análise e do julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, diante da ausência de Recurso Administrativo nas fases do certame referente as decisões prolatadas pela Comissão, que **Habilitou** e **Classificou** a Empresa:**CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE.

No resultado da licitação acima referenciada, foi **Declara Vencedora** do certame a empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE**,** o valor declarado vencedor é de **R$ 580.445,59** (Quinhentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, o representante legal manifestou desistência de apresentar recurso nas suas fases (procedimentos) - o qual consta em ata, termo de renúncia apresentado, diante da negativa, oportuno segue divulgação do resultado, informamos, ainda, que os autos do Processo Licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/.**

Brejão (PE), 21 de julho de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F42BA528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N° 081/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional n° 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitórios das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob números: 009/2022;
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Educação sob número: 015/2022;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR EDUCACIONAL	06
MÉDICO PLANTONISTA	01
MOTORISTA	01
PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:42A744CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N° 111/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional n° 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo

também os requisitórios das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob números: 015/2022 e 016/2022;
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Educação sob número: 026/2022;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	01
MÉDICO	01
MÉDICO PLANTONISTA	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1006902C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
SESSÃO SOLENE DE POSSE DE VEREADOR ELEITO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho do ano de 2022(dois mil e vinte dois) na Câmara Municipal Casa José Cupertino de Souza, na cidade de Brejo da Madre Deus - PE, as 14:00hs(catorze horas), na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara, compareceu o vereador suplente Isaias Ferreira Campos devidamente diplomado pelo Exmo. Juiz Altino Conceição da Silva, juiz da 54ª zona eleitoral, e com tudo através do acordam proferido dos membros do Tribunal Regional Eleitoral, no processo nº 0017797-96.2022.6.17.8000, foi confirmada á cassação do vereador Flávio da Silva Diniz que deu ensejo a posse e diplomação do vereador suplente Isaias Ferreira Campos. Declara que de acordo com o que normatiza o Artigo 29 da Constituição Federal, o Artigo 87da Constituição do Estado de Pernambuco, e os artigos 8°, 9° e 10° da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, está empossado de fato e de direito como legítimo vereador, constitucional do Brejo da Madre de Deus o senhor Isaias Ferreira Campos. Do que para constar eu Fernanda Danielly Ferreira da Silva, lavrei o presente termo de Posse, que vai ser assinado pelo Presidente Silvano Pereira da Silva e o vereador empossado Isaias Ferreira Campos.

Brejo da madre de Deus, estado de Pernambuco, em 21 de Julho de 2022.

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:259BCFC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 2.214, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) no dia 30/06/2022. Edição 3120, referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º: Fica criada a modalidade de aplicação "50" – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa705	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	

LEIA-SE:

Art. 3º: Fica criada a Fonte de Recursos 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa705	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	

Art.4º: Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.06.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E422B91D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 511/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 23.255 – SEARH de 20/07/2022, Requerimento feito pela servidora IDAIANA SEVERINO DA SILVA de 20/07/2022 e Despacho GRH de 21/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **IDAIANA SEVERINO DA SILVA,** matrícula **nº 30.742,** do cargo de **AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EAE7CC37

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 307/2022.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 22.794 - SEARH de 17/06/2022 e Despacho GRH de 18/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Kaline Oliveira Ursulino**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Guarda Municipal - 3ª Classe, por 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7D524CC0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 308/2022.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 22.805 - SEARH de 17/06/2022 e Despacho GRH de 18/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **David dos Santos Silva**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Guarda Municipal - 3ª Classe, por 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:78E98B66

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 309/2022.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 22.832 - SEARH de 21/06/2022 e Despacho GRH de 18/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **João Lucas Costa da Silva**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Guarda Municipal - 3ª Classe, por 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DD608EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através das Unidades Gestoras Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, – RECONHECEM e RATIFICAM a **Inexigibilidade** nº. 020/PMCSA-SEFA-SMS-FMAS-FMDDCA-FMDS-CABOPREV-FACHUCA/2022. **Processo Licitatório** nº 080/PMCSA-SEFA-SMS-FMAS-FMDDCA-FMDS-CABOPREV-FACHUCA/2022. **Processo Administrativo** n° 112/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços técnico profissional especializado de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal. – **Descrição do Objeto:** Serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal,

utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, II da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. **Valor Total:** R$ 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2022.

MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:33ED9ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 121/2022 - Processo Licitatório n.º 039/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 035/FMS/2022 - Licitação no Comprasnet n.º 10035/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses **para aquisição de tira reagente para diagnóstico clínico quantitativo de glicose capilar,** para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade Pe Geraldo Leito Bastos, Hospitais, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência, Humaniza Cabo), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil oitocentos reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 22/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 03/08/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 03/008/2022 13:15. **Início da Disputa:** 03/08/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE 21 de julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:8140933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 106/2022 - Processo Licitatório n.º 035/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 033/FMS/2022 - Licitação no Comprasnet n.º 10033/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de **gases medicinais (oxigênio medicinal, ar gasoso medicinal, gás medicinal, óxido nitroso e vácuo medicinal) e umidificadores armazenados em cilindros, os quais são fornecidos pela empresa em regime de comodato,** de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades da rede assistencial da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 631.179,00 (seiscentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 22/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 04/08/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 04/08/2022 09:15. **Início da Disputa:** 04/08/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE 21 de julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:B26FBDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 063/2022 - **Processo Licitatório**: 023/FMS/2022 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 021/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**:
Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de insumos para o controle de qualidade da água, atendendo às análises do Programa Vigiágua, da rede Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	REAGENTE DPD – UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE (PELO MÉTODO DPD).	PACOTE	8
2	MEIO DE CULTURA BACTERIOLÓGICA SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONP – MUG, PARA CONFIRMAÇÃO DE COLIFORME OTTAL E ECHERICHIA COLI EM 24H.	CAIXA	8
3	BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE 100 ML DE ÁGUA, ESTERILIZADA, TRANSPARENTE, COM COMPRIMIDO DE 10 MG DE TISSULFATO DE SÓDIO.	CAIXA	8

Sagrando-se vencedora a empresa:
LUIS ANDRE MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE - CNPJ Nº 30.861.240/0001-41, ARREMATANTE DO ITENS: 1, 2 e 3, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 17.390,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7B8CD46B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva torna público o Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório n.º 014/2022, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade Nº002/2022. Empresa Contratada: J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.933.937/0001-36, instalada na Avenida José Magalhães da França, 281, Centro, Arcoverde/PE, para Prestação dos serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha, por um período de 12 meses, com o valor estimado de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Prazo contratual de 12 meses.

Cachoeirinha, 22 de julho de 2021.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2BEF2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 011/2022; Tomada de Preço nº 002/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE**. Empresa Contratada: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, com o valor global de R$370.408,58 (trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). Prazo contratual de 06 (seis) meses.

Cachoeirinha/PE, 21 de julho de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FED72194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 012/2022; Pregão (Eletrônico) nº 007/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de TUBOS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por um período de 12 meses. Empresa Contratada: **BRENNO D DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 13.212.376/0001-01, ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, no valor total de R$1.124.165,00 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais). Prazo contratual de 12 (doze) meses.

Cachoeirinha/PE, 21 de julho de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BB7CC32C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo Licitatório. Nº 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - FMS. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Máx. Admitido: R$ 795.599,52. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 04/08/2022. Disputa de Preços: às 10:30h do dia 04/08/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés/PE, 22 de julho de 2022.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1C3E7A6B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2022 – FMS. Processo 015/2022 . Pregão Eletrônico Nº 011/2022. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – ME.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35 pelo valor global de **R$ 206.301,40**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 21/07/2022.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ECF9B798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:003/2022.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CONTRATADO:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:N° 17.238.558/0001-02

OBJETO: Aditamento de Acréscimo de Quantidade, de 2,14% (dois vírgula quatorze por cento).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:11/07/2022.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de julho de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:1B47500B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA N° 107/2022-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, solicitando a exoneração do cargo de Motorista de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** A PEDIDO o servidor Público Municipal **DANIEL ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 068.814.284-21**, **Matrícula: 825**, cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:9CA249DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA N° 112/2022-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR CONCURSADO EM CARGO EFETIVO DE DENTISTA PSF.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sob o número 119, data 18/07/2022, solicitando a exoneração do cargo de Dentista PSF, de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** A PEDIDO o servidor Público Municipal **BRUNO STÊNIO DA SILVA, CPF: 068.420.994-20**, **Matrícula: 00911**, cargo de provimento efetivo de **DENTISTA PSF**, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 19 de julho de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:A57CB7C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATO Nº 140/2021. RECUSA DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. RESCISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

I – RELATÓRIO

A empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** CNPJ Nº **63.478.895/0001-94**, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, CEP: 63.132-015, Crato CE, devidamente notificada da inadimplência contratual cujas consequências acarretam a rescisão contratual, além das penalidades previstas no mesmo, sendo lhe oportunizado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

A empresa recebeu pedido do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE em 21 de Dezembro de 2021 por e-mail, conforme juntado aos autos do processo, porém não se manifestou e não forneceu os equipamentos solicitados.

Posteriormente, em 24 de Maio de 2022 a referida empresa foi notificada pela primeira vez pela inadimplência contratual e não se manifestou durante o prazo concedido.

Diante disso, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE, em 15 de junho de 2022, notificou administrativamente a empresa dos fatos constatados e solicitou o cumprimento integral do contrato administrativo, sendo que até o presente momento não cumpriu o contrato, nem apresentou justificativa razoável para seu

descumprimento, prejudicando o andamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE.

A Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE analisou os autos e opinou pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente, observadas as cláusulas contratuais.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

II – FUNDAMENTOS

Preliminarmente, é imperioso destacar que o Processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos exatos termos que a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais disciplinam. A empresa foi notificada, quedando-se inerte.

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da Empresa, ao não enviar o produto licitado, prejudicando a Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba, é aplicável ao caso a rescisão contratual e a penalidade de multa conforme previsões das cláusulas nona e décima do CONTRATO Nº 140/2021 firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, além da previsão nos artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações).

Ainda, a Cláusula nona do Contrato, prevê as medidas necessárias, quanto à inexecução total ou parcial do objeto:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
[...]
b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas após o 30º trigésimo dia, sem prejuízo das penalidades;
d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
[...]

Ainda, dispõe os artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei n.º 8666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - **o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos**;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
[...]
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - **determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I** a XII e XVII do artigo anterior;
[...]
(grifo nosso)

Ao analisarmos o texto legal concluímos que foi infringido pela Contratada, o inciso I do artigo 78, de acordo com o Processo Licitatório de n.º 030/2021.

Além das consequências acima narradas, a lei 8.666/93 em seu artigo 87 possibilita à Administração a aplicação das seguintes penalidades:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Insta destacar que os transtornos/prejuízos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE para a sociedade pelo não cumprimento do objeto licitatório em epígrafe.

Sendo assim, torna-se necessária a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 140/2021 firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, com a aplicação da multa e das penalidades previstas no artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 (Lei das Licitações), cumulada com as cláusulas nona e décima do contrato acima mencionado.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, aplica-se à empresa as seguintes punições previstas no CONTRATO Nº 140/2021 firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE e na Lei n.º 8.666/93:

a) Rescisão unilateral do contrato;
b) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Notifique-se à Empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** CNPJ Nº **63.478.895/0001-94**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Carnaíba PE, 21 de Julho de 2022

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:378A6583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATO Nº 141/2021. RECUSA DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. RESCISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

I – RELATÓRIO

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50**, com sede à Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Garanhus-PE, CEP: 55.295-280, devidamente notificada da inadimplência contratual cujas consequências acarretam a rescisão contratual, além das penalidades previstas no mesmo, sendo lhe oportunizado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

A empresa recebeu pedido do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE em 21 de Dezembro de 2021 por e-mail, conforme juntado aos autos do processo, porém não se manifestou e não forneceu os equipamentos solicitados.

Posteriormente, em 24 de Maio de 2022 a referida empresa foi notificada pela primeira vez pela inadimplência contratual e não se manifestou durante o prazo concedido.

Diante disso, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE, em 15 de junho de 2022, notificou administrativamente a empresa dos fatos constatados e solicitou o cumprimento integral do contrato administrativo, sendo que até o presente momento não cumpriu o contrato, nem apresentou justificativa razoável para seu descumprimento, prejudicando o andamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE.

A Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE analisou os autos e opinou pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente, observadas as cláusulas contratuais.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

II – FUNDAMENTOS

Preliminarmente, é imperioso destacar que o Processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos exatos termos que a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais disciplinam. A empresa foi notificada, quedando-se inerte.

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da Empresa, ao não enviar o produto licitado, prejudicando a Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba, é aplicável ao caso a rescisão contratual e a penalidade de multa conforme previsões das cláusulas nona e décima do CONTRATO Nº 141/2021 firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, além da previsão nos artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações).

Ainda, a Cláusula nona do Contrato, prevê as medidas necessárias, quanto à inexecução total ou parcial do objeto:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
[...]
b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas após o 30º trigésimo dia, sem prejuízo das penalidades;
d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
[...]

Ainda, dispõe os artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei n.º 8666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - **o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos**;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
[...]
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - **determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I** a XII e XVII do artigo anterior;
[...]
(grifo nosso)

Ao analisarmos o texto legal concluímos que foi infringido pela Contratada, o inciso I do artigo 78, de acordo com o Processo Licitatório de n.º 030/2021.

Além das consequências acima narradas, a lei 8.666/93 em seu artigo 87 possibilita à Administração a aplicação das seguintes penalidades:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Insta destacar que os transtornos/prejuízos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE para a sociedade pelo não cumprimento do objeto licitatório em epígrafe.

Sendo assim, torna-se necessária a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 141/2021 firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, com a aplicação da multa e das penalidades previstas no artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 (Lei das Licitações), cumulada com as cláusulas nona e décima do contrato acima mencionado.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, aplica-se à empresa as seguintes punições previstas no CONTRATO Nº 141/2021 firmado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE e na Lei n.º 8.666/93:

a) Rescisão unilateral do contrato;

b) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Notifique-se à Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Carnaíba PE, 21 de Julho de 2022

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E0721F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA N° 138/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, e requerimento protocolado nº 8058;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, Licença sem vencimento de 02 (dois) anos, ao servidor **EDNALDO EMÍLIO FERRAZ**, Professor de Geografia, Matrícula nº. 60100096, portador da Carteira de Identidade n° 679.808-7 SDS/PE, e inscrito no CPF nº 047.836.814-30, conforme requerimento de protocolo nº 8058/2022 com apoio ao que dispõe artigo art. 181 da Lei Municipal 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir de 21 de Julho de 2022;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 21 de julho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CD960315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2022. Processo Nº: 00032/2022. SDL. Dispensa Nº DV00008/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de cordões luminosos para atender as diversas festividades durante o exercício de 2022, no município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS 08.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1111.2027 – Promoção de Eventos, Execução de Festividades Culturas, Religiosas, Artísticas, Cívicas e Outras 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO. CNPJ: 32.318.543/0001-48. Valor R$42.000,00. Vigência: de 17/06/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 17/06/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:64FDA6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de Enxoval, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo municipal de Assistência Social de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, da seguinte maneira: Lote 2: Antonio Leonardo Ferreira Santos. CNPJ: 13.806.931/0001-23, pelo valor de R$49.800,00 Lote 1: Wmg Distribuidora Ltda. CNPJ: 40.579.382/0001-74, pelo valor de R$150.997,50.

Casinhas, 21/07/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BB71F594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de Enxoval, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo municipal de Assistência Social de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Lote 2: Antonio Leonardo Ferreira Santos. CNPJ: 13.806.931/0001-23, pelo valor de R$49.800,00 Lote 1: Wmg Distribuidora Ltda. CNPJ: 40.579.382/0001-74, pelo valor de R$150.997,50.

Casinhas, 21/07/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:50ECB01E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00045/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução dos serviços de reforma da Praça do Cruzeiro e da Via Maria, e implantação da Via Sacra, no município de Casinhas – PE. Valor: R$205.204,67.**DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/08/2022 ÀS 10:00H**. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias

úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 21/07/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:25E3327A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, para Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Casinhas por meio da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 471,160,25

Taxa de Administração: 0%
Taxa de Credenciamento: 0,09%

Casinhas, 19/07/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B0E23A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, para Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo Zero KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$130.500,00.

Casinhas, 21/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1A9FD156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE VALOR Nº DV 00016/2022

Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de pintura (Tintas, seladora e Massa), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: http://www.casinhas.pe.gov.br/.Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as propostas **até o dia 27 de julho de 2022, nos horários e endereço abaixo indicados**, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.casinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 21/06/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CF32B384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00031/2022. SDL. Dispensa Nº DV00010/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de pintura (Tintas, seladora e Massa) , visando atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: http://www.casinhas.pe.gov.br/.Telefone: (81) 3634–9156. **A REFERIDA COMISSÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.casinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 21/07/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:11E32946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 07/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2022
Constitui objeto deste Edital Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo “pão”, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado R$ 124.614,54 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 22/07/2022.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 04/08/2022.
Início da sessão de disputa: a partir das 09h15minh do dia 04/08/2022.

O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 21 de julho de 2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Sec. De Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:1C6DF29A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 26/07/2022, informações e envio das planilhas, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

CATENDE/PE, 21 de Julho de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:EF2A1B92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 015/2022 – CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2022 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação supra mencionada que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS. Empresas **INABILITADAS**: JMF SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 22.120.334/0001-31; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ N° 11.888.179/0001-81; GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N° 22.594.155/0001-36 e AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ N° 10.338.548/0001-08. Empresas **HABILITADAS:** NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 13.347.399/0001-23 e SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ N° 07.147.056/0001-12, Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93 de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação.

Chã de Alegria, 21 de julho de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:84CD1437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 030/2022
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **354,20 (Trezentos e cinquenta quatro reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3DBBA384

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
CONTRATO FMAS Nº 031/2022
BENEFICIÁRIO: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **34.731.357/0001-61.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Cestas Básicas destinadas para doação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 15 de julho de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E1790E7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 147/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO FMS Nº 147/2022
BENEFICIÁRIO: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.647,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3F4B15EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 148/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
CONTRATO FMS Nº 148/2022
BENEFICIÁRIO: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **749,76 (Setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5CF1D53A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 149/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021
CONTRATO FMS Nº 149/2022
BENEFICIÁRIO: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **41.351,78 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:20555E2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 150/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
CONTRATO FMS Nº 150/2022
BENEFICIÁRIO: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.585,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E5FFCBD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 151/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
CONTRATO FMS Nº 151/2022
BENEFICIÁRIO: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:99A24E10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 152/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO FMS Nº 152/2022
BENEFICIÁRIO: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **27.600.270/0001-90.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **300,00 (Trezentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande – PE, 31 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:948BE849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 153/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
CONTRATO FMS Nº 153/2022
BENEFICIÁRIO: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **09.210.219/0001-90.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **40,00 (Quarenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8A4ADDD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 154/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 154/2022
BENEFICIÁRIO: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.167,40 (Sete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4FF26E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 155/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CONTRATO FMS Nº 155/2022
BENEFICIÁRIO: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **10.416,00 (Dez mil, Quatrocentos e dezesseis reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0A54F5A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 156/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 156/2022
BENEFICIÁRIO: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **16.287,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3220E4C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 157/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO FMS Nº 157/2022
BENEFICIÁRIO: **DROGAFONTE LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:66E00FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 158/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 158/2022
BENEFICIÁRIO: **RENATO JOSÉ BEZRRRA DE PAULA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **21.693.051/0001-16**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.853,58 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CC9AE90D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 159/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 159/2022
BENEFICIÁRIO: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **06.536.960/0001-57**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.938,79 (Três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:890B45F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 160/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 160/2022
BENEFICIÁRIO: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.450.370/0001-59.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **5.427,02 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:355A2516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 161/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 161/2022
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.821,73 (Oito mil, oitocentos e vinte um reais e setenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EB20F889

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 162/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CONTRATO FMS Nº 162/2022
BENEFICIÁRIO: **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.095.551/0001-47**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.702,29 (Um mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CA03D74F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 163/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO FMS Nº 163/2022
BENEFICIÁRIO: **D M COMERCIAL MÉDICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **35.880.234/0001-55.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **30.246,50 (Trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:743BE8CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 164/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
CONTRATO FMS Nº 164/2022
BENEFICIÁRIO: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **34.344,40 (Trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BB54B2B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 165/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
CONTRATO FMS Nº 165/2022
BENEFICIÁRIO: **BENEFICIÁRIO**: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.753.111/0001-53**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:68C7FDA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 166/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
CONTRATO FMS Nº 166/2022
BENEFICIÁRIO: **ZUCK PAPÉIS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.232.280/0001-69.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **240.584,10 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9A198D1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 167/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
CONTRATO FMS Nº 167/2022
BENEFICIÁRIO: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **16.720.709/0001-00.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **25.939,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7C6252C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 168/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
CONTRATO FMS Nº 168/2022
BENEFICIÁRIO: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.345,00 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CDC64704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 169/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
CONTRATO FMS Nº 169/2022
BENEFICIÁRIO: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.630.407/0001-44.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **22.818,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:360CA84C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 170/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
CONTRATO FMS Nº 170/2022
BENEFICIÁRIO: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **171.072,60 (Cento e setenta e um mil, setenta e dois reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:86FF6EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 171/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021
CONTRATO FMS Nº 171/2022
BENEFICIÁRIO: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **424.362,15 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BFE72370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS 172/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021
CONTRATO FMS Nº 172/2022
BENEFICIÁRIO: **M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **07.946.534/0001-54.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **253.705,70 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CA02C878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 173/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021
CONTRATO FMS Nº 173/2022
BENEFICIÁRIO: **BERTONI MEDICAL LTDA ME** Inscrita no CNPJ sob o nº **18.599.996/0001-69.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.180,50 (Sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:37229C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 174/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021
CONTRATO FMS Nº 174/2022
BENEFICIÁRIO: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.068.320/0001-32.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **710,00 (Setecentos e dez reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C5C8E983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 175/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021
CONTRATO FMS Nº 175/2022
BENEFICIÁRIO: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **28.174,02 (Vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3787A048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 176/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021
CONTRATO FMS Nº 176/2022
BENEFICIÁRIO: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **104.675,62 (Cento e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 16 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7D2E1900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 177/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO FMS Nº 177/2022
BENEFICIÁRIO: **D M COMERCIAL MÉDICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **35.880.234/0001-55.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.534,40 (Treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 23 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BACE36D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 178/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
CONTRATO FMS Nº 178/2022
BENEFICIÁRIO: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **38.412.815/0001-50.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.883,20 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 23 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:54647029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 180/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CONTRATO FMS Nº 180/2022
BENEFICIÁRIO: **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.095.551/0001-47**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial

– CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.740,89 (Um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:979DAF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021
CONTRATO FMS Nº 166/2022
BENEFICIÁRIO: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.222.778/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.020,00 (Treze mil e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EFBCF314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021
CONTRATO FMS Nº 167/2022
BENEFICIÁRIO: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.846,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:22FA9CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
CONTRATO Nº 168/2022
BENEFICIÁRIO: **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **35.633.383/0001-10.**
OBJETO: Aquisição de container de lixo 1.000 litros, fabricado em polietileno de média ou alta densidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **38.090,00 (Trinta e oito mil e noventa reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:685875D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
CONTRATO FMS Nº 170/2022
BENEFICIÁRIO: **PRONTO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.272.663/0001-19.**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de apoio técnico para o gerenciamento de projetos, elaboração de termos de referência, supervisão, fiscalização das obras, alimentação dos sistemas de convênios, plataforma mais Brasil, Simec e Sismob e demais serviços de engenharia, contratados pelo Município de Chã Grande/PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **61.346,95 (Sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:654337D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022
CONTRATO Nº 175/2022
BENEFICIÁRIO: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.994.803/0001-00.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:181326D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CONTRATO Nº 176/2022
BENEFICIÁRIO: **PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **28.296.878/0001-35.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:29FDCBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CONTRATO Nº 178/2022
BENEFICIÁRIO: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **28.631.058/0001-52.**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para continuação e conclusão da Quadra poliesportiva coberta com vestiário – Escola Municipal Amália Araújo Jurema – no Município de Chã Grande-PE, com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e contrapartida do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme Termo de Compromisso PAC 10368/2014, no âmbito do PAC 2.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **531.068,74 (Quinhentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Chã Grande - PE, 29 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:22BBA808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021
CONTRATO FMS Nº 180/2022
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.416,80 (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EEB3EFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 184/2022
BENEFICIÁRIO: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **15.393,30 (Quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B1A44C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 188/2022
BENEFICIÁRIO: **C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.289.720/0001-96.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **45.072,00 (Quarenta e cinco mil e setenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B50D98DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 189/2022
BENEFICIÁRIO: **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **39.829.918/0001-83.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **23.357,90 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:44C82594

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
CONTRATO Nº 165/2022
BENEFICIÁRIO: **L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **39.379.675/0001-29.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.195,80 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F7F83EB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO Nº 169/2022
BENEFICIÁRIO: **GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em atendimento as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **12.584,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:40EF55B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
CONTRATO Nº 171/2022
BENEFICIÁRIO: **CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **35.564.405/0001-37.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R$ **3.029,40 (Três mil, vinte e nove reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:595707DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
CONTRATO Nº 172/2022
BENEFICIÁRIO: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **9.093,00 (Nove mil e noventa e três reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8F71BC75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
CONTRATO Nº 173/2022
BENEFICIÁRIO: **L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **39.379.675/0001-29.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **48.560,20 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A0E45197

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
CONTRATO Nº 174/2022
BENEFICIÁRIO: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **21.693.051/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **16.854,50 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 10 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:16BA4568

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
CONTRATO Nº 177/2022
BENEFICIÁRIO: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.450.370/0001-59.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.647,00 (Treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 27 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BF7D1DF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021
CONTRATO FMS Nº 179/2022
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.479,40 (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D871DD36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021
CONTRATO Nº 181/2022
BENEFICIÁRIO: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D12F2AFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021
CONTRATO Nº 182/2022
BENEFICIÁRIO: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **18.861.730/0001-42.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CF288D77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO Nº 183/2022
BENEFICIÁRIO: **GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em atendimento as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **12.584,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8756023A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 185/2022
BENEFICIÁRIO: **C. F. DE MORAES RAMOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.493.939/0001-69.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **27.730,76 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6AF419F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 186/2022
BENEFICIÁRIO: **C. F. DE MORAES RAMOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.493.939/0001-69.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **80.194,86 (Oitenta mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E23AD84E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 187/2022
BENEFICIÁRIO: **C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.289.720/0001-96.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **12.434,50 (Doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6B0AF07D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 190/2022
BENEFICIÁRIO: **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **39.829.918/0001-83.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **36.542,95 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E87A2B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **ELETRÔNICO Nº 005/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para o serviço de perfuração de 7 poços tubulares artesianos, com profundidade mínima de 50m, através de máquina perfuratriz do tipo rotativa com perfuração do tipo 4'' a 10'' de diâmetro, com uso de broca para perfuração em solo/rocha, com cisterna de lama para lavagem de material de escavação do poço, e instalação de reservatórios de 10.000L, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Condado. **Informamos que no referido certame não houve propostas apresentadas, ou seja, o mesmo foi deserto.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 13 de abril de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:77D45600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
OBJETO –Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de muro e reservatório da Escola de 6 salas com material e mão de obra por conta da empresa, por conta da empresa contratada**.** Resultado da análise e julgamento de Proposta de preço, ficando assim **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa: **M &W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** inscrito no CNPJ sob o n° 19.314.966/0001-21**.**Apresentando o **valor total de R$ 222.871,22** (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:69B83769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2022. **Processo Licitatório nº 026/2022**. **Objeto**: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo B - suporte Básico – Modelo Furgão, destinadas ao Hospital Nossa Senhora da Paz e Unidades Básicas de saúde do município de Dormentes. A única empresa que apresentou proposta, o seu preço estava acima do valor de referência, apesar da tentativa de negociação, a proponente se recusou a aceitar a negociação, sendo sua proposta desclassificada, motivo pelo qual o presente Processo Licitatório foi declarado FRACASSADO.

Dormentes (PE), 21 de julho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2B766FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2022. **Processo Licitatório nº 034/2022**. **Objeto**: Aquisição de produtos alimentícios (carnes), destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para atendimento a suas unidades, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Não houve apresentação de proposta para nenhum dos itens do presente pregão, motivo pelo qual foi declarado DESERTO.

Dormentes (PE), 21 de julho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DE19B853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001-FME/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041-FME/2022.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 001-FME/2022. **Processo Licitatório nº 041-FME/2022**. **Objeto**: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área de psicologia, por meio de profissional especializado na área, para atendimento junto a rede municipal de ensino do município de Dormente/PE.". Não houve apresentação de proposta para nenhum dos itens do presente pregão, motivo pelo qual foi declarado DESERTO.

Dormentes (PE), 21 de julho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8BB4548A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 087/2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Cirurgião Dentista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de Julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5259BDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO 024/202, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 DISPENSA Nº. 010/2022.

CONTRATO N.º 024/202, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 DISPENSA Nº. 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, **Valor:** 10.865,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), Vigência: 20/07/2022 até 19/07/2023.

Dormentes-PE, 20 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B2FF5057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 027-FMS/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 032-FMS/2018 INEXIGIBILIDADE Nº003-FMS/2018, CREDENCIAMENTO Nº 003-FMS/2018

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-FMS/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 032-FMS/2018 INEXIGIBILIDADE Nº003-FMS/2018, CREDENCIAMENTO Nº 003-FMS/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES E A EMPRESA RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES. OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais complementares por

pessoa jurídica para a rede pública de saúde para as Unidades de Saúde de Dormentes/PE. Contratado: **RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.254.846/0001-71**.Termo Aditivo Nº: 007. Nova vigência: 30/06/2022 a 29/12/2022.

Dormentes-PE, 29 de junho de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B004B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº017-PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-PMD/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº017- PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. Objeto: Locação de veículos por item- rota, em caráter não eventual, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, prorrogáveis por iguais períodos, destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Dormentes. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01.Termo Aditivo Nº: 04. Considerando a necessidade de otimização de rotas para melhor atender aos alunos da rede municipal de ensino, que restou efetivada pela Secretaria Municipal de Educação, ficam excluídas do Contrato N.º 014/2020-PMD as rotas 14, 15, 56 e 57; Em face da exclusão das rotas especificadas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica acrescida a rota 79, composta de itinerário de 105,5Km diários (ida e volta).

Dormentes-PE, 21 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2927B82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº017-PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-PMD/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº017- PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. Objeto: Locação de veículos por item- rota, em caráter não eventual, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, prorrogáveis por iguais períodos, destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Dormentes. Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01.Termo Aditivo Nº: 05. Em necessidade de otimização de rotas para melhor atender aos alunos da rede municipal de ensino, fica acrescida a rota 80,composta de itinerário de 94,7 Km diários (ida e volta), cujas especificações se encontram traduzidas no Anexo I, que faz parte integrante deste instrumento, e que contém todo o georreferenciamento do percurso;

Dormentes-PE, 18 de maio de 2022,

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B0C1E676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATO Nº 106/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02. Valor total: R$ **48.155,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 12 de julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B03CFD4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. CONTRATO Nº 113/2021- 3º TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS NO HOSPITAL REGIONAL BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.604.375/0001-26**. DO PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (SESSENTA) dias, contados a partir de 10 de julho de 2022, encerrando-se em 07 de setembro de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.
.
Escada/PE, 20 de junho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:907EF448

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2022

Notificante: MUNICÍPIO DA ESCADA
CNPJ n° 11.294.303/0001-80
Notificado: Usina União Indústria S/A e terceiros interessados.
Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificada a USINA UNIÃO INDÚSTRIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.204.485/0001-99, titular da propriedade

denominada Engenho Refresco, na qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado MOCA, bem como, confinante do mencionado Núcleo, segundo informações contidas nas Certidões de Inteiro teor da matrícula nº 3580 e de inteiro teor do registro sob nº 278, do Serviço Notarial e Registral de Escada, e **demais terceiros interessados** que o Município da Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, com sede Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, CEP 55.500-000, instaurou, por meio de sua Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, devidamente autorizada pelo Decreto Municipal nº 064/2021, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S n° 001/2021 - Portaria SIS n° 001/2021) do doravante NÚCLEO URBANO MOCA, com área de 27.534,15 m², situado no Distrito de Frexeiras, devendo o notificado, proprietária e/ou confinante da área que se situa NUIC, apresentar impugnação na Assessoria Especial para Regularização Fundiária da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data da publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e Inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social).

JACYARA FIDELIS MOURA GOUVEIA
Secretária Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos

GEAN CARLOS DE LIMA MOURA
Assessor Especial
Advogado OAB/PE nº 43.474

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:5AEB9AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1097/2022

ERRATA

RETIFICAR a data de publicação da **PORTARIA Nº 1097/2022**, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19.07.2022. Edição 3133.

Onde se lê:
Gabinete da Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de junho de 2021.

Leia-se:
Gabinete da Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:7DAEE9A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00032/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Processo Nº: 00032/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento integral de Equipamentos Laboratoriais e Eletrodomésticos a ser destinada a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Feira Nova – PE, através da Emenda Parlamentar com proposta de nº 11472.134000/1220–07, referente aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00011/2022. Valor: R$114.729,21.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 21/07/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:14172C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022.
PROCESSO Nº: 00030/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2022. Processo Nº: 00030/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR "SANDRYNO FERRAZ" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO EVENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: K e Servicos & Organizacao de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$25.000,00.

Feira Nova, 21/07/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5253BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022.
PROCESSO Nº: 00032/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2022. Processo Nº: 00032/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR "PEDRO HENRIQUE E GUSTAVO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO EVENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Multi Grafe Producoes Ltda. CNPJ: 14.731.957/0001-12. Valor R$20.000,00.

Feira Nova, 20/07/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7DA83D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL 02/2022 - ERRATA AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022

EDITAL 02/2022 -
ERRATA AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 do M.E.C e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N° 73, DE 18 DE JULHO de 2022, que "INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE FERREIROS".
RESOLVE esta Comissão Especial, no uso de suas atribuições**, RETIFICAR o item 2.1 do edital**, o qual passará a conter o seguinte teor:
Onde se lê:
2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **4 (quatro) vagas** para assistente alfabetizador no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ferreiros, a serem distribuídas em escolas urbanas e rurais.
Leia-se:
2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas** para assistente alfabetizador no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ferreiros, a serem distribuídas em escolas urbanas e rurais.

Ferreiros, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E8552486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022. Objeto: Chamada Pública para o Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Flores/PE. Valor estimado para o referido serviço **R$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais) referente às 17 (dezessete) apresentações.** Abertura do credenciamento a partir do dia 22/07/2022, o atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.

Flores, 21/07/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente-CPL

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:AA965A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na manutenção dos prédios vinculados a Atenção Básica de Saúde no Município de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 26/07/2022
Fim do Recebimento das propostas até: 08/08/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 08/08/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 885.896,11 (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3F22F295

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROC. ADM. Nº 036/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**:** LOTE I - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS EM FLORESTA - PE. (TSD) e Lote II - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PMF DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE. SESSÃO: 25/07/2022, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Tel. (87) 3877-1156.

MARIA JOSÉ NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FECE8F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 046/2022
Tomada de Preço nº 009/2022

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 009/2022.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da estação de transbordos de resíduos no Município de Floresta. Valor R$ 169.982,69 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 08 de agosto de 2022 as 10:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 21 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7BBAE654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 077/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JADELINE KETHILLY DA SILVA,** brasileira, inscrito no RG sob o nº 11.061.076 SDS/PE, CPF nº 165.969.164-80 para o cargo de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4416F093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 079/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARCELLE STEFANIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.859.690 SDS/PE, CPF nº106.321.864-02 para o cargo de ORIENTADORA SOCIAL – CRAS.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:01E0B950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 081/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA CREMILDA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.254.150 SDS/PE, CPF nº 087.141.644-18, para o cargo de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B8E828F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 082/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **NADIJANE MARIA LIMA OLIVEIRA,** brasileira, inscrito no RG sob o nº 6.832.801 SDS/PE, CPF nº 075.112.014-66, para o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:001499F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 083/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **NAYARA RAYANE MOURA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.830.589 SDS/PE,CPF nº 156.472.304-66, para o cargo de ORIENTADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A9463273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 085/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **RENATA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.998.476 SDS/PE, CPF nº 094.100.014-12, para o cargo de VISITADORA – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeitos retroativos para o 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0A70FD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 086/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **STEFANY DE LIMA GOMES,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 65.034.574-5SSP/SP,CPF nº 111.671.894-42, para o cargo de VISITADORA – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3DA0C740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 087/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **THÁCYLA EDUARDA SANTOS SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.972.588 SDS/PE, CPF nº 055.961.524-80 para o cargo de VISITADORA – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3EBD7ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 088/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **VALDEMIR JUSTINO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.267.164 SDS/PE,CPF nº 054.013.684-02 para o cargo de CADASTRADOR DO AUXÍLIO BRASIL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:922137A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 089/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **YASMIN VICTORIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 11.462.894 SDS/PE, CPF nº 145.452.004-35 para o cargo de ORIENTADORA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E7984035

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 014/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 007/2022 - SRP; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP, para Registro de preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social); E Adjudicação do objeto à: **MAXCON CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 36.401.890/0001-90 para os itens 02 e 06 no valor total de R$ 35.560,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais); **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS** – CNPJ: 46.495.499/0001-56 para os itens 04, 05 e 07 no valor total de R$ 19.652,22 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos); **VIA NOVITA LTDA – ME** – CNPJ: 04.447.180/0001-05 no valor total de R$ 29.680,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais) e **RJ INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 43.791.740/0001-04 para o item 01 no valor total de R$ 10.879,83 (dez mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Gameleira/PE, 21 de julho de 2022.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DD7F80C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 013/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 006/2022 - SRP; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP, para Registro de preços para eventual aquisição parcelada de BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM 13 KG, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social); E Adjudicação do objeto à: M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO EPP – CNPJ: 28.004.740/0001-15, para os itens 01 e 02, no valor total de R$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para o período de 12(doze) meses.

Gameleira/PE, 21 de julho de 2022.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A78AF006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-AMSTT

Contrato nº 030/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **RITTA SABRYNNA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.415.611/0001-82, Constitui objeto deste, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentação, tipos "quentinha" e "cachorro quente" para serem consumidos pelos Guardas Municipais e Servidores Administrativos da AMSTT, que estarão empenhados em atividades e operações voltadas para o trânsito dos diversos eventos que ocorrerão nos últimos cinco meses do ano, a exemplo do 30º Festival de Inverno de Garanhuns, Viva Jesus e Encantos do Natal, bem como, para serem destinadas a equipe que desempenha os serviços de manutenção semafórica e pintura da sinalização de trânsito no período noturno, sendo este Contrato elaborado de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total do presente contrato é de: R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de dezembro de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C927A2B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-AMSTT

Contrato nº 029/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sala e TS formicado e alumínio de octogomo com piso em tablado carpetado; locação, montagem e desmontagem de toldo em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama; locação e instalação de materiais elétricos (tomadas, lâmpadas) e ar-condicionado para sala de videomonitoramento; e locação de pórtico em estrutura de alumínio para faixa de identificação, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte durante o transcorrer do 30º Festival de Inverno de Garanhuns, que ocorrerá no período de 15 à 31 de julho do corrente ano. O valor total do presente contrato é de R$ 20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais), em conformidade com a proposta da Contratada A vigência do presente contrato será até o dia **31 de julho de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9381FFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2022-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Engenharia de Projetos Complementares e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **FYLIPE VALENTIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. **099.579.914-85**, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com vigência a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9723C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2022-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Análise da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **FYLIPE VALENTIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. **099.579.914-85**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE ANÁLISE, símbolo (CC3), lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 01 de julho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:491852D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2022-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Gerente do Departamento de Gestão e Planejamento das Ações e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **EURISA FERNANDA ACIOLI SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **047.003.294-40**, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, com vigência a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C47FE4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2022-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento de nº. 1138.2022-SEDUC (NND 2022.13679);

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a **07 de julho de 2022**, o(a) servidor(a) **POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, matrícula nº. **11.606**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº 655/2020-GP de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAA054F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2022-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **SILVIA CRISTINA CAROLINO**, que exerce função de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, matrícula nº. 6.747, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de DOCTORADO EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN,** pela **Universidad de Desarrollo Sustentable,** por um período de 02 **(dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **31/07/2022** a **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31 de julho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:498AA187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2022-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de licença sem vencimento de nº. 044/2021-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº. 044/2021-GP** de **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 19 de fevereiro de 2021, edição 2776.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BAD8A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **2.225**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 02 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F6D093F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2022-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento de nº. 1223.2022-SEDUC (NND 2022.14488);
R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **01 de agosto de 2022**, o(a) servidor(a) **DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. **12.138**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº 603/2021-GP de 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EA9ECF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, as servidoras **a baixo relacionadas**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolverem a função de **DIRETORA ESCOLAR,** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1° de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.390 / 8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	45%
11.865	MARILENE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96B27E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2022-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar da função de Gestor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de GESTORA ESCOLAR, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 30 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
9.003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46590EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2022-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 30 de junho de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
11.810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	PROFESSOR II - HISTÓRIA	30%
8.051	ROSELI FERREIRA BRANDÃO	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCB5C1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2022-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de designação da Junta Médica do Município de nº. 380/2022-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº. 380/2022-GP** de **DESIGNAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 15 de julho de 2022, edição 3131.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:665C7422

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 038/2022, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 027/2022, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 18 de maio de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 31 de maio de 2022, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, na presenta data.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

LOTE 2: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30, valor global na importância de R$ 902.600,00 (novecentos e dois mil, seiscentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 21 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C05A2C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.538/2022

DISCIPLINA SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar e a homologar convênio entre o Município de Goiana e a Ação Paroquial de Assistência (Abrigo dos Idosos de São José) para cessão de servidores sem ônus, bem como realizar transferência de recursos financeiros, definidos por decreto do executivo.

Art. 2º Os servidores cedidos passarão a exercer suas atividades no Abrigo dos Idosos de São José, sendo todos os ônus de responsabilidade do ente cedente.

Art. 3º Fica o Município de Goiana autorizado a homologar Termo de Convênio que disciplinará as regras e o prazo do convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, sendo de competência da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana a administração e fiscalização do convênio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 20 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:65BC8C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.211/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar **ALEXSANDRO FERREIRA LIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3686616 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 763.037.644-87, do cargo em comissão de Diretor Executivo de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:378B7FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.212/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar **KASSIA BENEVIDES MARTINS GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.975.280 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 055.181.624-48, do cargo em comissão de Diretora Executiva de Transportes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:896189A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.213/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **ALEXSANDRO FERREIRA LIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3686616 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 763.037.644-87, do cargo em comissão de Diretor Executivo de Transportes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:7DB1427E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.214/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **KASSIA BENEVIDES MARTINS GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.975.280 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 055.181.624-48, do cargo em comissão de Diretora Executiva de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:B75494C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.215/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAYSSA PEREIRA ALVES LINS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.561.100 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 115.578.084-14, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de julho de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:701C9C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.216/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 663/2021 bem como o parecer jurídico n° 533/2021 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **ANA ROSA AGUIAR DOS SANTOS** Matrícula nº 5211, portadora da Cédula de Identidade nº 5759585 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 048.978.954-48, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício de função de Apoio Pedagógico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:4A35A8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

Decisão Final - Processo Administrativo nº 034/2021

Processo Administrativo: nº 034/2021 **Processo Licitatório:** nº 056/2021
Pregão Eletrônico: nº 023/2021
Contratada: Nordeste Hospitalar Importação e Exportação Ltda
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

Penalidade: Problemas detectados durante a Execução da Ata Registro de Preços nº 139/2021.
a) Aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 20%(dez por cento), com base no Artigo 8º, inciso III. Conforme estabelece a IN nº 001/2020.

LÍCIA S. MACIEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0B507EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO ROIR Nº 028/2022

NOME: LUCIENE MENEZES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 52, NOVA GOIANA, GOIANA/PE
RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA: LEONARDO MANOEL DA SILVA, JONAS TRAJANO DE LACERDA JÚNIOR
INTIMAÇÃO: EMBARGO: 030/2022 06/05/2022 **INFRAÇÃO:**

Conforme o PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GOIANA (Lei municipal nº 1987-2006) o imóvel está inserido na ZONA DE URBANIZAÇÃO PREFERENCIAL 3 - ZUP3. E possui como parâmetros urbanísticos e construtivos o seguinte:

PARÂMETROS URBANÍSTICOS E CONSTRUTIVOS	LEGISLAÇÃO (LEI MUNICIPAL 1987/2006, CÓDIGO DE OBRAS 1547/1988 E NBR 9050/2015)
Afastamento frontal (m)	5m
Afastamentos laterais(m)	1,5m
Afastamento fundos(m)	3m
Taxa de Ocupação	0,5
Coeficiente de utilização	0,2
Taxa de arborização	0,1
Área verde	0,3
Gabarito máximo	-
Área mínima do lote (m)	240
Testada mínima do lote (m)	10
Dist. Máx. entre eixos das ruas (m)	210
Largura mínima das ruas (m)	10

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (CONCLUSÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES)

Art. 5, inc. XV da Constituição Federal de 88 que diz: ***"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:***
XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;
O Art. 49 da Lei Nº 2.196/12 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Goiana/PE), define quais são as áreas Non aedificandi do Município, vejamos:
"*Art. 49 – São áreas non aedificandi:*
I - As áreas verdes integrantes dos lotes;
II - As áreas dos lotes destinados as vias de circulação e aos afastamentos para as edificações;
III - As áreas de uso comum do povo, inclusive as praias e respectivas faixas, da linha de maré baixa até preamar;
IV - Os acessos públicos ás vias, ruas e logradouros, nas larguras previstas nesta Lei, inclusive as vias laterais das quadras à beira-mar, que são destinadas ao acesso público às praias;
V - Os corpos d'água, numa largura de 30 (trinta) metros de cada lado de sua margem;
VI - Os manguezais e as faixas de proteção dos manguezais, numa largura de 30m (trinta metros) de cada lado, medida em todo seu perímetro, a partir da linha média de maré alta; as áreas cobertas por vegetação de preservação permanente;
VII - A faixa de área compreendida ao lado dos terrenos que margeiam dutos, adutoras, gasodutos e linhas de transmissão de alta tensão, numa dimensão de 15m (quinze metros) de cada lado;
VIII - A faixa de área compreendida ao lado dos terrenos que margeiam as rodovias federais e estaduais, numa área correspondente a respectiva faixa de domínio ou em uma dimensão correspondente a 20m (vinte metros) de cada lado, o que for maior;
IX - A faixa de área compreendida ao lado dos terrenos que margeiam as rodovias municipais, inclusive as vias turísticas e panorâmicas definidas em regulamentação municipal, numa área correspondente a uma a respectiva faixa de domínio ou em uma dimensão correspondente a 15m (quinze metros) de cada lado, o que for maior;
X - As áreas dos mirantes municipais e pontos históricos, a serem definidas em regulamentação municipal."

Por sua vez o *"Art. 68 — Obras em andamento, sejam elas de construção, reconstrução ou reforma serão embargadas, sem prejuízo das multas, quando:*
I - Estiverem sendo executadas sem a licença de construção emitida pela Prefeitura;
II - O profissional responsável sofre suspensão ou cassação da carteira pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);
III - Estiver comprometida a estabilidade da obra ou pôr em risco a segurança de seus executores, o público em geral ou propriedades de terceiros.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal tomará as providências cabíveis, se não for atendido o embargo da obra ou não for interposto recurso contra ela.
Pertinente as obras tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, frisamos os Artigos 17 e 18 do Decreto-Lei Nº25, de 30 de novembro de 1937, deste mesmo Instituto:
"*Art. 17 – as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem sem prévia autorização especial do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% do dano causado".*
"*Art. 18 – Sem prévia autorização do serviço do patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de 50% do valor do mesmo objeto".*

As sanções administrativas, bem como as infrações às normas legais estão previstas nos Arts. 150, 151, 152 e 153 do citado dispositivo legal, senão vejamos:

Art. 150 — Constitui infração a política de desenvolvimento urbano e ambiental do Município o descumprimento das normas urbanísticas e ambientais estabelecidas neste diploma legal e das normas legais e regulamentares que venham a ser expedidas, por força desta Lei, complementando a.
Art. 151 — O descumprimento do previsto no artigo anterior ensejará ao infrator as sanções administrativas estabelecidas a seguir, sem prejuízo da imposição de penalidade de natureza cível ou penal, que lhe forem aplicadas pelo Órgãos competentes, na forma da Lei:
I - Advertência;
II - MuIta simples;
III - Multa diária;
IV - Embargo da obra ou atividade;
V - Demolição da obra;
VI - Suspensão parcial ou total da atividade;
VII - Suspensão ou cassação da licença, autorização ou do alvará;
VIII - Apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamento ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
IX — Outras previstas em Lei oriunda das 3 (três) esferas de governo.
Art. 152 No tocante às normas de parcelamento do Solo, consideram-se infrações às normas legais entre outras:
I - Iniciar de qualquer modo ou efetuar parcelamento do solo urbano, sem autorização do Órgão público competente;
II — Efetuar parcelamento urbano, sem observância às normas legais pertinentes e às determinações constes do alvará de autorização;
III — Negociar loteamento, desmembramento ou desmembramento não aprovado;
lV — Veicular propaganda ou comunicação a interessados acerca de terrenos de legalidade não aprovada;
V — Fraudar dados ou ocultar fraudulentamente elementos relativos a terrenos e suas benfeitorias;
VI — Formalizar compromisso de compra e venda, cessão ou promessa de cessão de direitos relativos a loteamento não aprovados;
VII — Lavrar contrato de loteamento não aprovado;
Art. 153 — No caso de uso e ocupação do solo, consideram-se infrações às normas legais pertinentes:
I — A instalação de usos e atividades, sem licença, autorização ou alvará;
II — Edificar em terrenos sujeitos a proteção ou preservação sem o atendimento dos requisitos exigidos por lei ou regulamento para a sua ocupação;
III — Edificar, ainda que a título precário, nas áreas "non aedificandi" e nas "áreas de preservação permanente";
IV — Instalar usos e atividades geradores de incomodo a Vizinhança, força dos locais permitidos ou sem aprovação do EIV;
V - Explorar ou utilizar os recursos naturais, sem licença, autorização ou alvará ou sem atender as determinações legais e regulamentares para proteção desses recursos ou sem aprovação do EIA.

Art. 71 — A demolição total ou parcial da edificação ou dependências será imposta nos seguintes casos:
I — quando a obra for clandestina, entendendo-se por tal aquela que for executada sem aprovação prévia do projeto e licenciamento da construção.
II — quando julgada com risco iminente de caráter público, e o proprietário não quiser tomar as providências que a Prefeitura Municipal determinar para a sua segurança.
Parágrafo Único — A demolição não será imposta no caso do parágrafo único do artigos 68 se o proprietário submetendo a construção a vistoria técnica da Prefeitura, demonstrar que:
I — a obra preenche as exigências mínimas estabelecidas nesta Lei;
II — que, embora não as preenchendo, podem ser executadas modificações que a tornem concordante com a legislação em vigor."

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO)

A Divisão de Fiscalização de Obras, realizou uma vistoria no dia 06/05/2022 às 10h e 32 min, na RUA SÃO GERALDO, Nº 52, NOVA GOIANA, GOIANA/PE, para averiguar as informações que constam na denúncia Nº 030/2022, onde narra que a Sra. LUCIENE MENEZES DE OLIVEIRA construiu na calçada um muro para preservação do seu lote, alegando risco a segurança de seus familiares por parte da sua vizinha. Foi constatado pelos ficais a construção deste muro conforme mostra o relatório fotográfico, dificultando a passagem de pedestre pela calçada, e em desacordo com a ABNT NBR 16537:2016 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação, onde recomenda faixa de passeio maior que 2 metros. Conforme orientação da Lei nº 13.146, de 2015 § 3o As cidades de que trata o caput deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros. Conforme o Embargo Nº 30/2022 no dia 06/06/2022 foi solicitado a remoção de forma voluntária da área construída em alvenaria que interfere o passeio público, mas não foi atendido, pelo contrário deram seguimento ao revestimento da alvenaria conforme mostra a foto do dia 10/05/2022. **Por isto, a Divisão de Fiscalização solicita o posicionamento da PROGEM e Gabinete do Prefeito para as medidas cabíveis.**

LEONARDO MANOEL DA SILVA
Foscal de Obras - Matrícula nº 5418

JONAS TRAJANO DE LACERDA JÚNIOR
Fiscal de Obras - Matrícula nº 625011922

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:982EF502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO DESCARTAVEIS HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAUDE

Processo Nº: 018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO DESCARTAVEIS HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAUDE (HPP E PSF) CONFORME DEMADA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$232.000,00.

Granito, 21/07/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6BFDD96B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Tornar publico o resultadodo Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO DESCARTAVEIS HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAUDE (HPP E PSF) CONFORME DEMADA DO FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE. vencedor do certame: Lote 1: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$232.000,00.

Granito, 21/07/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:84B3F92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022
GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE , SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS

Processo Nº: 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Serviço. Execução de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Granito/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, da seguinte maneira: Item 1: Qfrotas Sistemas Sa. CNPJ: 44.220.921/0001-35, pela PA = 0,01% e valor de 176,80 (valor geral R$ 1.768.176,80, (TA= -2,19% DESCONTO PEÇAS E SERVIÇOS) (TC= 2,20% TAXA DOS CREDENCIADOS).

Granito, 21/07/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7977CAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESULTADO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Serviço. Execução de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Granito/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento. ficando assim o resultado da seguinte maneira: Item 1: Qfrotas Sistemas Sa. CNPJ: 44.220.921/0001-35, pela PA = 0,01% e valor de 176,80 (valor geral R$ 1.768.176,80, (TA= -2,19% DESCONTO PEÇAS E SERVIÇOS) (TC= 2,20% TAXA DOS CREDENCIADOS).

Granito, 21/07/2022

.FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2768652A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037.2022. CPL
REPETIÇÃO
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária Municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 106.053,21 (Cento e seis mil cinquenta e três e vinte e um centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00 horas do dia 22.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 04.08.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 04.08.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04.08.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 22 de Julho de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:1098D911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 008/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 006/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 006/2022. Cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços** para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de 01(um) veículo automotor 0 km tipo Ambulância Móvel Avançada, item fracassado no Processo Licitatório 039/2021 PMI Pregão Eletrônico 013/2021PMI, para dar suporte a unidade Hospitalar Professor Jorge de Oliveira Lobo, no Município de Ibirajuba/PE. No Lote/Item: Lote/Item 01, valor unitário de R$ 326.000,00, valor total R$ 326.000,00, com proposta no valor total **R$ 326.000,00** em favor da Empresa: **VIA SUL VEICULOS S/A,** sediada na Av. Professor José dos Anjos, nº 1775, Arruda, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o 40.841.736/0002-98.

Ibirajuba, 21 de julho de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:DABC8881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 022/2022

PORTARIA SPSEP Nº 022/2022

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adalberto Araújo da Silva - inscrito no CPF sob nº 905.259.224-15, como gestor do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2688/000.
Art. 2º. Designar o servidor Alexandre Carlos dos Santos - inscrito no CPF sob nº 044.194.784-03, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2688/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 2688/000, referente ao pagamento em favor da empresa RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 41.830.614/0001-88, com sede na RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, N° 567, CENTRO – JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.013-260, neste ato representada pelo por seu sócio administradora/procuradora, a Sr° REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR, inscrito no CPF nº 007.838.864-38, RG N° 3.499.785 SDS/PB, FONE: (83)4141-6345/3566-1814/9.9881-0880, EMAIL: licitacao@ravdepi.com.br ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, DO PROCESSO N° 015/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, que tem como objeto registro de preço para eventual aquisição parcelada de materiais de equipamento de proteção individual (EPI), em atendimento à Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, conforme especificações e condições determinadas no Termo de Referência. II. Conforme Processo Licitatório n° 015/2022, Pregão Eletrônico SRP n° 010.2022 e nos termos da lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 7.892/13.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 1179/000, da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, ligado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 19 de julho de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:AA156571

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 028/2022 META 08 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Pedido de Orçamento Nº 028/2022
Meta 08 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA AUXILIAR AS EQUIPES RESPONSÁVEIS NO TRABALHO PARA MINIMIZAR OS EFEITOS CAUSADOS AOS ATINGIDOS NO DESASTRES DAS FORTES CHUVAS**, no período de 60 (sessenta) dias destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto N° 058, de 30 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 02 (dois) Veículos Utilitários: CARRO PICK UP 4 PORTAS- especificação: veículo automotor, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 2.0 de potência, gasolina ou diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2020, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	MÊS	02	R$	R$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:
O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com.
Cópia do Contrato Social da Empresa;
Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Assessora Jurídica
Secretaria de Politicas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:5BC7105D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 029/2022 META 09 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Pedido de Orçamento Nº 029/2022
Meta 09 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição combustível (diesel) para auxiliar as equipes responsáveis no trabalho para minimizar os efeitos causados aos atingidos no desastres das fortes chuvas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto N° 058, de 30 de maio de 2022.

DIESEL COMUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIESEL COMUM	LITRO	1200	R$	R$
Valor total por extenso R$					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:
O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com.
A empresa com o melhor preço deverá apresentar a Cópia do Contrato Social da Empresa;
Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Assessora Jurídica
Secretaria De Politicas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:CF3B7EC8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 092/2022 DO CONTRATO Nº 183/2020 –REALIZADO ATRAVES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 – PROCESSO Nº. 066/2019 – CPL I.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do **Contrato nº 183/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PROGRAMAS E SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, TAIS COMO: PAR, SIGARP E SIMEC, OBJETIVANDO O CADASTRAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, MONITORAMENTO DAS AÇÕES APROVADAS E INFORMAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, EVITANDO FUTUROS BLOQUEIOS DE REPASSES PARA ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**, com efeito entre 29.05.2022 a 29.05.2023**.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **IDERENE MARIA DA SILVA 09159906448,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.317.017/0001-23. **VALOR**: O valor mensal da contratação é de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor do global do contrato de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Ação Governamental: 1236840082.048 Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 550.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:33EA0775

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50. VALOR DO CONTRATO: R$ 29.303,00** (Vinte e nove mil, trezentos e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236540022.057 - 1236540012.054 - 1236840082.200 - 1236140002.069 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3CFCA592

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47. VALOR DO CONTRATO: R$ 72.900,50** (Setenta e dois mil, novecentos reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236540022.057 - 1236540012.054 - 1236840082.200 - 1236140002.069 - 1236840082.048 - 12.36640032.070 - 1236740042.056 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:92890FC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº10/2022-SEPOR

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário Executivo, Cézar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **JACQUELINE SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 068.567.554-81, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 1.854/000.

Art. 2º. Designar a servidora **JAMIRYS LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 009.550.284-00 068.567.554-81, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1.854/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1.854/000, referente ao pagamento em favor da empresa a **MILKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Ata de Registro de Preço nº 015/2022, que tem como objeto que tem como objeto o fornecimento de Material de Expediente, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário.
Art. 4º.À Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de junho de 2022

_____

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Publicado por:
Renata do Espirito Santo Silva
Código Identificador:C779EF04

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de (2) duas Câmaras Frias para conservação de Imunobiológicos para adequação das salas de vacina do município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada do produto poderá ser adquirida através do**e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 27/07/2022.**

Igarassu, 21 de Julho de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:5E47C402

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA - 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPOERTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2713/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2713/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2713/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 017/2022, Processo Licitatório Nº. 006/2022, Pregão Eletrônico Nº. 002/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 21 de Julho de 2022

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Luiz Fernando Alves do Nascimento
Código Identificador:A48D0DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0067/2022
Inexigibilidade n.º 015/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º41.858.720/0001-70 MATRIZ, sediada na AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 1.600 – sala 111 – CEP: 0.822-130 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS -P FORTALEZA – CE, ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMFERNANDEZ@GMAIL.COM – TELEFONE: 85) 9979-3021/ (85) 3388-8000, Representada por FRANCISCO WAGNER ALVES BARBOSA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 30/11/1990, nº do CPF 024.318.253-88, documento de identidade 1601006, CTPS, CE, com domicílio / residência a AVENIDA DA UNIVERSIDADE, número 1949, APT 706, bairro / distrito BENFICA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.020-180 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a RUA GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871- 660; "**empresário exclusivo**" da "**CANTORA MARI FERNANDEZ"** , para realizar uma apresentação em praça pública da "**CANTORA MARI FERNANDEZ** " no dia 11 de agosto de 2022, ás 22:00, em comemoração **DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO EM JABITACÁ 2022**, pelo valor global de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Iguaracy (PE), 20 de julho de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:ADE3E5FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0060/2022
Inexigibilidade n.º 009/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: **CRISTHIANO DE**

LIMA LEITE 08195487408 (DAAMT ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS) ME, inscrita no CNPJ n.º 33.167.513/0001-40 MATRIZ, sediada na Rua DOMINGOS DE SIQUEIRA, 03 – centro - São José do Egito – PE; CEP 56.700-000, e-mail: ELETRÔNICO DAAMTPROMOCOES@GMAIL.COM – telefone: 87) 9809-9069, Representada por CRISTHIANO DE LIMA LEITE, brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF (MF) sob o n.º 081.954.874-08, portador do R. G. n.º 6227511 SDS/PE; residente na Rua DOMINGOS DE SIQUEIRA, 03 – centro - São José do Egito – PE; CEP 56.700-000; "**empresário exclusivo**" da "**BANDA BOY VAQUEIRO**", para realizar uma apresentação em praça pública da "**BANDA BOY VAQUEIRO**" no dia 07 de agosto de 2022, ás 22:00, em comemoração **DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO EM JABITACÁ 2022**, pelo valor global de R$6.000,00 (seis mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 19 de julho de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B22C5F40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0061/2022
Inexigibilidade n.º 109/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ (M.F.), sob o n.º 39.721.242/0001-00 MATRIZ, sediada na Rua JOAQUIM FILGUEIRA GALVAO, 09 - BOX 9 LETRA-A QUADRA-B LOJA-4 – TRIUNFO – IGARASSU – PE - 53.625-740 – TELEFONE : (81) 3010-8810 - ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@GRUPOARIEL.COM.B, Representada por **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 018.774.584-65 e portador do R.G. n.º 4.401.215 SSP/PE; Rua Ipuã, 115 – Afogados – Recife – PE; CEP: 50.830-380; "**empresário exclusivo**" da "**BANDA CANINANA"**, para realizar uma apresentação em praça pública da "**DO ARTISTA CANINANA**" no dia 13 de agosto de 2022, ás 22:00, em comemoração **DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO EM JABITACÁ 2022**, pelo valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 19 de julho de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:59873F99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0062/2022
Inexigibilidade n.º 011/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: um processo de Inexigibilidade de Licitação para contratar o artista "**CLEITINHO E BANDA**" **JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA FILHO**, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o n.º 095.461.024-58 e portador do RG n.º 8303569 SDS /PE, residente na Rua Sebastião Bastos da Silva, 178 – São Cristóvão - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE -PE, para realizar uma apresentação em praça pública da "**DO ARTISTA CLEITINHO E BANDA**" no dia 13 de agosto de 2022, ás 22:00, em comemoração da **TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO EM JABITACÁ 2022**, pelo valor global de R$4.000,00 (quatro mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 19 de julho de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CD893750

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0064/2022
Inexigibilidade n.º 013/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa **JOSEANE BARBOSA PEREIRA 03233849435**, inscrita no CNPJ n.º 31.302.463/0001-31, sediada na Rua José Fernandes de Andrade, 235 – Zé Dantas – Carnaíba – PE; representada por JOSEANE BARBOSA PEREIRA, brasileira, casada residente na Rua José Fernandes de Andrade, 235 – Zé Dantas – carnaíba – PE; portadora do CPF n.º 032.338.494-35 e do RG n.º 59122759 SSP/PE; "**empresária exclusiva**" para realizar uma apresentação em praça pública da "**BANDA FORRÓ DEU BOM**" no dia 12 de agosto de 2022, em comemoração a TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ 2022, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 19 de julho de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7197E4EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0063/2022
Inexigibilidade n.º 012/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: **MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA**; inscrita no CNPJ 35.629.266/0001-82, sediada na AV CARLOS CARIBE, n.º 101 – casa Vila Bom Jesus – Tuparetama – PE; CEP: 56.760-000, representada por Marcilio Torres Souza Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 030.743.894-51 e portador do RG n.º 5330109 SSP/PE; "**empresário exclusivo**" da "**BANDA D3"**, para realizar uma apresentação em praça pública da "**BANDA D3**" no dia 06 de agosto de 2022, ás 22:00, em comemoração **DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO EM JABITACÁ 2022**, pelo valor global de R$2.000,00 (dois mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 19 de julho de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B43384E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0065/2022
Inexigibilidade n.º 014/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: **JEILSON FELIX MARINHO (JEILSON PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 10.578.265/0001-25, sediada na Rua Presidente Médici, 134 – centro - Duas Estradas - PB, cep: 58.265-000, representada por JEILSON FELIX MARINHO, brasileiro, empresário, Portador do C.P.F. (M.F) sob o n.º 078.113.134-05, portador do R.G. n.º 3220135 SSP/PB; "**empresário exclusivo**" da "da "**BANDA GABRIEL LIMA"**, para realizar uma apresentação em praça pública da "**BANDA GABRIEL LIMA**" no dia 06 de agosto de 2022, ás 22:00, em comemoração **DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO EM JABITACÁ 2022**, pelo valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 19 de julho de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BB40E357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLAGAGÇÃO TP Nº 001/2022 E PL 001/2022

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba-PE, tudo em conformidade com o especificado no PROCESSO Nº: 001/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2022 e SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: L3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.375.081/0001-51. VALOR R$: 156.399,56 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Itacuruba, 14 de março de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D8D42153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR 908797/2020 - OPERAÇÃO 1074574-16.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 005/2021.
CONTRATADO: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Emboabas, S/N, Lt. 14, Qd. 49, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55298-145, inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 07/06/2022, fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, até a data de 07/10/2022, com fulcro no art. 57, §1º, incisos II e VI, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 01/06/2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9AAB1244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00054/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00010/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta feita pelo setor de engenharia, designo o dia 22/07/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/hzi-uyoa-dts, tendo como pauta proferir o resultado da fase de propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 21 de julho do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:00A1DE1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00116/2022. Processo Nº: 00035/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de engenharia de operação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização serviços eventuais diversos, nos sistemas de pavimentação em pedras irregulares e instalações de esgoto, de drenagem e água potável das vias públicas no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N° 471/2022, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1111 PAVIMENTO DE RUAS E AVENIDAS – RECURSOS DO FEM 1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/AVENIDAS 1034 RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 82, 83, 84, 96, 97, 98.. Contratado: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88. Valor R$380.842,69. Vigência: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Itapetim, 21/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:98E23B90

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00035/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de engenharia de operação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização serviços eventuais diversos, nos sistemas de pavimentação em pedras irregulares e instalações de esgoto, de drenagem e água potável das vias públicas no Município de Itapetim/PE. Valor: R$388.699,97.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 21/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5D8D4F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços contratação de empresa especializada em modificação de cadeiras de rodas para pacientes com distrofia muscular merosina negativa. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 26/07/2022.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8BBDDF5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para confecção de totens. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 26/07/2022.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7AC33352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRENCIA 006/2022 - PROCESSO 096 /2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de proposta no processo referente a a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: MARECHAL DEODORO, JOSÉ GONÇALVES, RUA DA ALEGRIA, RUA DA SAUDADE E AVENIDA DOUTOR JOSÉ BORBA, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º lugar: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** com proposta no valor global de R$ 4.026.120,57**;**
2º lugar: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com proposta no valor global de R$ 4.283.016,44;
3º lugar: JEPAC ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor global de R$ 4.348.908,30
Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, o procedimento será encaminhado a adjudicação / homologação.

Itapissuma, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3382ED8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREMIAÇÃO FINAL DO CAMPENATO DE FUTEBOL ABERTO DE ITAPISSUMA 2022

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

O Município de Itapissuma-PE, torna público a premiação para a final do Campeonato de Futebol Aberto de Itapissuma 2022.

VALOR DA PREMIAÇÃO:

Campeão	9.000,00
Vice- campeão	6.000
Terceiro lugar	3.000
Quarto lugar	1.000
Quinto lugar	900

Sexto lugar	800
Sétimo lugar	700
Oitavo lugar	600
Artilheiro	1.000
Melhor goleiro	1.000
Melhor treinador	1.000
Melhor jogador	1.000
Revelação	1.000
Craque	1.000

DATA DO EVENTO: 24/07/2022

Itapissuma, 21 de julho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C9943A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 007/2022. CPL Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto Nat.: Serviços OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil para Contratação de Empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de diversas ruas na sede do Município, com material e mão de obra da Empreiteira, onde-se lê contratação de empresa especializada em engenharia civil para Contratação de Empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de diversas ruas na sede do Município, com material e mão de obra da Empreiteira, Leia-se, contratação de empresa especializada em engenharia civil para Contratação de Empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de diversas ruas na sede do Município e zona Rural, com material e mão de obra da Empreiteira.

Itaquitinga/PE, 21 de julho de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5A590E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022
CONTRATO N° 027/2022
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Óleo de Soja, destinados a Merenda Escolar do Município de Itaquitinga - PE,
EMPRESA: MAC – COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.653.386/0001-27 com o valor R$ 18.972,36 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Data do Contrato: 19/04/2022,

Vigência do Contrato: 31/12/2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:BCC6A14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RECURSOS HUMANOS

AVISO DE NOMEAÇÃO
O prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO do Candidato aprovado no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria n° 209/2017 de 18 de abril de 2017. O nomeado terá o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento do A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

Itaquitinga – PE 21 de julho de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

CARGO: (10) PROFESSOR FUNDAMENTAL: HISTÓRIA: 3° ERALDO RIBEIRO TAVARES, CPF Nº 037.027.374-56

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:85C757B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 007/2022
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2022
CONTRATO N° 026/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil para Contratação de Empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de diversas ruas na sede do Município e zona Rural, com material e mão de obra da Empreiteira,
EMPRESA: PRISMA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.644.934/0001-45 com o valor e R$ 96.309,88 (Noventa e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos)
Data do Contrato: 14/04/2022,
Vigência do Contrato: 05 meses

WLADMIR CORREIA DOS SANTOS
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C78A520A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2022
CONTRATO N° 047-A/2022
OBJETO: Registro de preços, para Eventual locação de montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura tubular metálica, e disciplinador em aço tubular, sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, paredões, cabines sanitárias, toldos, telões Led, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Itaquitinga – PE,
EMPRESA: B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/0001-29,
com o valor R$ 415.362,07 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos)Data do Contrato: 15/06/2022,
Vigência do Contrato: 31/12/2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:88173BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022
CONTRATO N° 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Itaquitinga - PE,
EMPRESA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.450.370/0001-59
com o valor R$ 31.899,04 (Trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)
Data do Contrato: 17/02/2022,

Vigência do Contrato: 31/12/2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022
CONTRATO N° 009/2022
OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Itaquitinga - PE,
EMPRESA: MAC – COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.653.386/0001-27
com o valor R$ 85.148,18 (Oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos)
Data do Contrato: 18/02/2022,

Vigência do Contrato: 31/12/2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022
CONTRATO N° 010/2022
OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Itaquitinga - PE,
EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.731.357/0001-61
com o valor R$ 276.339,31 (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos),
Data do Contrato: 18/02/2022,

Vigência do Contrato: 31/12/2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022
CONTRATO N° 011/2022
OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Itaquitinga - PE,
EMPRESA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.159.635/0001-97
com o valor R$ 97.084,25 (Noventa e sete mil e oitenta e quatro reais, vinte e cinco centavos)
Data do Contrato: 18/02/2022,
Vigência do Contrato: 31/12/2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022
CONTRATO N° 012/2022
OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Itaquitinga - PE,
EMPRESA: MASCENA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.131.079/0001-13,
com o valor R$ 6.621,60 (Seis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos),
Data do Contrato: 18/02/2022,
Vigência do Contrato: 31/12/2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022
CONTRATO N° 013/2022
OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Itaquitinga - PE,
EMPRESA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.862.043/0001-11
com o valor R$ 18.262,96 (Dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Data do Contrato: 18/02/2022,
Vigência do Contrato: 31/12/2022

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:45797380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2022
CONTRATO N° 023/2022
OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa(s) para fornecimento de luminárias em Led, para a iluminação pública, visando atender as necessidades do Município de Itaquitinga – PE,
EMPRESA: GR COMÉRCIO EIRELI - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 17.451.234/0001-58
com o valor R$ 33.990,00 (Trinta e três mil, novecentos e noventa reais)

Data do Contrato: 13/04/2022,
Vigência do Contrato: 31/12/2022

WLADMIR CORREIA DOS SANTOS
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2022
CONTRATO N° 024/2022
OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa(s) para fornecimento de luminárias em Led, para a iluminação pública, visando atender as necessidades do Município de Itaquitinga – PE,
EMPRESA: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.867.301/0001-45
com o valor R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
Data do Contrato: 13/04/2022,
Vigência do Contrato: 31/12/2022

WLADMIR CORREIA DOS SANTOS
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2022
CONTRATO N° 025/2022
OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa(s) para fornecimento de luminárias em Led, para a iluminação pública, visando atender as necessidades do Município de Itaquitinga – PE,
EMPRESA: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.070.491/0001-97
com o valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Data do Contrato: 13/04/2022,
Vigência do Contrato: 31/12/2022

WLADMIR CORREIA DOS SANTOS
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9D19B604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PE.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 07 de julho de 2022, apurou-se a participação de 04 (quatro) empresas interessadas no certame, sendo elas: **HPS CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº20.520.477/0001-05; **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº32.336.123/0001-94; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº41.551.578/0001-13; e, **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº23.431.088/0001-00.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo único licitante presente na sessão pública, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL e pelo licitante presente, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Não houve registro do licitante presente quanto às documentações de habilitação analisadas.

5. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Adalberto Queiroz da Silva Neto – CREA nº 29.759 D/PE, que em 12 de julho de 2022, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo:

"**DA ANÁLISE**
Foi tomado como referência para analise da qualificação técnica apenas o item de maior representatividade de valor na planilha de orçamento, que refere-se ao serviço de EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO E NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, que representa aproximadamente 30% (trinta por cento) do valor da obra, sendo assim foi verificado que apenas as empresas OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e HPS CONSTRUTORA EIRELI, apresentaram acervo técnico compatível.

CONCLUSÃO GERAL
Em conformidade ao verificado informo que as empresas VA ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e PH EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentaram acervo compatível e apenas as empresas OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e HPS CONSTRUTORA EIRELI apresentaram ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL, atendendo os pré-requisitos técnicos para a habilitação em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório n°. 030/2022."

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, resta evidenciado que do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e também de cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7ºda Constituição Federal, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, encontram-se HABILITADAS as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05 e **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13;

9. Lado outro a Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração os apontamentos técnicos do Engenheiro do Município, notadamente em relação à capacidade técnico-profissional, e com base

no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, decide julgar INABILITADAS as licitantes **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94 e **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº23.431.088/0001-00, por haverem descumprindo o item 5.4, alínea "o" do Edital, ao terem apresentado Atestados e Acervos Técnicos incompatíveis com a execução de obra/serviços de característica similar com o objeto licitado.

10. Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** das licitantes **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94 e **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº23.431.088/0001-00 e pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05 e **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13.

12. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas inabilitadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 20 de julho de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:135EFF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo Administrativo FMAS nº 007/2022. CPL. Aquisição. "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE (CESTA BÁSICA), E DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 500 ML, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS CARENTES ATINGIDAS PELOS ALAGAMENTOS, DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS E DANOS ESTRUTURAIS RESULTANTES DAS CHUVAS INTENSAS REGISTRADAS NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, em conformidade com as descrições, especificações e quantidades contidas no Anexo I (Projeto Básico)". Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93, levando em conta também a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 019, de 02 de julho de 2022. **CONTRATADAS**: Contrato FMAS nº 011/2022: **IARA M. D. DE BARROS (COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA M&BARROS ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.637.674/0001-77. Valor total: R$ 6.612,00 (seis mil seiscentos e doze reais); e, Contrato FMAS nº 012/2022: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI (JRKY5 ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.423.778/0001-46. Valor total: R$ 41.064,00 (quarenta e um mil e sessenta e quatro reais). Vigência formal e comum: 04.07.2022 a 02.09.2022 (Sessenta dias).

Jaqueira (PE), 04 de julho de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social | Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:34097A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00014/2022

Contrato Nº: 00014/2022. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11. Valor R$114.800,00. Vigência: de 14/07/2022 a 14/07/2023. Jataúba, 14/07/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8205C28F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,69/L, para R$ 6,09/L, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:39B390B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2022. Processo Nº: 00014/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE DAVI FIRMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO JACÚ) NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratado: Elton Davi S Soares Altinho. CNPJ: 30.546.484/0001-30. Valor R$35.000,00. Jataúba, 06/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5495D26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2022. Processo Nº: 00014/2022. CPL. Inexigível Nº IN00003/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE DAVI FIRMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO JACÚ) NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022. Contratado: Elton Davi S Soares Altinho. CNPJ: 30.546.484/0001-30. Valor R$35.000,00. Vigência: de 09/05/2022 a 09/09/2022.
Jataúba, 09/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9729368E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2022. Processo Nº: 00015/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SUZY LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 03 DE JUNHO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$20.000,00.

Jataúba, 10/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EEEB516A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2022. Processo Nº: 00015/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SUZY LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 03 DE JUNHO DE 2022. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$20.000,00. Vigência: de 11/05/2022 a 11/09/2022.

Jataúba, 11/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:10C124FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2022. Processo Nº: 00018/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE RICARDINHO CAJU E FORRÓ RAINHA E O REI PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO PASSAGEM DO TÓ) NO DIA 16 DE JULHO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Valdecir Aristides do Nascimento Junior 49602411449. CNPJ: 14.289.601/0001-70. Valor R$7.000,00.

Jataúba, 31/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1DBC4239

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 00018/2022. CPL. Inexigível Nº IN00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE RICARDINHO CAJU E FORRÓ RAINHA E O REI PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO PASSAGEM DO TÓ) NO DIA 16 DE JULHO DE 2022. Contratado: Valdecir Aristides do Nascimento Junior 49602411449. CNPJ: 14.289.601/0001-70. Valor R$7.000,00. Vigência: de 31/05/2022 a 30/09/2022.

Jataúba, 31/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FA0B977E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE GERALDINHO LINS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO DE JUNDIÁ) NO DIA 26 DE JUNHO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Luan Promoções e Eventos Ltda. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R$30.000,00.

Jataúba, 31/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:28B651E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Inexigível Nº IN00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE GERALDINHO LINS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO DE

JUNDIÁ) NO DIA 26 DE JUNHO DE 2022. Contratado: Luan Promoções e Eventos Ltda. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R$30.000,00. Vigência: de 31/05/2022 a 30/09/2022.

Jataúba, 31/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BEB89C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022. Processo Nº: 00020/2022. Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE, CONFORME ATA SRP 001/2022 – CONAIPE, da seguinte maneira: Lote 1: Mjs Industria de Confecções Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15, pelo valor de R$62.127,60.

Jataúba, 10/06/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:75FE30AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022. Processo Nº: 00021/2022. Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE, CONFORME ATA SRP 002/2022 – CONAIPE, da seguinte maneira: Lotes 2, 3: Guerra e Dantas Servicos e Comercio de Vestuario Ltda. CNPJ: 10.939.067/0001-40, pelo valor de R$176.510,60.

Jataúba, 10/06/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1A7A6B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS RENDEIRAS NO BAIRRO BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.533.476/0001-06. Valor: R$498.894,51. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 37461167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 19/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A0F1D832

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº: 00006/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Alphaconsult - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.780.813/0001-35. Valor R$32.000,00.

Jataúba, 26/04/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6B3791B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº: 00006/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Alphaconsult - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.780.813/0001-35. Valor R$32.000,00.

Jataúba, 26/04/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F2DA8A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2022. Processo Nº: 00006/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL. Contratado: Alphaconsult - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.780.813/0001-35. Valor R$32.000,00. Vigência: de 28/04/2022 a 31/12/2022.

Jataúba, 28/04/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CBAD5ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2022. Processo Nº: 00009/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO PASSIVO E ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: R & T Licitacoes Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 34.593.203/0001-50. Valor R$54.000,00.

Jataúba, 20/05/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:95137451

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2022. Processo Nº: 00009/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO PASSIVO E ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Contratado: R & T Licitacoes Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 34.593.203/0001-50. Valor R$54.000,00. Vigência: de 20/05/2022 a 20/05/2023.

Jataúba, 20/05/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C7DD1825

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2022. Processo Nº: 00017/2022. SDL. Compra. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Click Store Moveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 07.102.549/0001-36. Valor R$18.823,66.

Jataúba, 19/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:12AD4918

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2022. Processo Nº: 00017/2022. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER. Contratado: Click Store Moveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 07.102.549/0001-36. Valor R$18.823,66. Vigência: de 20/05/2022 a 20/08/2022.

Jataúba, 20/05/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0BEEE25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2022. Processo Nº: 00024/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administração Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$30.000,00.

Jataúba, 01/07/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BA426F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2022. Processo Nº: 00024/2022. SDL. Dispensa Nº DV00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$30.000,00. Vigência: de 01/07/2022 a 01/07/2023.

Jataúba, 01/07/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:37D3CEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2022. Processo Nº: 00025/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS DA EDUCAÇÃO (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR E PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) COMPREENDENDO A ALIMENTAÇÃO DAS PLATAFORMAS SIMEC, SIGPC E SEGECON NO QUE TANGE A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Rrt Assessoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.939.156/0001-26. Valor R$36.000,00.

Jataúba, 01/07/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:503678FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2022. Processo Nº: 00025/2022. SDL. Dispensa Nº DV00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS DA EDUCAÇÃO (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR E PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) COMPREENDENDO A ALIMENTAÇÃO DAS PLATAFORMAS SIMEC, SIGPC E SEGECON NO QUE TANGE A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Rrt Assessoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.939.156/0001-26. Valor R$36.000,00. Vigência: de 01/07/2022 a 01/07/2023. Jataúba, 01/07/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BE79426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, da seguinte maneira: Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$66.900,00. Jataúba, 03/06/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C616776D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$66.900,00.

Jataúba, 08/06/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:66A347DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2022. Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$66.900,00. Vigência: de 10/06/2022 a 31/12/2022.

Jataúba, 10/06/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0F3DE05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11, pelo valor de R$529.715,00.

Jataúba, 07/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:205454E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11, pelo valor de R$529.715,00. Jataúba, 13/07/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EEE20A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 13 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO

MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- B3 TECNOLOGIA LTDA.
45.173.570/0001-11
Valor: R$ 529.715,00

Jataúba - PE, 13 de Julho de 2022

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FF22E9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00028/2022

Contrato Nº: 00028/2022. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.
. Contratado: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11. Valor R$97.945,00. Vigência: de 14/07/2022 a 14/07/2023. Jataúba, 14/07/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1DCE5ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00029/2022.

Contrato Nº: 00029/2022. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.
. Contratado: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11. Valor R$ 225.900,00. Vigência: de 14/07/2022 a 14/07/2023.

Jataúba, 14/07/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:07C10D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00009/2022

Contrato Nº: 00009/2022. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11. Valor R$56.140,00. Vigência: de 14/07/2022 a 14/07/2023.

Jataúba, 14/07/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0D5AC407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,69/L, para R$ 6,09/L, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9DBA11BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia

PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,69/L, para R$ 6,09/L, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:90DF65BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,69/L, para R$ 6,09/L, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6B9553CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,69/L, para R$ 6,09/L, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:00C11E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 31/2022, Dispensa de Licitação nº 11/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa aquisição de material esportivo para doação as 18 equipes amadores de futebol do município de Jucati-PE, conforme o artigo 18 da Lei Municipal nº 298/2019, em favor da empresa: CRR COMERCIO VAREJO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ nº. 08.036.852/0001-40, com um valor global de R$ 31.530,24 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 177/2022.

Jucati, 15 de julho de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BF6BB280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

NOTIFICADA: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.021.664/0001-01, com sede na Rua José Malaquias da Rocha, nº 02 A, Centro, Caetés/PE**.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para necessidades do Município de Jupi/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 021/2022. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados e recebidos até o dia **23/07/2022**, pela secretaria de Administração. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A secretária de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** celebrou com o Município de Jupi os Contratos Administrativos nº 027/2022 (Prefeitura Municipal), 028/2022 (Fundo Municipal de Saúde) e 029/2022 (Fundo Municipal de Assistência Social), conforme Edital do Processo nº 021/2022 e anexos.
Conforme estabelecia o Edital:
ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)
4.3. O prazo para a entrega dos produtos solicitados será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos pedidos.
Além disso, a empresa **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ao subscrever os Contratos Administrativos, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital, e Contratos Administrativos, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de**

inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.
Sem mais para o momento.

Jupi, 21 de julho de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:64140E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo:012/2022.**Pregão Eletrônico:**002/2022:**Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:**Aquisição de material didático destinado aos kits escolares e professores da rede Municipal de ensino de Jupi/PE.**Empresa Contratada:**T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 35.927.779/0001-70.Rescinde-se o Contrato **012/2022** (Prefeitura Municipal) de forma **Unilateral** ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, **APLICANDO-SE A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR NESTE MUNICÍPIO NO PRAZO MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS**, conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Jupi, 21 de julho de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2FDD6B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em firmar com o SUS/Jupi-PE, contrato, visando à prestação de serviços (realização de exames) de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS. Os interessados deverão apresentara documentação para habilitação a partir do dia **22 de julho de 2022 das 08:00 às 12:00 horas,** na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua Miguel Calado Borba, s/n, Centro, Jupi/PE. **Informações:** Sala da CPL, no endereço supracitado, pelo fone (87) 3779-1464, no horário da 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 21de julho de 2022.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D8BC3F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde por 15 (quinze) dias a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTI** portador(a) do CPF nº 018.694.454-30, contados a partir de 22/06/2022.

Art. 2º - Havendo disponibilidades de vagas, submeterá o(a) servidor(a) público(a) supracitado(a) à perícia médica oficial nos termos da lei nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7B2B7BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde por 15 (quinze) dias a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **VERONICA DE BARROS GOMES** portador(a) do CPF nº 985.122.504-53, contados a partir de 20/07/2022.

Art. 2º - Havendo disponibilidades de vagas, submeterá o(a) servidor(a) público(a) supracitado(a) à perícia médica oficial nos termos da lei nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:72AB96EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANGELA MARIA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 631.925.197-20, contados a partir de 18/07/2022.

Art. 2º - Havendo disponibilidades de vagas, submeterá o(a) servidor(a) público(a) supracitado(a) à perícia médica oficial nos termos da lei nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:61955924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2022. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2022**. Compra. Tipo menor preço por Item. Visando formar Sistema de Registro de Preços para eventual **aquisição de material de limpeza e descartávies para atender as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Lagoa do Carro**. Valor: R$ 974.176,00. **Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 03 de Agosto de 2022**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 22/07/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:E424175A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 006/2022, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.** EMPRESA VENCEDORA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17 Valor Unitário dos Itens: **Item 1 R$ 90,05, Item 2 R$ 85,45, Item 3 R$ 119,60, Item 4 R$ 141,00, Item 5 R$ 222,00, Item 6 R$ 0,62, Item 7 R$ 21,99, Item 8 R$ 32,99, Item 9 R$ 45,99, Item 11 R$ 163,85, Item 12 R$ 127,45, Item 13 R$ 12,99, Item 14 R$ 9,12, Item 15 R$ 76,99, Item 16 R$ 31,55, Item 17 R$ 74,65, Item 18 R$ 34,69, Item 19 R$ 42,65, Item 20 R$ 30,15, Item 21 R$ 26,92, Item 22 R$ 60,95, Item 23 R$ 42,70, Item 24 R$ 64,62, Item 25 R$ 135,65, Item 26 R$ 10,70, Item 27 R$ 28,85, Item 28 R$ 36,90, Item 29 R$ 54,45, Item 30 R$ 47,75, Item 31 R$ 39,97, Item 32 R$ 47,25, Item 33 R$ 33,35, Item 34 R$ 110,00, Item 35 R$ 113,30, Item 36 R$ 116,60, Item 37 R$ 125,00, Item 38 R$ 133,30, Item 39 R$ 269,45, Item 40 R$ 229,45, Item 41 R$ 269,45, Item 42 R$ 299,90, Item 43 R$ 53,20, Item 44 R$ 30,99, Item 45 R$ 25,45, Item 46 R$ 33,94, Item 47 R$ 38,06, Item 48 R$ 227,45, Item 49 R$ 151,00, Item 50 R$ 223,90, Item 51 R$ 0,68, Item 52 R$ 0,55, Item 53 R$ 14,10, Item 54 R$ 30,93, Item 55 R$ 6,95, Item 56 R$ 8,09, Item 57 R$ 266,25, Item 58 R$ 428,99, Item 59 R$ 2.089,65, Item 60 R$ 3.403,00, Item 61 R$ 47,40, Item 62 R$ 2,34, Item 63 R$ 10,35, Item 64 R$ 31,65, Item 65 R$ 20,40, Item 66 R$ 80,90, Item 67 R$ 8,35, Item 68 R$ 14,45, Item 69 R$ 9,65, Item 70 R$ 5,50, Item 71 R$ 41,52, Item 72 R$ 44,70, Item 73 R$ 2,25, Item 74 R$ 7,90, Item 75 R$ 11,15, Item 76 R$ 2,65, Item 77 R$ 10,95, Item 78 R$ 0,88, Item 79 R$ 17,05, Item 80 R$ 1,15, Item 81 R$ 19,25, Item 82 R$ 10,20, Item 83 R$ 25,65, Item 84 R$ 20,79, Item 85 R$ 243,90, Item 86 R$ 57,15, Item 87 R$ 13,92, Item 88 R$ 160,72, Item 89 R$ 25,25, Item 90 R$ 29,55, Item 91 R$ 41,65, Item 92 R$ 50,32, Item 93 R$ 88,15, Item 94 R$ 1,04, Item 95 R$ 121,05, Item 96 R$ 9,72, Item 97 R$ 136,80, Item 98 R$ 140,55, Item 99 R$ 143,16, Item 100 R$ 209,85, Item 101 R$ 209,45, Item 102 R$ 221,60, Item 103 R$ 264,65, Item 104 R$ 279,50, Item 105 R$ 14,45, Item 106 R$ 39,95, Item 107 R$ 40,60, Item 108 R$ 44,20, Item 109 R$ 2,04, Item 110 R$ 35,94, Item 111 R$ 12,90, Item 112 R$ 2,29, Item 113 R$ 2,85, Item 114 R$ 15,45, Item 115 R$ 11,22, Item 116 R$ 28,15, Item 117 R$ 121,10, Item 118 R$ 96,90, Item 119 R$ 12,25, Item 120 R$ 45,10, Item 121 R$ 16,30, Item 122 R$ 15,60, Item 123 R$ 8,00, Item 124 R$ 95,90, Item 125 R$ 243,95, Item 126 R$ 64,80, Item 127 R$ 99,85, Item 128 R$ 23,35, Item 129 R$ 27,65, Item 130 R$ 69,05, Item 131 R$ 56,25, Item 132 R$ 8,15, Item 133 R$ 73,10, Item 134 R$ 98,75, Item 135 R$ 47,65, Item 136 R$ 45,30, Item 137 R$ 96,90, Item 138 R$ 101,50, Item 139 R$ 13,15, Item 140 R$ 60,95, Item 141 R$ 66,32, Item 142 R$ 22,50, Item 143 R$ 29,35, Item 144 R$ 290,50, Item 145 R$ 22,05, Item 146 R$ 8,35, Item 147 R$ 59,65, Item 148 R$ 2,73, Item 149 R$ 3,75, Item 150 R$ 22,50, Item 151 R$ 22,40, Item 152 R$ 18,15, Item 153 R$ 42,70, Item 154 R$ 11,40, Item 155 R$ 20,15, Item 156 R$ 4,60, Item 157 R$ 96,45, Item 158 R$ 11,80, Item 159 R$ 19,30, Item 160 R$ 6,59, Item 161 R$ 0,77, Item 162 R$ 4,95, Item 163 R$ 27,80, Item 164 R$ 26,65, Item 165 R$ 79,55, Item 166 R$ 144,50, Item 167 R$ 22,99, Item 168 R$ 20,70, Item 169 R$ 33,45, Item 170 R$ 33,45, Item 171 R$ 16,72, Item 172 R$ 51,30, Item 173 R$ 393,25, Item 174 R$ 551,80, Item 175 R$ 551,80, Item 176 R$ 99,85, Item 177 R$ 260,95, Item 178 R$ 512,25, Item 179 R$ 49,00, Item 180 R$ 41,30, Item 181 R$ 4,70, Item 182 R$ 66,90, Item 183 R$ 89,90, Item 184 R$ 395,55, Item 185 R$ 251,20, Item 186 R$ 298,15, Item 187 R$ 253,00, Item 188 R$ 39,35, Item 189 R$ 36,35, Item 190 R$ 12,85, Item 191 R$ 21,80, Item 192 R$ 3,35, Item 193 R$ 3,20, Item 194 R$ 44,52, Item 195 R$ 6,90, Item 196 R$ 44,60, Item 197 R$ 102,05, Item 198 R$ 442,65, Item 199 R$ 2,90, Item 200 R$ 51,70, Item 201 R$ 303,00, Item 202 R$ 56,20, Item 203 R$ 34,70, Item 204 R$ 88,95, Item 205 R$ 88,70, Item 206 R$ 33,25, Item 207 R$ 39,25, Item 208 R$ 55,45, Item 209 R$ 75,20, Item 210 R$ 83,05, Item 211 R$ 100,65, Item 212 R$ 1,75, Item 213 R$ 1,82, Item 214 R$ 1,85, Item 215 R$ 1,85, Item 216 R$ 1,90, Item 217 R$ 1,95, Item 218 R$ 1,75, Item 219 R$ 1,80, Item 220 R$ 1,85, Item 221 R$ 1,95, Item 222 R$ 2,00, Item 223 R$ 4,12, Item 224 R$ 4,19, Item 225 R$ 4,20, Item 226 R$ 4,25, Item 227 R$ 13,45, Item 228 R$ 13,45, Item 229 R$ 7,75, Item 230 R$ 53,51, Item 231 R$ 51,35, Item 232 R$ 49,65, Item 233 R$ 47,00, Item 234 R$ 9,99, Item 235 R$ 16,99, Item 236 R$ 14,99, Item 237 R$ 16,99, Item 238 R$ 472,45, Item 239 R$ 35,74, Item 240 R$ 14,99, Item 241 R$ 27,99, Item 242 R$ 17,99, Item 243 R$ 6,45, Item 244 R$ 12,35, Item 245 R$ 122,45, Item 246 R$ 122,45, Item 248 R$ 280,00, Item 249 R$ 189,00, Item 250 R$ 43,90, Item 251 R$ 32,45, Item 252 R$ 119,00, Item 253 R$ 355,00, Item 254 R$ 220,00, Item 255 R$ 135,00, Item 256 R$ 3,20, Item 257 R$ 63,45, Item 258 R$ 63,20, Item 259 R$ 440,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 21 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A7B8B5C2

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 006/2022, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.** EMPRESA VENCEDORA: **LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINARIOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.314.684/0001-34. Valor Unitário dos Itens: **Item 10 R$ 62,00, Item 247 R$ 454,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 21 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FEEF3357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 20 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE JULHO DE 2022

Institui a Comissão Integrada de Seleção PET – Saúde/ Gestão e Assistência para condução do processo interno de seleção de preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria 002/2021, e considerando as disposições do edital nº 01/2022, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), resolve:
Art. 1º - Instituir a Comissão Integrada de Seleção PET – Saúde/ Gestão e Assistência de caráter temporário, para condução do processo interno de seleção de preceptores do PET – Saúde/ Gestão e Assistência para a rede municipal de saúde de Lagoa Grande – PE.
Art. 2º - A Comissão Integrada de Seleção PET – Saúde/ Gestão e Assistência, de caráter consultivo e deliberativo, têm como atribuição principal o desenvolvimento da seguinte atividade:
I – Condução de todo o processo seletivo para preceptores do PET – Saúde/ Gestão e Assistência do município de Lagoa Grande – PE.
Art. 3º - A Comissão Integrada de Seleção PET – Saúde/ Gestão e Assistência de Lagoa Grande – PE será composta pelos seguintes representantes;
I – Secretaria Municipal de Saúde
Gestão

01 – Titular: Samara Martins Vieira Soares
01 – Suplente: Nayara Medrado da Silva
Trabalhador
01 – Titular: Maria Rejane da Silva
01 – Suplente: Juarez de Sousa dos Santos Júnior
II – Conselho Municipal de Saúde
01 – Titular – Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Adebaldo Nunes Gomes.
01 – Suplente – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde: José Ivo Lopes da Silva
Parágrafo único. A realização das reuniões da Comissão Integrada de Seleção PET – Saúde/ Gestão e Assistência de Lagoa Grande – PE contarão com a participação do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar estrutura física, logística e de pessoal para viabilização dos encontros da presente comissão.
Art. 5º - A Comissão integrada reunir-se- á no mínimo, 1 (uma) vez, para deliberação sobre a análise do processo seletivo, presencialmente, por convocação do secretário municipal de saúde, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) entre as representações: gestão da saúde, trabalhador da saúde e conselho municipal de saúde.
Art. 6º - Os encaminhamentos, proposições e conclusões ocorrerão preferencialmente por consenso ou, quando este não for alcançado, por maioria simples dos presentes.
§ 1º A critério da maioria simples da Comissão Integrada, outros especialistas e técnicos poderão ser convidados a contribuir com as atividades, sem direito a voto.

§ 2º É vedada a criação de subcomissões.
Art. 7º - O prazo de duração desta comissão será de 1 (ano) a contar da publicação desta portaria.
Art. 8º - Os casos omissos nesta portaria serão dirimidos pelo Secretário de Saúde Municipal.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde
Lagoa Grande – PE

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A6EA8B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 21 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE JULHO DE 2022

Nomeia e Altera o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto nº 006/2003, de 15/04/2003, Lei Complementar nº 007/2018, de 17/07/2018 e na Portaria nº 383/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e alterar os membros, Titulares e Suplente abaixo, para representação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

Juciara da Silva Resende Melo - Titular
Marleide de Souza Lima - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI

Ana Patrícia Freire - Titular
Erioneide Izabel da Silva - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

Claudia de Souza Santos – Titular
Ionara Gonçalves Barboza – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Bergson Almeida Pereira – Titular
Adriana Maciel Batista – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande/PE – STR

Marineide Pereira dos Santos - Titular
José Ivo Lopes da Silva - Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande/PE – STTAR

Marcos José dos Santos - Titular
Francineide Almeida Lira - Suplente

Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho do Recreio – ASCOPRURIR

José Celso Miranda Santiago - Titular
Luzineide Alves do Nascimento - Suplente

Representante da Associação Comunitária dos Agricultores da Ilha do Pontal – ASCAIP

Regivando Araújo Siqueira - Titular
Mário Cardoso Almeida - Suplente

Representantes da Associação Comunitária do P A Edimilson de Araújo

Nadja Maylle Santana de Luna - Titular
Josenilsa Coelho Rodrigues de Oliveira - Suplente

Representantes da Associação Comunitária Agropecuária do Lambedor – ASCAL

Maria Iara Borges - Titular
Lucimaria Borges de Lima Ribeiro - Suplente

Art. 2º - Fica instituído esse Conselho com o objetivo de deliberar, acompanhar, contribuir para a concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º - A duração do Mandato dos Conselheiros ora nomeados vigerá pelo período de quatro anos, permitida a recondução por mais um período, se excetuando os casos de função de confiança do prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

Art. 4º - Estabelecer a data de assinatura como de vigência desta Portaria, em conformidade com a CI nº 012, de 21 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, 21 de julho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:50944CA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014-2022. Dispensa de Processo Licitatório. CPL. Locação de imóvel situado na Rua Paula Fernandes, nº 26, Distrito de Jutaí.
Contratada: DUCILENE GOMES DE ARAÚJO, CPF: 025.878.124-61.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B9DC7DD9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 039-2020

Contrato Nº: 039-2020. Processo Nº: 34/2020. Pregão Eletrônico Nº: 06/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer 25% na dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura, referente aos itens 01 e 03, conforme Comunicação Interna Nº: 017/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.194.191/0001-10.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:84E012AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 104-2021. Dispensa de Processo Licitatório. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à implantação de sistema de vigilância eletrônica predial, no Hospital Municipal José Henrique de Lima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MELQUÍADES ALENCAR LOPES-ME, CNPJ: 12.853.612/0001-06.
Valor: R$ 17.518,36 (dezessete mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:ADDCE3D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002-2022. Dispensa de Processo Licitatório. CPL. Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Sítio Oficial com hospedagem em provedor e sessão de uso de sistema integrado, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE.
Contratada: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.527.052/0001-09.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2022.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6FAACA2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 136-2018

Contrato Nº: 136-2018. Processo Nº: 51/2018. Tomada de Preços Nº: 02/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 136/2018 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna nº 298/2022. Contratado: ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.064.599/0001-88.
Vigência de 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:15220288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RECISÃO UNILATERAL

Torna Público o Rescisão Unilateral do contrato Nº 79/2020 do Processo Licitatório 021/2020– Tomada de Preço 004/2020, firmado com a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.350.372/0001-90,** cuja o Objeto:**Contratação de empresa de engenharia para conclusão da quadra coberta com vestiários, padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso 5967/2013, na escola Sebastiana Ferreira da Silva, no município de Lajedo/PE**, a rescisão do contrato ora operada fundamenta-se no disposto no art. 79, inc. I, da Lei Federal º 8.666/93.**.**

Lajedo, **21/07/2022**.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6EC96260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO KM, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA BRUTA DE 85HP, POTÊNCIA LÍQUIDA 89HP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 556.250,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://macaparana.pe.gov.br/portal/ ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 21 de julho de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9DC34365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Convite Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00005/2022, para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficientização no Sistema de Iluminação Pública no Município de Machados – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do município de Machados – PE, quanto a sua iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, e equipamentos, POR DEMANDA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. CNPJ: 31.506.321/0001-96, pelo valor de R$252.849,42.

Machados, 13/06/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:481F9077

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00087/2022. Processo Nº: 00034/2022. CPL. Convite Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficientização no Sistema de Iluminação Pública no Município de Machados – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do município de Machados – PE, quanto a sua iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, e equipamentos, POR DEMANDA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. CNPJ: 31.506.321/0001-96. Valor R$252.849,42. Vigência: de 15/07/2022 a 14/07/2023.

Machados, 15/07/2022.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0BE785F7

PREFEITURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de um muro para a Escola Maria Albuquerque Pimentel, localizada no Bairro de Machadinhos, Município de Machados–PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Md2 Engenharia Eireli - CNPJ 21.484.295/0001-99. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Major

João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3649-1156.

Machados - PE, 22 de Julho de 2022

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:776D5FBB

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00083/2022. Processo Nº: 00049/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: (PMM, FMS E FMAS) 33903099 Material de Consumo. Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R$231.443,31. Vigência: de 11/07/2022 a 11/07/2023.

Machados, 11/07/2022.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDNALDO MARCOLINO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:187FEEB0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 00072/2022

Contrato Nº: 00072/2022. Processo Nº: 00052/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Machados, em aterro sanitário licenciado do tipo Classe II, com o transporte a ser realizado pelo Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.. CNPJ: 07.534.580/0001-46. Valor R$130.886,40. Vigência: de 27/06/2022 a 27/06/2023.

Machados, 27/06/2022.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F7A2D42E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00084/2022

Contrato Nº: 00084/2022. Processo Nº: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção do Tipo Alvenaria, madeiras, portas e Janelas, para atender as necessidades do município de Machados – PE, no período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: V. R. DE MORAES. CNPJ: 45.909.083/0001-74. Valor R$80.284,40. Vigência: de 13/07/2022 a 31/12/2022.

Machados, 13/07/2022.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:ECBE1515

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00078/2022

Contrato Nº: 00078/2022. Processo Nº: 00054/2022. CPL. Convite Nº 00006/2022. Compra. Contratação de empresa especializadas para o fornecimento de fogos de artifícios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes do Município de Machados, pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.080 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 2781327022.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO 33903099 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Alves & Alves Ltda. CNPJ: 03.911.862/0001-64. Valor R$102.250,00. Vigência: de 11/07/2022 a 10/07/2023.

Machados, 11/07/2022.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E1A3F9F3

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00071/2022.

Contrato Nº: 00071/2022. Processo Nº: 00061/2022. SDL. Dispensa Nº DV00032/2022. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral envasado em garrafão de 20 litros, água mineral de 500 ml e gás GLP 13 KG, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados/PE e suas Secretárias vinculadas até o final do exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: Lucia Maria Lira de Andrade. CNPJ: 10.722.964/0001-05. Valor R$33.850,00. Vigência: de 22/06/2022 a 31/12/2022.

Machados, 22/06/2022.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal De Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F7AF6482

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00080/2022

Contrato Nº: 00080/2022. Processo Nº: 00064/2022. SDL. Dispensa Nº DV00034/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos periféricos de informática, tendo em vista as necessidades destes itens para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Machados –PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: New Net Provedor de Internet Ltda. CNPJ: 13.937.696/0001-29. Valor R$42.380,00. Vigência: de 04/07/2022 a 31/12/2022.

Machados, 04/07/2022.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FF9536BA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00081/2022

Contrato Nº: 00081/2022. Processo Nº: 00067/2022. SDL. Dispensa Nº DV00036/2022. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Recargas de Cartuchos e Toner para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados/PE e as diversas secretarias vinculadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: New Net Provedor de Internet Ltda. CNPJ: 13.937.696/0001-29. Valor R$26.500,00. Vigência: de 11/07/2022 a 31/12/2022.

Machados, 11/07/2022.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CFD4A740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 015/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços reformas e ampliações nas praças públicas, na sede e no distrito de sertãozinho no município de Maraial/PE.
Considerando o indeferimento dos recursos, o qual se encontra anexo aos autos, será dado continuidade ao Processo Licitatório com a abertura das Propostas de Preços no dia 26 de julho de 2022, às 11h30min, na Sala de reuniões da Comissão de licitação, situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial – PE.

Maraial/PE, 21 de julho de 2022.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:9900F1D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

Contrato de Fornecimento nº 104/2022. Partes FMS e PHARMAPLUS LTDA CNPJ 03.803.817.043/0001-52. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais Valor R$ .21.989,00 Prazo 180 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CDF9724A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2022

Contrato de fornecimento nº 105/2022 Partes FMS e GALLI LITTO COM. DE PROD. HOSPI. LTDA CNPJ 42.092.374.0001/24 Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais Valor R$ 14.904,00. Prazo 180 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EAAF5D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Contrato de Fornecimento nº 106/2022. Partes FMS e ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP CNPJ 26.754.510/0001-48 Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais. Valor R$ 10.400,40. Prazo 180 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8BDF936E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Contrato de Fornecimento nº 107/2022. Partes FMS e CIRUGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0001-40. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais Valor R$ 7.477,70. Prazo 180 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:789DA6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

Contrato de Fornecimento nº 108/2022. Partes. FMS e SÃO MARCOS DIST. DE MED. EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONT.LTDA CNPJ 03.894.963.0001-74. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais Valor R$ 2.415,00. Prazo 180 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:716963F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

Contrato de Fornecimento nº 109/2022. Partes FMS e DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/00001-26. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais Valor R$ 21.600,00. Prazo 180 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A6B492D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

Contrato de Fornecimento nº 110/2022.Partes FMS e JJ DIST. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ 07.187.827.0001-03. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais Valor R$ 17.056,85. Prazo 180 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3291DA23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111-2022

Contrato de Fornecimento nº 111/2022.Partes FMS e HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME. CNPJ 18.063.588/0001-98. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais Valor R$ 524,40. Prazo 180 dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8CDB5006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

Contrato de Fornecimento nº 112/2022. Partes FMS e DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ 19.316.524.0001-14. Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais Valor R$ 6.091,40. Prazo 180 dias.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:36571DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3127, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º inciso I da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Julho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**285.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
Total		**375.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNIIPAL 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
0103101020.080 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER 46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**80.000,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**25.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**40.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**40.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**70.000,00**
Total		**375.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:21C8178E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Junho de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Julho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**250.000,00**
TOTAL		**250.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**250.000,00**
Total		**250.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D18AABE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 29 DE 09/06/2022

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 15/06/2022. Edição 3110. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEDROSA ARAÚJO**, sexo feminino, matrícula nº 28.646, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:50932FA7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022,

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) COM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ZONA RURAL OU ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E PARA ÁREAS DESCOBERTAS DE SAÚDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Valor Geral Estimado: R$ 282.540,83 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 22/07/2022 às 09h00min - até 05/08/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 05/08/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 21 de Julho de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D2309D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE RESULTADO - Processo nº: 014/2022 - Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de preços nº 002/20222. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequações de acessibilidade das Escolas Municipais Osvaldo Neves Maranhão (Comunidade Limeirinha) e Manoel Miguel do Nascimento (Comunidade Engenho Lagoa) no município de Nazaré da Mata/PE. A Comissão Permanente de Licitação declara o certame Fracassado. Informações adicionais: Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 21 de julho de 2022.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:B210BD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO N° 001/2022. 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022.

6º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 008/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITENS 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R$ 7,57 e passará a ser R$ 7,08, de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 21 de Julho de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:C4671241

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2022

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL – Processo Licitatório Nº: 018/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Contratação de empresa de engenharia para eventual necessidade de execução dos serviços de manutenção corretiva de recuperação de pavimentação de vias urbanas no município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 403.243,22 (Quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**.** Comunicamos que em virtude de averiguação técnica realizada pelo Setor de Engenharia constatou-se um equívoco na planilha orçamentária de custos (anexa ao Projeto Básico), o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/07/2022 foi alterado. Abertura das Propostas: 04/08/2022 às 09h00min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital alterado na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 949973 no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 21 de julho de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:8B700DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO N° 001/2022. 3º TERMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

3º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 001/2021, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R$ 7,57 e passará a ser R$ 7,08, de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 21 de Julho de 2022.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:53C9ED09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO N° 001/2022. 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

6º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 002/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R$ 7,57 e passará a ser R$ 7,08, de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 21 de Julho de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Saúde

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:BBF5F766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SEEJ - RESULTADO DE RECURSO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - PMO - CPL II

RESULTADO DE RECURSO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SEEJ**. **SERVIÇOS**. Contratação de empresa especializada em serviço de locação e manutenção de impressoras multifuncionais e Scanner, incluindo impressão e reprografia, para atender as demandas da Secretaria de Educação. A **Secretária de Educação do Município de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **MARCOS S BIUDES ME**, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de manter **HABILITADA** e **VENCEDORA** certame a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME**, **CNPJ: 09.156.195/0001-38**, para o **LOTE 01**, no valor total de **R$ 319.999,96** (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos). Oportunidade em que **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa vencedora. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 319.999,96** (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos).

Olinda, 19 de julho de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo decisão de todo procedimento da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:981B86B4

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 –SGPA- PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 –SGPA- PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022- CPL I.

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados objetivando a revisão e a implementação de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, dos Agentes de Trânsito e Transporte e da Guarda Civil Municipal, do Grupo Operacional Técnico Administrativo, incluindo elaboração de proposta de programa de avaliação periódica de desempenho do seu corpo funcional, bem como proceder à revisão, adequação e atualização da Lei Complementar nº 01/90 e Lei nº 5.615/2008, para a Prefeitura Municipal de Olinda – PE, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME,** CNPJ nº 10.483.942/0001-21. Perfazendo o valor total do certame **de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Adjudico e homologo o objeto à empresa vencedora: **PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME,** bem como todos os termos do edital.

Olinda, 21 de julho de 2022.

AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo De Gestão Administrativa

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5BE14AFB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO 197/2022

ATO nº 197 de 20 / 07 / 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 21/06/2015, à Sra. FRANCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.914.914-50, ex-cônjuge e a ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.257.574-03, filho menor de 21 anos de idade, beneficiários e dependentes do servidor falecido SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, que ocupava o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-13, matrícula nº 26.093-2, falecido em 21/06/2015, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II, e §8º da constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 9º, incisos I e II, art. 46, caput, art. 47, inciso I, art. 48 (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004, art. 6º) todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2015/07/8833, de 02/07/2015 e do processo nº RH 2015/06/8674, de 30/06/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de junho de 2015.

Torna sem efeito o ato nº 147, de 01/09/2015, o ato nº 100, de 01/07/2017 e o ato nº 042, de 20/02/2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0154EF76

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA SGPA Nº 171/2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALEXSANDRO GABRIEL SANTANA DA SILVA**, Matrícula 70108-4, para desempenhar a função de Gestor de Frota da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2022.

Olinda, Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, em 07 de julho de 2022.

MILENA GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:18E6876C

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

Formalização de contrato nº 145/2022, Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo licitatório nº 007/2022-FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, **contratada. OBJETO**: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R$: 55.341,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais).

Olinda, 12 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:85BAEA03

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE 2ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2022 – SSO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, do Município de Olinda LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 183 da Lei Complementar Municipal 01/90, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 04/98.

RESOVE:

Art. 1º- Retificar o quadro de aprovados para o cargo de Enfermeiro Diarista, excluindo no nome da candidata ROSANA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, inscrição nº 4265, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2022. Edição 3107.

Art. 2º- Ficam Mantidos na integra os demais termos da Listagem Final da Seleção Pública simplificada da Secretaria de Saúde de Olinda.

Publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde.

Olinda, 21 de julho de 2022.

DRA. LUCIANA MELO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9730B84D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Quinto termo aditivo ao contrato nº 056/2018, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA EIRELI**, CNPJ Nº 07.901.782/0001-89, **contratada**. **OBJETO:** Acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 056/2018, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulâncias do Tipo B – Unidade de Suporte Básico e do Tipo D – Unidade de Suporte Avançado, com disponibilização de mão de obra de motorista, para atendimento das Unidades Hospitalares da Secretaria de Saúde de Olinda. Valor do acréscimo R$: 73.666,41 (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Olinda, 10 de junho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2CD23438

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2022

A**Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais em Saúde da Secretária de Saúde de Olinda.

RESOLVE:

Retificar o quadro de profissionais que compõem a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão com Organizações Sociais em Saúde (CTAI), no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/04/2022. Edição 3072 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 005/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão da UPA RIO DOCE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	SMS	PRESIDENTE
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	SMS	VICE PRESIDENTE
Maria Nancy Ferreira da Silva	73146	SMS	MEMBRO
Karina Conceição Lopes de Lima	CPF: 055.276.234-28 Ato nº 876/2022 (18 de abril de 2022)	SMS	MEMBRO

Leia-se:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão da UPA RIO DOCE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	Enfermeira	SMS	PRESIDENTE
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	Enfermeira	SMS	MEMBRO
Maria Nancy Ferreira da Silva	73146	Contadora	SMS	MEMBRO
Karina Conceição Lopes de Lima	73294-0	Advogado	SMS	MEMBRO

Art. 2º. **Fica atribuída a Gratificação Especial de Trabalhador no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 11/2017 aos componentes da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno-CTAI da Unida de Pronto Atendimento de Rio Doce, conforme estabelecida no artigo primeiro da Portaria nº 59/2022 de 01 de julho de 2022.**

Art. 3º. As atribuições desta Comissão estão regulamentadas no Decreto Municipal nº 008/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B2C25722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Processo Nº: 025/2022 - Modalidade/Nº. Tomada de Preços Nº. 002/2022 - Objeto Nat.: Obras – Contratação de empresa de engenharia para implantação de grama e revitalização de pisos da Academia Manoel Aprígio, localizada na Rua Cel. Antonio de Moura - Orobó / PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 134.849,94 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 08/08/2022; Horário: 11:00h - Edital e anexos disponíveis através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de julho de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:03AE9FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Nº: 056/2022- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2022 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico de diversas ruas de Matinadas, Município de Orobó/ PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500.442,40 (um milhão e quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP:

55.745-000); 08/08/2022; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 21 de julho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:84CDB7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Previdenciário do Município dos Palmares/PE - FUNPREV, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 28/07/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal na Área de Controladoria Interna, e Licitações e Contratos, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV**. Maiores informações: E-mail: cpl.funprevpalmares@gmail.com, ou no endereço: Sede do FUNPREV, localizada na Rua 15 de Novembro, 1200 – São Sebastião, Palmares/PE - CEP: 55.540-000 - FONE: (81) 3661-1562.

Palmares/PE, 21 de julho de 2022.

GETÚLIO LEÔNCIO DE SOUZA
Agente Administrativo Financeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4A9404FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 013/2022. Processo Administrativo nº: 004/2022 Dispensa nº 003/2022. Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Sala Arquivo da Câmara Municipal de Palmeirina-PE. Contratado: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 28.631.058/0001-52. Valor: R$ 30.171,11. Vigência de: 11/07/2022 a 11/08/2022.

Palmeirina, 21/07/2022.

ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO-
Presidente

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:E0DCFCF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: GM RAMOS CONSTRUÇÕES LYDA/ CONSTRUTORA SÃO SEVERINO
CNPJ n. 18.570749/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para construção de vestiário no campo de futebol localizado no distrito de São José do Bola, neste município.
Valor: R$ 73.658,86 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 27.812.2701.1085 – Construção, Reforma de Campos e Estádios de Futebol; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 21 de julho de 2022

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:B793A398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA
CNPJ n. 39.902.472/0001-75
Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para execução de obra de drenagem da Rua Capitão Francisco Rodrigues, localizada no Centro, neste Município.
Valor: R$ 104.847,52 (cento e quatro oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 17.512.1701.1073 – Construção e restauração de Galeria, Bueiros e Outros; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:F2596685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório Originário N° 001/2022 - FMS. Pregão Eletrônico N° 001/2022 (SRP). Ata de Registro de Preços N° 001/2022 – FMS; Ata de Registro de Preços N° 002/2022 – FMS; Ata de Registro de Preços N° 005/2022 – FMS; Fundo Municipal de Saúde de Iati/PE. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE DE PANELAS-PE**, CNPJ 10.292.425/0001-75 - Processo Administrativo N° 001, **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Contratado 35.937.997/0001-95; **LÍDER MED DISTRIBUIDORA,** CNPJ Contratado 41.516.065/0001-71; **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** CNPJ Contratado 44.037.882/0001-35. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Panelas/PE, conforme especificações no Termo de Referência.

Panelas, 21 de julho de 2022

JOÃO JÚNIOR LIMA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:AC0AF64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório Originário N° 002/2022 - FMS. Pregão Eletrônico N° 002/2022 (SRP). Ata de Registro de Preços N°

009/2022 – FMS; Ata de Registro de Preços N° 010/2022 – FMS; Fundo Municipal de Saúde de Iati/PE. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE DE PANELAS-PE**, CNPJ 10.292.425/0001-75 - Processo Administrativo N° 001, **DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA**, CNPJ Contratado 20.166.545/0001-80; **LÍDER MED DISTRIBUIDORA,** CNPJ Contratado 41.516.065/0001-71. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar - PENSO, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Panelas/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Panelas, 21 de julho de 2022

JOÃO JÚNIOR LIMA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:FB1FFAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 016/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022. O MUNICÍPIO DE PANELAS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade do PROCESSO LICITATÓRIO n° 16/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Cruzes I, do Município de Panelas (PE). A continuação do certame está prevista para 26/07/2022 às 10:00h.

Panelas, 21 de julho de 2022

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:B715C02C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AVISO GRANDE LEILÃO

Na publicação da Amupe do dia 21/07/2022 onde se lê LEILÃO Nº 001/2022, LEIA-SE: LEILÃO Nº 002/2022, referente ao Processo Nº 037/2022, DATA: 03 DE AGOSTO DE 2022, HORA: 11:30HS, LOCAL: a ser realizado na Garagem Municipal de Paranatama. DOS MATERIAIS LEILOADOS: 02 – VW/NOVO GOL 1.0, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO MODELO: 2013/2014, 01 – FIAT/STRADA WORKING, ANO MODELO: 214, ÁLCOOL/GASOLINA, 01 – FIAT/DOBLO GREENCAR M01, ANO MODELO: 2015 e 01 FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 ÁLCOOL/GASOL., ANO FABRICAÇÃO/MOD.: 2018, SUCATAS DE VEÍCULOS. Maiores informações e editais: www.leiloesfreire.com.br e site da Prefeitura: www.paranatama.pe.gov.br

Paranatama, 21 de Julho de 2022.

OSMAN SOBRAL E SILVA
Leiloeiro Público Oficial

Jucepe 007/2001.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5780924F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE) AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO L. Nº 062/2022 – INEXIGIBILIDADE N°: 007/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna publico Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresário para as Festividades Tradicionais da Festa de Julho desse município de Parnamirim/PE, que se realizará nos dias 28, 29, 30 e 31 de Julho de 2022. Contratado: **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA-ME** - CNPJ nº 16.642.064/0001-26. Atração: Taty Girl. Valor da Contratação R$ 120.000,00. Data da apresentação: 30/07/2022. Data: 19/07/2022.

Parnamirim, 19 de julho de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3FFD6BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 010/2022

Objeto Natureza: **COMPRAS**
Objeto Descrição: **Aquisição de 06 (seis) veículos automóveis 0 km no mínimo 2022/2022, para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Passira/PE.**
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor máximo aceitável global para o item: **R$ 408.079,98 (quatrocentos e oito mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **22/07/2022 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/08/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **03/08/2022, às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 21/07/2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:A51C8A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 046/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS DE ALIMENTOS, KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO E COLCHÃO, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DOS DESABRIGADOS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.451.732,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ADB5B259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 026/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 481.063,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A60884D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 018/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/FEVEREIRO 2022. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E669E725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2022

-Processo Nº: 010/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 007/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de itens previstos no contrato, em 25% (Vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 15.299,00 (Quinze mil, duzentos e noventa e nove reais)**, passando o valor total do contrato para **R$ 76.628,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais).**
-Aditivo Nº 001/2022
-Contrato N°: 082/LIC/2022/FME
-Contratado: **JAD ARAUJO & CIA LTDA**
-CNPJ Nº 08.072.308/0008-20.
- Aditivo de 25%.

Pesqueira-PE, 01 de Julho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:76038C07

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022

-Processo Nº: 010/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 007/2022/FME.
-Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula quarta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:
-Aditivo Nº 001/2022
-Contrato N°: 082/LIC/2022/FME
-Contratado: **JAD ARAUJO & CIA LTDA**
-CNPJ Nº 08.072.308/0008-20.
- APOSTILHAMENTO DE AD

Pesqueira-PE, 01 de Julho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:44DEEB80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, atendendo demandas inerentes à gestão da Secretaria e suas atribuições, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

VENCEDORES:

Empresas vencedoras no valor total: **767.364,00 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais)**

SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA;CNPJ: 11.078.937/0001-04 com o item: 1 no valor total de **R$ 43.164,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais)**
CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP; CNPJ: 07.409.413/0001-73 com os itens: 2 e 3 no valor total de **R$ 724.200,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)**

Pesqueira - PE, 19 de julho 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:3993F154

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2022/FME

-Processo Nº: 028/2022/FME.
Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a contratação futura de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, atendendo demandas inerentes à gestão da Secretaria e suas atribuições, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de **R$: 767.364,00 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais)**

SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA;CNPJ: 11.078.937/0001-04 com o item: 1 no valor total de **R$ 43.164,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais)**
CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP; CNPJ: 07.409.413/0001-73 com os itens: 2 e 3 no valor total de **R$ 724.200,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)**

Pesqueira - PE, 19 de julho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:A5838370

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022/FME -Processo Nº: 028/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, atendendo demandas inerentes à gestão da Secretaria e suas atribuições, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

VENCEDORES:

Empresas vencedoras no valor total de **R$**: **767.364,00 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais)**

SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA;CNPJ: 11.078.937/0001-04 com o item: 1 no valor total de **R$ 43.164,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais)**
CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP; CNPJ: 07.409.413/0001-73 com os itens: 2 e 3 no valor total de **R$ 724.200,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 19 de julho 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8C2EFEB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 028/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 017/2022/FME

Ata de Registro Preços nº 017/2022/FME- - Processo Nº 028/2022/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 020/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, atendendo demandas inerentes à gestão da Secretaria e suas atribuições, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Do *Pregão* nº 020/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de Julho de 2022, ASSINATURA: 19/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDORES, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresas vencedoras no valor total de **R$**: **767.364,00 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais). SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA;**CNPJ: 11.078.937/0001-04 com o item: 1 no valor total de **R$ 43.164,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais). CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP**; CNPJ: 07.409.413/0001-73 com os itens: 2 e 3 no valor total de **R$ 724.200,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 19 de julho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA –
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:57123237

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários infantis para atender demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De

Pesqueira-PE (itens fracassados no pregão eletrônico nº 010/2022/FME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
Empresas vencedoras no valor total de: **R$ 379.479,58 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos):**

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS; CNPJ: 22.025.872/0001-47 com os itens: 7, 8, 9, 10 e 12 no valor total de **R$ 149.901,62 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).**
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 27.550.260/0001-97 com o item: 11 no valor total de **R$ 4.144,14 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).**
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831.0001-17 com o item: 6 no valor total de **R$ 19.135,92 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA; CNPJ: 42.339.589/0001-05 com o item: 1 no valor total **de R$ 28.417,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).**
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME: CNPJ: 14.290.921/0001-40 com os itens: 2, 3, 4 e 5 no valor total de **R$ 177.880,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).**

I**tens fracassados: 13 e 14**

Pesqueira - PE, 21 de Julho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro FME-CPL(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:04E36162

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2022/FME

-Processo Nº: 033/2022/FME.
Pregão Eletrônico Nº 025/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários infantis para atender demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE (itens fracassados no pregão eletrônico nº 010/2022/FME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 025/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de: **R$ 379.479,58 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos):**

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS; CNPJ: 22.025.872/0001-47 com os itens: 7, 8, 9, 10 e 12 no valor total de **R$ 149.901,62 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).**
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 27.550.260/0001-97 com o item: 11 no valor total de **R$ 4.144,14 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).**
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831.0001-17 com o item: 6 no valor total de **R$ 19.135,92 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA; CNPJ: 42.339.589/0001-05 com o item: 1 no valor total **de R$ 28.417,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).**
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME: CNPJ: 14.290.921/0001-40 com os itens: 2, 3, 4 e 5 no valor total de **R$ 177.880,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).**

I**tens fracassados: 13 e 14**

Pesqueira - PE, 21 de Julho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:6505509E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 025/2022/FME -Processo Nº: 033/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes tipo mobiliários infantis para atender demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE (itens fracassados no pregão eletrônico nº 010/2022/FME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras no valor total de: **R$ 379.479,58 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos):**

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS; CNPJ: 22.025.872/0001-47 com os itens: 7, 8, 9, 10 e 12 no valor total de **R$ 149.901,62 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).**
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 27.550.260/0001-97 com o item: 11 no valor total de **R$ 4.144,14 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).**
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831.0001-17 com o item: 6 no valor total de **R$ 19.135,92 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA; CNPJ: 42.339.589/0001-05 com o item: 1 no valor total **de R$ 28.417,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).**
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME: CNPJ: 14.290.921/0001-40 com os itens: 2, 3, 4 e 5 no valor total de **R$ 177.880,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).**

I**tens fracassados: 13 e 14**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 21 de Julho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:7686904C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 24/2022. Serviço: Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria legislativa à Câmara municipal de Poção/PE. Contratado: Everaldo Cordeiro Aguiar Neto. CPF Nº 079.829.454-06. Endereço: Rua Laurentino Cordeiro Aguiar, nº 45, Alto da Bela Vista, Poção/PE. Valor Total: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 06/07/2022 a 31/12/2022.

Poção, 06 de julho de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:D53E1194

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 25/2022. Serviço: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados com locação de software e suporte técnico especializado ao sistema de controle e avaliação patrimonial da Câmara municipal de Poção/PE. Contratado: Contasp Assossoria e Consultoria LTDA. CNPJ Nº 46.275.140/0001-73. Endereço: Av. Dr. Alberto de Oliveira nº 165, Bonito-PE. Representado: Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz, CPF nº 104.710.234-00. Valor Total: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 06/07/2022 a 31/12/2022.

Poção, 06 de julho de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:4ECC258F

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 23/2022. Serviço: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados com geração de folha de pagamento e seus relatórios, assim como locação de software e envios de dados como SEFIP/GFIP/RAIS E SAGRES. Contratado: CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 46.275.140/0001-73. Endereço: Avenida Dr. Alberto de Oliveira nº 165, Bonito – PE. Representado: Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz, CPF nº 104.710.234-00. Valor Total: 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022.

Poção, 01 de julho de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:055592A3

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE DISTRATO

Distrato Contratual nº 04/2022 ao Contrato de Nº 017/2022. Serviço: Distrato da contratação de Prestação de serviços nº 017/2022, que tem como objeto prestação de serviços especializados com geração de folha de pagamentos e seus relatórios, assim como locação de software e envios de dados como SEFIP/GFIP, RAIS E SAGRES. Distratado: Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz. Endereço: Av. Hélio Tavares de Oliveira nº 322, 202, Bairro Indianópolis, Caruaru – PE. CPF nº 922.546.914-49.

Poção, 27 de junho de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:809385BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2022/FMS

Processo nº 021/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 017/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 168.142,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/07/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/08/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 10/08/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 21 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A193DFEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 986, DE 14 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica regulamentado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias desta Municipalidade em R$ 2.424, 00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
Parágrafo Único. O reajuste que trata este artigo está de acordo com o previsto na Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2.022 e Portarias do Ministério da Saúde n° 1.971 e 2.109 de 30 de junho de 2022.
Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias que estiverem no exercício das funções será concedida, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).
Art. 3º O valor do vencimento estabelecido no art. 1º correrá, em parte, por conta de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se os dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 14 de julho de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DB949F77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**, Objeto:** Registro de preços, por item, para eventual aquisição de combustíveis, para suprir necessidades dos veículos de diversas Secretarias do Município de Primavera - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital**.** Valor Máximo Admitido dos itens**:**
ITEM 1A R$ 725.926,79 (Setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos);
ITEM 1B R$ 241.980,11 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos);
ITEM 2A R$ 1.549.841,28 (Hum milhão quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos);
ITEM 2B R$ 516.618,72 (Quinhentos e dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos);
ITEM 3A R$ 62.964,00 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais);
ITEM 3B R$ 20.988,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**:** 03/08/2022. DO HORÁRIO: às 09:00 horas. Local: na sala da CPL.
Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 21.07.2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:8DB5725E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 44/2022. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022.
Tomada de Preço que terá como objeto: Contratação de empresa de engenharia para sinalização horizontal das Ruas: Coronel Joaquin Bezerra, Justo Fernandes Mota, Dr. Manoel Borba, Walter Braz, Agamenon Magalhães, Maria Julia da Mota, Floro Alves Cardoso, Cônego Antônio Faustino, Antônio Limeira, Anacleto Braz, Mario Mota, Severino Ferreira da Silva Filho, Eloiza Ferreira da Silva, desta Cidade de Riacho das Almas – PE, Valor estimado da obra referente a licitação é de R$ 63.628,59 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais, cinquenta e nove centavos). Data e local da sessão: 10/08/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência https://www.riachodasalmas.pe.gov.br, telefone (81) 3745-1158 , ou pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail, ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

Riacho das Almas, 20 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:52486AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2022 CONTRATO nº 084/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35. O objeto deste contrato: Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 084/2022. Com vigência de 21 de julho de 2022 e encerramento em 21 de janeiro de 2023. No valor total R$ 329.155,13 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5C30399C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2022 CONTRATO nº 085/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: FACIMED COMERCIO EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.161.670/0001-67. O objeto deste contrato: Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 085/2022. Com vigência de 21 de julho de 2022 e encerramento em 21 de julho de 2023. No valor total R$ 51.793,60 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:DCE00212

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2022 CONTRATO nº 086/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01. O objeto deste contrato: Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 086/2022. Com vigência de 21 de julho de 2022 e encerramento em 21 de julho de 2023. No valor total R$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:ABDE73E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2022 CONTRATO nº 087/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR – ME (MEDIC CENTER), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.069.394/0001-59. O objeto deste contrato: Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 087/2022. Com vigência de 21 de julho de 2022 e encerramento em 21 de julho de 2023. No valor total R$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F8C97267

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2022 CONTRATO nº 088/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº26.754.510/0001-48. O objeto deste contrato: Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 088/2022. Com vigência de 21 de julho de 2022 e encerramento em 21 de julho de 2023. No valor total R$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais).

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6F71DD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2022 CONTRATO nº 089/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: M TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFINITI), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09. O objeto deste contrato: Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 089/2022. Com vigência de 21 de julho de 2022 e encerramento em 21 de julho de 2023. No valor total R$ 4.422,50 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8512B8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2022 CONTRATO nº 090/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. nº 31.908.034/0001-02. O objeto deste contrato: Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 090/2022. Com vigência de 21 de julho de 2022 e encerramento em 21 de julho de 2023. No valor total R$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:AC13333E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.564.405/0001-37, com sede à Rua Antônio Gerson Guarana Neto, nº 268, Alpes Suíços, CEP 55.645-108, Gravatá/PE nos LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27 Valor Total: R$ 44.886,08 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2022.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D6199D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2022
Pregão Eletrônico nº 023/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.564.405/0001-37, com sede à Rua Antônio Gerson Guarana Neto, nº 268, Alpes Suíços, CEP 55.645-108, Gravatá/PE nos LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27 Valor Total: R$ 44.886,08 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022, em favor da seguinte Empresa: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.564.405/0001-37, com sede à Rua Antônio Gerson Guarana Neto, nº 268, Alpes Suíços, CEP 55.645-108, Gravatá/PE nos LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27 Valor Total: R$ 44.886,08 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 21 de julho de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:ABF2CFD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de indumentárias padronizadas, para atender às necessidades das escolas da rede municipal, que possuem bandas marciais e irão se apresentar nos eventos comemorativos a Semana da Pátria 2022, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
JOSE JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECCOES	19.856.187/0001-58	01	R$153.900,00

Rio Formoso (PE), 21 de julho de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EB4EAD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade nº03/2022, Processo Licitatório nº010/2022 CPL. Compras. Aquisição de 121 (cento e vinte e uma) inscrições do Curso de Capacitação de ATENDIMENTO HUMANIZADO, destinado ao aperfeiçoamento de profissionais da secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), objetivando a melhoria e a humanização do atendimento dos profissionais da educação que atendem ao público em geral, e conjuntamente, os desenvolver emocional e profissional. Fundamentação legal: art. 25, *caput* e inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, Lei 8.666/93. Contratada: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ Nº08.760.771/0001-99. Valor R$165.770,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Rio Formoso, 21/07/2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CE91DBB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM (ZERO QUILÔMETRO), COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, RECURSO MS Nº. DA PROPOSTA: 10725.387000/1220–04. Valor: R$81.351,94.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Agosto de 2022. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 19/07/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D0E34E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 352/2022 21 DE JULHO DE 2022.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Sanharó, 21 de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C80719C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 020/2022 21 DE JULHO DE 2022

EXONERA O SERVIDOR JOSE ALEXANDRE CORDEIRO DE MELO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor José Alexandre Cordeiro de Melo, do cargo efetivo de Condutor de Ônibus Escolar, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a incluir, na folha de pagamento do mês de julho do corrente ano, as verbas rescisórias de direito do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F4E34C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2022 21 DE JULHO DE 2022

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ- PE.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providencias;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI – Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas de Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de

articulação entre asa redes locais para suporte às visitas e atendimentos às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente,de acordo com os seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Geane da Silva Souza
CPF: 706.329.604-34
Suplente: Ricardo Santos de Souza
CPF: 940.517.701-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Mauricélia Silva do Nascimento
CPF: 030.977.644-96
Suplente: Sheila Mayara Ribeiro do Carmo
CPF: 049.998.964-35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Maria de Lima Brito
CPF: 050.109.914-03
Suplente: Fernanda Pires Cordeiro
CPF: 398.291.974-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Luclécia Nívea da Silva Carvalho
CPF: 098.013.424-20
Suplente: José Iago Cintra Nunes
CPF: 099.666.014-30

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, em 21 de junho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C2AEB57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SANHARÓ – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ 11.044.906/0001-24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Lei Municipal nº 179/ 2014, e 05 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Sanharó – COMPDEC, os seguintes membros:

1 - César Augusto de Freitas - Presidente/Prefeito Municipal
2 - Eduardo da Silva Pereira - Coordenador Municipal de Defesa Civil
3 - Hermógenes Monteiro Galvão - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4 - Águeda Maria Brito de Freitas - Secretaria de Desenvolvimento Social
5 - Fernando Edier de Araujo Fernandes - Secretaria de Finanças
6 - Taciana Nunes Calado - Secretaria de Educação
7 - Maria Luzia de Brito Guimarães - Secretaria de Saude
8 - Maria Lucineide Bezerra Batista - Secretaria de Administração
9 - José Antonio Vilela Silva - Técnico
10 - Felipe Queiroz Gondim Bezerra - Técnico
11 - Claudécio dos Santos Leite - Técnico
12 - Lucia de Fátima Lemos Batista - Membro

Art. 2º A presente composição do Conselho terá mandato de 180 dias, com vigência do dia 21 de julho de 2022 a 21 de janeiro de 2023 ou até a regulamentação da Lei nº 179/2014, quando então será definida a estrutura definitiva do Conselho Municipal de Defesa Civil de Sanharó – COMPDEC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5E099B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 214/2022 19 DE JULHO DE 2022

CONCEDE FERIAS A ADRIANA VIEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adriana Vieira Alves, matrícula nº 1016, nomeada pela Portaria nº 034, de 21 de junho de 2006, para o cargo de telefonista, assinado o termo de posse em 03 de julho de 2006 e entrado em efetivo exercício em 01 de agosto de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo a função de agente administrativo, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de julho de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3E72EFB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº. 006/2022, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Instrumentos Musicais, destinada as Bandas Marciais do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, valor máximo aceitável R$: 94.376,50 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). terá inicio a sessão pública

no dia 10.08.2022, às 10:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680 no horário de 08:00h às 13:00h e através do portal: www.licitacoes-e.com.br.

Santa Cruz da Baixa Verde, 21 de Julho de 2022

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3F12018E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI** – Inscrita no **CNPJ/MF 33.146.442/0001-08**, tendo como **OBJETO** o reequilíbrio econômico financeiro devido ao aumento do combustível, componente dos custos dos itens licitados, permanecendo a mesma quantidade de rotas do 1º (primeiro) aditivo. O contrato que era de **R$ 4.768.001,44** (Quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil e um real e quarenta e quatro centavos) passará a ser de **R$ 4.793.419,84** (Quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). **Fundamento LEGAL:** artigo 65, inc. II, alínea "D" da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 041/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021 –

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 de julho de 2022

CLECIANA ALVES DE ARRUDA.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:56D9A71D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021. A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº **10.091.569/0001-63**, firma com a empresa **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI-EPP** – Inscrita no CNPJ/MF **17.696.801/0001-36**, tendo como **OBJETO** o reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC DI de março de 2021 à março de 2022 no importe de 11,96%, conforme Cláusula SEXTA do Contrato principal. O contrato que era de **R$ 760.823,38** (setecentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais) passará a ser de **R$ 851.796,34** (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). **Fundamento LEGAL: Artigo 65, § 8º** da Lei nº 8.666/93. Processo nº 044/2021, Tomada de Preços nº 006/2021 –

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2022 –

PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:4FF374E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0022/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS (REPETIÇÃO DE INDÉBITO) DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP; E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DAS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLF), DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (TLL) E DE LICANÇA AMBIENTAL (TLA) DAS ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (ERBS) DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES E ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (DIVERSOS) REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRANDES CONTRIBUINTES E SIMPLES NACIONAL. Critério de julgamento Menor Preço Global (Menor Índice Percentual), orçado em 21%, valor a ser resgatado R$ 1.125.717,30.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/08/2022 às 08:15h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 21/07/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:349C91E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE –N°001/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços Estratégicos de Solução de Tecnologia da Informática (TI) pela DATA PREV, Conforme Especificações Técnicas

DETENTORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV –S.A
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
VIGÊNCIA: 60 meses.

O extrato de contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 08.034.664/0001-83, situada na Dom Moura –07 Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55.410-000

São Benedito do Sul/PE, 21 de julho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:79515EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 045/2021 - PROC. 011/2021 - PREG. ELET. 007/2021 - FMS.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 045/2021 – PROC. 011/2021 – PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2021; Prorrogação de vigência referente a Objeto: Fornecimento parcelado de material de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº011/2021 – Pregão Eletrônico 007/2021; Contratado (a): DIMALAB ELETRÔNICS DO BRASIL EIRELE. CNPJ: 02.472.743/0001-90; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 27/06/2022 a 27/09/2022 –

São Bento do Una, 27/06/2022.

GESTORA: DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:292186BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DE NOME E NÚMERO DE PROCESSO E PREGÃO - CONTRATO 061/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - CPL, avisa que na publicação do contrato 061/2022, publicado no dia 18/07/2022, com o objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE AGLOMERANTES, AGREGADOS GRAÚDOS E PEDRAS, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal.

Onde se lê: "Processo licitatório Nº 016/2022 **leia-se**: Processo licitatório Nº 017/2022".
Onde lê-se: "Pregão eletrônico Nº 005/2022 **leia-se:** Pregão Eletrônico Nº 006/2022".

São Bento do Una, 20/07/2022.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D20490EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022, além de fornecer outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 323, da Lei nº 1853/2010, Código Tributário Municipal (CTM) e artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica prorrogado o vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2022 até o dia 29 de julho de 2022.

Art. 2°. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, será somente por meio de cota única ate? o dia 29 de julho de 2022, recebendo, assim, o desconto de 10% (dez por cento), nos termos do § 1° do artigo 323 do CTM.

Art.3°. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU, que forem emitidas e distribuídas.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 01 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8C8DD5FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 027/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto:**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Licitatório nº 027/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos conforme Termo de Compromisso PAR nº 201400134, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 20.236,88**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **22/07/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/08/2022 às 08:30 horas** Abertura da sessão de lances: **04/08/2022, às 09:00 horas,** (horários de Brasília), no site **www.bnc.org.br**. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 21 de julho de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Aquisição de brinquedos didáticos conforme Termo de Compromisso PAR nº 201400134, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 20.236,88**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **22/07/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/08/2022 às 08:30 horas** Abertura da sessão de lances: **04/08/2022, às 09:00 horas,** (horários de Brasília), no site **www.bnc.org.br**. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 21 de julho de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:02CF9834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com tecnologia de cartão magnético, para fornecimento de combustíveis.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, sita à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 – Conj. 802 - Ed. Jacarandá – 8º andar, Sitio Tambore / Jubran, Barueri (SP).

VALOR: Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor de R$ 503.750,00 (quinhentos e três mil setecentos e cinqüenta reais), correspondente a 25% do contrato original

São José do Belmonte – PE, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4854C0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços sócio assistenciais do Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE.

Valor Global: 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EA5BE7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços sócio assistenciais do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE.

Valor Global: 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

São José do Belmonte - PE, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D99B193C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços sócio assistenciais do Município.

CONTRATADO: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 20 de julho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5A729F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2022 – PROC. 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021 - CONTRATO Nº: 00018/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, por período de 12 (doze), visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59,

Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, **CNPJ nº 21.109.126/0001-79,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo PRAZO sendo de 01/06/2022 até 01/06/2023 e de VALOR/TOTAL R$ 7.736.018,76 (SETE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de JUNHO de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:149A1971

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2022 – PROC. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021 - CONTRATO Nº: 00021/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 37.566.790/0001-87,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo PRAZO sendo de 14/07/2022 até 14/07/2023 e de VALOR/25% R$ 137.600,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 14 de JULHO de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F1FBDB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00019/2022. PROCESSO Nº: 019/2022.

Contrato Nº: 00019/2022. Processo Nº: 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2022 . Contratado: R S de Siqueira Ltda. CNPJ: 21.822.865/0001-03. Valor R$260.000,00. Vigência: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

São José do Egito, 21/07/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:63DFD45B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2022-PMSVF

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE.-Valor estimado: R$ 133.957,50 (Cento e Trinta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). -Data e Local da Sessão de Abertura: 09/08/2022 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. -Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 21/07/2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:05FD4E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2022. Pregão Eletrônico nº. 011/2022. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GAS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. VENCEDOR: a empresa FERREIRA COMERCIO DE GAS LTDA -

ME - CNPJ nº 01.413.986/0001-94, pelo valor global de R$ 47.180,00.

Sertânia, 19 de Julho de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:34C053F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº 003/2022. Processo nº 020/2022. CPL. Compras. FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADAS: COMERCIAL MB LTDA - ME - CNPJ nº 09.619.157/0001-74. Valor Contratado: R$ 33.356,04; e COLOMBO MATIAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ nº 08.303.686/0001-00. Valor Contratado: R$ 29.403,00.

Sertânia, 14 de Junho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:43F3AE37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 035/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2022, que tem por objeto: aquisição de carnes frescas (frango e bovina), de animais abatidos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VR. UNIT.	VR.TOTAL
1	Carne Bovina	Kg	460	R$ 30,00	R$ 13.800,00
2	Carne de frango	Kg	1.800	R$ 14,00	R$ 25.200,00
TOTAL					R$ 39.000,00

Em favor da empresa:
JOSÉ ARNALDO DE LIMA 11478164417, inscrita no CNPJ n°: 34.670.825/0001-35, sediada na Praça Padre Carlos Cottart, n° 59, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 21 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9CA2BB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 035/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2022, que tem por objeto: aquisição de carnes frescas (frango e bovina), de animais abatidos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VR. UNIT.	VR.TOTAL
1	Carne Bovina	Kg	460	R$ 30,00	R$ 13.800,00
2	Carne de frango	Kg	1.800	R$ 14,00	R$ 25.200,00
TOTAL					R$ 39.000,00

Em favor da empresa:
JOSÉ ARNALDO DE LIMA 11478164417, inscrita no CNPJ n°: 34.670.825/0001-35, sediada na Praça Padre Carlos Cottart, n° 59, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 21 de julho de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:34CC8567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

Processo 068/2021, Carta Convite: 002/2021, CONTRATO: 002/2022. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a construção de uma garagem para ambulâncias na Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva, localizada na sede deste município de Solidão - PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019). Objeto do 1º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 dias e reajuste do preço contratado. Contrata: Realiza Serviços de Construções e Reformas LTDA, CNPJ: 23.363.398/0001-26. Valor do Acréscimo: R$ 9.097,52, Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 45.499,67. Nova Vigência: 12/04/2022 à 10/07/2022.

Solidão – PE, em 12/04/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A4A23A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2020

Processo 028/2020, Tomada de Preços: 003/2020, CONTRATO: 082/2020. Objeto do contrato: Construção de praça no Povoado Pelo Sinal, no município de Solidão-PE, conforme recurso garantidos por emenda parlamentar n° 026/2018 – FEM/SEPLAG, com repasse direto ao Fundo de Desenvolvimento Municipal de Solidão-PE. Objeto do 3º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 180 dias. Contrata: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40. Nova Vigência: 22/05/2022 à 17/11/2022.

Solidão – PE, em 20/05/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6B8FFF4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE,** comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 039/2022** – **Tomada de Preços Nº 005/2022** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 06(SEIS) ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital. **Valor máximo aceitável**: R$ 3.201.119,29 (três milhões duzentos e um mil cento e dezenove reais e vinte e nove centavos). Data da sessão: **09/08/2022** às **10h00min**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim.2@outlook.com**.**

Surubim/PE, 21 de julho de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:6AC2DC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante**: PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 40.212.937/0001-45,** vencedora dos **ITENS**: **01, 02 e 03,** no valor total de **R$1.233.960,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e sessenta reais),** por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 21 de julho de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:254F3C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0361/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento dos servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço das servidoras; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **SEVERINO SILVA DE SOUZA,** matrícula 50.345-2, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 14/07/2022 a 14/11/2022.
Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **MARIA GORETE RIBEIRO DINIZ,** matrícula 40.403-8, titular do cargo de ACS, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 01/08/2022 a 01/10/2022.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:ED5A579A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 001/2022, para a contratação direta da empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, para o fornecimento de MEDICAMENTOS, com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde – UBS's, através do Fundo Municipal de Saúde, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 30 (trinta) dias. Perfazendo a presente Dispensa de Licitação um total de R$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais).

Taquaritinga do Norte, 21 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EB51F35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2022

Contrato nº. 076/2022. Processo Nº: 011/2022. Dispensa de Licitação Nº:001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS, com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde – UBS's, através do Fundo Municipal de Saúde, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 30 (trinta) dias. Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40.Valor:R$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais). Data de assinatura: 21/07/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 21 de julho de 2022.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1471952C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** da candidata, a Sra. **Daianes Maria da Silva**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 20 de julho de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 0094/2022 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D0E5E05C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 03/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 04/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Profissional de Apoio

Colocação	Nome
37°	Jeane de Souza Melo
38º	Elaine Alves de Oliveira

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D70E557F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.132.785/0001-32.**

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP/PMT Nº 007/2022, retifico a decisão anterior e por fim, **DECIDO,** *manter a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração de forma Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 02 (dois) anos*, em desfavor da empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.132.785/0001-32**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Toritama-PE, 20 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:3F82839E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATADA:ZL COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.946.524/0001-93**.
Processo Licitatório PMT nº: 045/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 031/2021
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 122 e 123 da ARP 004/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A28ED584

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATODO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 030/2021
Processo de Licitaçãonº019/2021 – Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
CONTRATADO:FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO:Reprogramação de 5,74% do valor do contrato da Construção da Escola Maria Aurora, localizada na Rua Antônio Soares, bairro Duque de Caixas, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e

mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR REPROGRAMADO: R$ 241.235,02 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2BDE7885

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.193/0001-68**; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26**; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12**; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05**; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07**; DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.084.363/0001-34**; DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.526/0001-06**; M TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09; **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.341.162/0001-14**; NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00; **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80**; PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 013/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **X/X/2022**, que teve como licitantes vencedores: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, no valor total de R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** no valor total de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais); **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** no valor total de R$ 62.318,90 (sessenta e dois mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** no valor total de R$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais); **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** no valor total de R$ 9.118,70 (nove mil cento e dezoito reais e setenta centavos); **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** no valor total de R$ 118.148,20 (cento e dezoito mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, no valor total de R$ 8.104,00 (oito mil cento e quatro reais); **M TESTA CONFECÇÃO ME,** no valor total de R$ 1.243,50 (mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** no valor total de R$ 59.272,70 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME,** no valor total de R$ 16.353,40 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** no valor total de R$ 8.617,90 (oito mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos); **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA,** no valor total de R$ 7.409,80 (sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D5486F92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

No aviso de licitação do Processo Nº: 024/2022. Pregão Eletrônico a Nº 003/2022, cujo objeto é Aquisição de Veículo Tipo Caminhão 4X2, equipado com tanque de 10.000 litros, zero quilômetro, ano de fabricação 2022 e modelo 2022, para as demandas da Prefeitura Municipal da Tracunhaém-PE. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 3135, pág. 85 no dia 21/07/2022.

ONDE SE LÊ:

Valor Estimado: R$ 516.662,50 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

Valor Estimado: R$ 505.533,33 (quinhentos e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Tracunhaém/PE, 21 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:233D0091

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social de Tracunhaém.** Licitação tipo: empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Total: **R$ 978.895,67 (novecentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete reais).** Data e Local da Sessão de Abertura: **09/08/2022, às 09:30hs**. Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltracunahem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 20 de julho de 2022.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:8B433DE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 185 de 23 de maio de 2022 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 039/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 009/2022, referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção de passagem no Sítio Pedra D Água no município de Triunfo-PE – Convênio n.º 026/2022, firmado entre o município de Triunfo e o Governo do Estado de Pernambuco representado pela Seduh-Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. A empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.949.489/0001-57**, representada pela Srta. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84, foi considerada HABILITADA, pelos fatos e fundamentos arrolados na ata de julgamento a qual ofertou valor global de **R$ 99.733,90 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos)** sendo a única empresa a participar do certame, foi julgada e declarada **HABILITADA e CLASSIFICADA,** para o certame. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 21 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0D8A3323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório/PMT n° 037 / 2022
Concorrência /PMT nº 001 / 2022
Aos vinte um dia do mês de Julho de 2022, neste Município, Estado de Pernambuco, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada naAvenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Triunfo, Pernambuco, CEP 56.870-000, reuniram – se, às 09:00hs (nove horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Maria José Leandro Paiva, Presidente da CPL, Maria Goretti Ferreira da Silva, Secretária da CPL e Zaira Hellida Nunes de Souza,Membro da CPL, abaixo encarregadas, nos termos do Processo Licitatório/PMT nº 037/2022, de dirigir e julgar a Concorrência /PMT nº 001/2022, destinada a selecionar melhor proposta para Contratação de empresa especializada em obras eserviçosdeengenhariaparapavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruasdomunicípiodeTriunfo/PE. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Presidente, com a finalidade de analisar os documentos de Proposta de Preços da**COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, a qual fora declarada habilitada no certame, conforme ata lavrada em 13 de julho de 2022, às 09h:00min. Na abertura do envelope de proposta se constatou o valor global de R$ 1.447.494,51 (Ummil quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Dando cumprimento ao"*Art. 109. Inciso*I, alínea b,*dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem".*
I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b) julgamento das propostas.
Logo, fica estabelecido prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os licitantes que tenham interesse em manifestar de forma motivada recurso em face da proposta de preço apresentada, o prazo é decadencial e expira em 28/07/2022.
A Sra, Presidente determinou a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, Estado de Pernambuco, em conformidade da Lei, para conhecimento de eventuais interessados.

Triunfo, em 21 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6B0855E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente a contratação de empresa especializada para locação de palcos, equipamento de sonorização, equipamentos de iluminação profissional, toldos, banheiros químicos, geradores de energia 180 KVA e 260 KVA, disciplinador de área VIP, fechamentos, gride para palco em alumínio, painel de LED em alta definição e alumínio portais, praticáveis, camarim, e trio elétrico, para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Triunfo – PE, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 21 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9345B43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 016/2022, referente à contratação de empresa especializada para locação de palcos, equipamento de sonorização, equipamentos de iluminação profissional, toldos, banheiros químicos, geradores de energia 180 KVA e 260 KVA, disciplinador de área VIP, fechamentos, gride para palco em alumínio, painel de LED em alta definição e alumínio portais, praticáveis, camarim, e trio elétrico, para atender a demanda das festividades do

calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Triunfo – PE, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ n° 10.973.009/0001-32**, a qual se consagrou vencedora dos itens 01 ao 19, perfazendo valor global de R$ 599.349,00 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e nove reais).
Em consequente cientificado o vencedor, para prestação do serviço ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 21 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3542B9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 016/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de palcos, equipamento de sonorização, equipamentos de iluminação profissional, toldos, banheiros químicos, geradores de energia 180 KVA e 260 KVA, disciplinador de área VIP, fechamentos, gride para palco em alumínio, painel de LED em alta definição e alumínio portais, praticáveis, camarim, e trio elétrico, para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Triunfo – PE, em favor da **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ n° 10.973.009/0001-32**, a qual se consagrou vencedora dos itens 01 ao 19, perfazendo valor global de R$ 599.349,00 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e nove reais).

Triunfo, 21 de Julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A73B9234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARTAMA

ATO/PORTARIA nº005/2022, de 15/07/2022.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ LUIZ DE CALDAS, portador do RG nº2.862.418 SSP/PE e do CPF/MF nº310.526.904-59, matrícula funcional nº80-9, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/PE-II, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 24 e incisos da Lei Municipal n°233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de a 15 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 15 de julho de 2022.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:BBF7EF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO MAMOGRÁFO DIGITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 645.000,00;
ABERTURA: 03/08/2022 AS 14h05min.
Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de julho de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:DD6FB931

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 477.067,40;
ABERTURA: 04/08/2022 AS 10h05min.
Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de julho de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:FF219FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 029/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 53.984,00;
ABERTURA: 03/08/2022 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de julho de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:47EC38B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - FMS DISPENSA N° 008/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação dos serviços de pessoa física ou jurídica especializado no fornecimento de Teste rápido tipo SWAB rápido com pesquisa de antígeno para SARS-COV-2, para o combate ao enfrentamento da emergência ao COVID-19.

Contratado: **L K EUFRASIO DA SILVA MEDICAMENTOS** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 13.027.253/0001-09, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, nº 28, Agamenon Magalhães, Santa Maria da Boa Vista-PE.

O valor global é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Verdejante/PE, 21 de julho de 2022.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

OSNY OSCAR XAVIER JACOB
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:79C02702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Sexto termo aditivo de redução de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Presencial Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Da gasolina comum R$ 6,70.

Vertente do Lério. 15.07.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:48375DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2022. Processo Nº: 002/2022. SDL. Serviço. Contratação de empresa para capacitação no fortalecimento no trabalho do SUS através da implementação de capacitações para todo os níveis de profissionais que atuam na rede e no Programa Estratégia Saúde da Família, orientando o controle social através de trabalhos com lideranças comunitárias e também o treinamento para membros do Conselho Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Maria Berenice Pessoa. CNPJ: 19.122.649/0001-03. Valor R$48.501,00.

Vertente do Lério, 18/07/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F50BF633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM02/2022. Processo Nº: 002/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. Contratação de empresa para capacitação no fortalecimento no trabalho do SUS através da implementação de capacitações para todo os níveis de profissionais que atuam na rede e no Programa Estratégia Saúde da Família, orientando o controle social através de trabalhos com lideranças comunitárias e também o treinamento para membros do Conselho Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos : 30.100– Fundo Municipal de saúde 10.122.1005.2094.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.1001.2096.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.301.1001.2101.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Contratado: Maria Berenice Pessoa. CNPJ: 19.122.649/0001-03. Valor R$48.501,00. Vigência: de 19/07/2022 a 16/09/2022.

Vertente do Lério, 19/07/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3DB0779B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Itens 8, 20, 38, 39, 42: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R$15.645,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R$199.889,50.

Vertente do Lério, 21/07/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:806DF0F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Quinto termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Da redução do valor por litro. Gasolina comum para R$ 6,70.

Vertente do Lério. 14.07.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FDC413DC

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Sexto termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina redução para R$ 6,70.

Vertente do Lério. 15.07.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D67FEB7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2022. Processo Nº: 0003/2022. SDL. Serviço. Prestação de serviços de assessoria contábil para o instituto de previdência dos servidores do Município de Vertente do Lério – IPVEL, Com a finalidade de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento a Legislação Federal e Municipal, incluindo o fornecimento de licenciamento de software para processamento da contabilidade e folha de pagamento. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria - ME. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R$36.000,00.

Vertente do Lério, 01/04/2022.

SILEIDE COSTA DA SILVA.
Presidente do IPVEL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D9FB2CA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM03/2022. Processo Nº: 0003/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. Prestação de serviços de assessoria contábil para o instituto de previdência dos servidores do Município de Vertente do Lério – IPVEL, Com a finalidade de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento a Legislação Federal e Municipal, incluindo o fornecimento de licenciamento de software para processamento da contabilidade e folha de pagamento. DOTAÇÃO: Recursos : 60.100 – IPVEL – Instituto de Previdência de Vertente do Lério 04.122.0901.2.146 – Manutenção das atividades de gestão administrativa 3.3.90.35.99 – Serviços de Consultoria . Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria - ME. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R$36.000,00. Vigência: de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 01/04/2022.

SILEIDE COSTA DA SILVA.
Presidente do IPVEL. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EED6A3E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.855/2022

Ementa: Reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da EC nº 120/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica reajustado para R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), cujos recursos para a sua cobertura serão repassados pela União ao Município, nos termos da EC nº 120/2022.

Parágrafo único – O pagamento do piso salarial definido no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, na forma definida por portaria do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação competente e consignada no orçamento.

Parágrafo único - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais até o limite necessário para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência/PE, em 21 julho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:7EF32FC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2022

Ementa: "Regulamenta as atividades de Transporte Escolar no Município de Vicência/PE, nos termos da Portaria nº 002/2009 DETRAN-PE e Resolução nº 167/2022 do TCE/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º As disposições constantes nesta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Vicência/PE, com veículos próprios e contratados para prestação do referido serviço.
Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.
Art. 3.º Igualmente compete a Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.
Art. 4.º A administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando a redução do tempo de percurso e custos operacionais, bem como a delimitação do trajeto da linha de transporte e a distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.
§ 1º A distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar não poderá ultrapassar 1km (um quilômetro), salvo as seguintes situações;
I – Estudantes com até 08 (oito) anos de idade, residente em área rural, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.
II – Estudantes especiais com limitações locomotoras, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

§ 2º As situações descritas no parágrafo anterior serão atendidas, desde que não comprometa o tempo do percurso e não coloque em risco as condições de segurança do veículo e integridade física do condutor e alunos que utilizam o serviço.
Art. 5.º Será definido pela Secretaria de Educação os pontos de passagem, paradas e de difícil acesso das rotas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.
Art. 6.º As rotas caraterizadas como de "difícil acesso" são aquelas que apresentam as condições técnicas classificadas conforme a DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte e Manual de Capacidade Rodoviária, as quais, devem apresentar ao menos uma das seguintes características;
I – Região ondulada; onde as inclinações naturais do terreno exigem frequentes cortes, reparos e aterros de dimensões reduzidas para acomodação dos aclives e declives da via, e que eventualmente ofereçam alguma restrição de ordem natural que dificulte o alinhamento das curvas. Apresentam declividades entre 8 e 20%.
II – Região montanhosa; onde são abruptas as variações longitudinais e transversais da elevação do terreno em relação a via, as quais, as condições naturais do terreno limitam a interferência humana. Apresentam declividades superiores a 20%.
Art. 7.º As empresas contratadas para executar rotas que eventualmente se caracterizem de "difícil acesso", podem solicitar a incorporação da Taxa de Difícil de Acesso – TDA aos valores contratados para execução do serviço, com os seguintes percentuais;
I - 15% para regiões onduladas com declividades entre 8 e 20%; e
II – 25% para regiões montanhosas com declividades superiores a 20%.
Parágrafo único. A Taxa de Difícil Acesso – TDA será concedida após comprovadas as dificuldades de acesso da via, através de parecer de elevação de terreno a ser emitido pela contratante.
Art. 8.º Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino de Vicência/PE.
Art. 9.º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de ensino básico e as rotas regulares estabelecidas do transporte escolar, o município fica autorizado a transportar os estudantes da educação superior e instituições privadas.
Art. 10. O Município não se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial, mesmo que matriculados em instituições de ensino do município de Vicência/PE.
Art. 11. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas.
Art. 12. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
I - continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;
IV - segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;
V - higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI - cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII - eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.
§ 2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.
Art. 13. O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural.
§ 1º Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:
I - estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
II - ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;
III - quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;
IV - quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.
§ 2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam

matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

§ 3º Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, e neste caso necessite de transporte, implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.

Art. 14. O município poderá disponibilizar o acompanhamento de monitores no transporte escolar, em casos de atendimento de estudantes com deficiência, através de requerimento do pai e/ou responsável, desde que comprovada a necessidade através de laudo médico.

Art. 15. São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V - apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Vicência/PE, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;

VI - cooperar com a fiscalização do Município;

VII - ressarcir os danos causados aos veículos;

VIII - acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Fica proibido o transporte de passageiros, juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de lei municipal.

Art. 17. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I – Para 2022 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans, não poderão prestar o serviço com idade superior a 20 anos utilização;

II - Para 2025 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 18 anos utilização;

III - Para 2028 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 15 anos utilização;

IV – Para 2030 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 10 anos utilização.

Art. 18. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de substituição do veiculo, a contratada deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 19. Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 20. Os condutores do transporte escolar, ou aqueles que venham a substituí-los temporária ou permanentemente, deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito, vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo CONTRAN, entre elas:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 21. Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, conduta profissional e no cumprimento de protocolos e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo cumprimento de penalidades, pagamento de multas, e em caso de recorrência responder a processo administrativo.

Art. 22. A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qual, fará uso dos seguintes instrumentos de controle e acompanhamento a serem implantados;

Livro de Pronto do motorista;

Livro de Ocorrência;

Cronograma de fiscalização;

Art. 23. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, na qual, seguirá as seguintes etapas;

Etapa 01 _ Registro da ocorrência;

Etapa 02_ Apuração das partes;

Etapa 05_ Emissão de Nota Técnica;

Etapa 03_ Análise circunstanciada;

Etapa 04_ Diligência.

Art. 24. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vicência/PE, 21 de julho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:3C4BE930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2022 - Serviço - cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, do município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira**: Item: 1; COMERCIAL MASTER EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.791.908/0001-87, pelo Valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Item: 2; OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.249.208/0001-00, pelo Valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) e **Item: 3; OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA**,

inscrita no CNPJ: 46.037.373/0001-38, pelo Valor de R$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais). **Itens FRACASSADOS: 4/5. Valor Total: R$ 34.799,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais).**

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CD8E622B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 Tipo: ***MENOR PREÇO GLOBAL,*** sob o Regime de Execução ***EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.*** Objeto**:** contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santana, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE, através de seu Presidente, torna público que em face da Carta N.º 002/2022, com despacho da senhora Secretária Municipal de Saúde, anexado nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI- EPP**, CNPJ N.° 02.951.249/0001-08, classificada em segundo lugar do certame, para assinatura de Contrato e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento da prestação de serviços e se mantém o preço proposto à época da sessão. Essa convocação se dará pelo portal transparência, pelo e-mail e publicação no Diário Oficia da AMUPE.

Vitória de Santo Antão- PE, 19 de julho de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PESSOA.
Presidente da CPL FMS.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:71F1FA3A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Contrato: Nº126/2022 **Modalidade de Licitação:**Tomada de Preço nº 010/2022; **Processo:** Nº 037/2022. **Cujo objeto**: **Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma e revitalização da Praça do Bairro de Redenção no Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. Contratado**: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 02.951.249/0001**, **Valor Total: R$ 546.333,**64 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A8E9CC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4140/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de vacância de cargo público, tombado sob o número 4140/2022, formulado pela Sra. **ALEXANDRA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 320/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:B3D5B889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4184/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de vacância de cargo público, tombado sob o número 4140/2022, formulado pela Sra. **JANAÍNA MEDEIROS DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 322/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:5F5F8576

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 046/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 134/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2018, datada de 05 de abril de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/MF: 05.001.494/0001-42
OBJETO: Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Alteração do Nome Empresarial, endereço e representante legal da empresa referente** ao **Contrato nº 046/2018**, cujo objeto é a **prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, visando à obtenção de profissionais para a execução de serviços e**

ações desenvolvidas nas unidades vinculadas a Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal do Paulista, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, fica alterado do nome empresarial para **SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, bem como, a alteração de seu endereço para a Rua Papa João Paulo I, 267, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, CEP 53.429-440, e Sócio Administrador para o Sr. **CARLOS EDUARDO DE AMORIM SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.296.366 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.841.364-39, residente e domiciliado na Av. Tunisia, 82, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, CEP 53431-770, retirando o nome do Sr. José Vanderlei Ângelo da Silva e seus dados, em observância com os Atos de Alteração ao Contrato Social, conforme informação constante no Ofício nº 561/2022, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e seus anexos, qual seja, cópias da Junta Comercial de - JUCEPE e dos respectivos Atos de Alteração, tendo como fundamento Art.1.155 do Código Civil c/c com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Justifica-se a presente alteração em virtude da alteração do nome empresarial, bem como a alteração do endereço empresarial e do responsável legal, conforme registro da Junta Comercial de Pernambuco.

ASSINATURA: 21/06/2022

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B9B43D32

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 011/2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo relacionados para apresentarem as Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

AUTUADOS	CNPJ/CPF	AUTO Nº
Green Comércio de Combustível e Conveniência LTDA	43.773.131/0001-14	057/2021
Shopping das Locações de Equipamento Eireli	13.764.811/0001-00	066/2021
Galvão Participações e Empreendimentos LTDA	21.545.097/0001-98	001/2022
AGF Empreendimentos Imobiliários LTDA	14.217.929/0001-81	002/2022
Raia Drogasil S/A	61.585.865/2658-80	003/2022
Lira Júnior Construção Eireli	17.705.057/0001-99	004/2022
Lira Júnior Construção Eireli	17.705.057/0001-99	005/2022
Terratubos Recuperação e Fabricação de Artefatos Plásticos LTDA	08.087.569/0001-48	007/2022
Castroannes Incorporações LTDA	16.904.910/0001-39	010/2022
RN Construções de Edifícios Eireli	14.269.081/0001-34	011/2022
RF Produtos e Equipamentos LTDA	11.073.310/0001-52	012/2022
Master Posto LTDA	08.349.534/0001-30	013/2022
W C dos Santos Controle de Pragas – ME	28.037.333/0001-04	016/2022
Posto Atlântida LTDA	03.771.831/0001-55	023/2022
Fokus Construção e Incorporação Eireli EPP	29.250.823/0001-57	024/2022
Maria da Penha Santos – ME (Farmácia Nossa Senhora da Penha)	00.567.911/0001-03	027/2022
Jorge Fernando Soares da Silva 10350532419 - ME (Tardezinha Premium Bar)	38.154.642/0001-18	029/2022

.

Paulista, 22 de julho de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:F86BA5DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N° 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional n° 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitórios das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob números: 006/2022 e 007/2022;
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sob números: 001/2022;
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Obras sob número: 001/2022;
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Agricultura sob número: 029/2022;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15
CIRURGIÃ DENTISTA	01
CIRURGIÃO DENTISTA	02
ENFERMEIRA	09
ENTREVISTADORA DO BOLSA FAMILIA	01
FARMACÊUTICA	01
FISIOTERAPEUTA DO NASF	02
MÉDICA PLANTONISTA	02
MÉDICA VETERINARIA	02
MÉDICO	05
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01
MÉDICO GINECOLOGISTA	01
MÉDICO PLANTONISTA	03
MOTORISTA	18
NUTRICIONISTA	02
OFICINEIRO CAPS	01
PSICÓLOGA DO CAPS	01
PSICÓLOGA DO NASF	01
PSICÓLOGO	01
RADIOLOGISTA	01

TÉCNICA DE ENFERMAGEM	20
TÉCNICA DE FARMÁCIA	01
TÉCNICA SAÚDE BUCAL	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5202E677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046A/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 046A/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional n° 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitórios das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob números: 006/2022;
CONSIDERANDO, os Ofícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sob números: 004/2022;
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Educação sob número: 003/2022;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
AUXILIAR EDUCACIONAL	22
AUXILIAR EDUCACIONAL EDUCAÇÃO INFANTIL	15
EDUCADOR SOCIAL	01
EDUCADORA SOCIAL	04
MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA	01
MOTORISTA	01
ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS	01
ORIENTADORA SOCIAL DO CREAS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	01
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01
PROFESSORA DE CIÊNCIAS	01
PROFESSORA DE INGLÊS	01
PROFESSORA DE MATEMÁTICA	02
PROFESSORA DE PORTUGUÊS	02
PROFESSORA EDUCACIONAL	06
PSICÓLOGA DO CRAS/PAIF	01
PSICÓLOGA DO CREAS	01
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01
VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DE9308FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.222, DE 11 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 528.774,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 528.774,00 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais), em favor **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMAS SOCIAIS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.33 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Despesa 100	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**60 - PARTICIPA CABO**	
Ação:	**2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO**	
Despesa 77	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 376	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**74 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF**	
Ação:	**1.116 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - BOLSA FAMÍLIA**	
Despesa 311	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	15.718,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Ação:	**1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Despesa 176	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.354,00
Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	202.776,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE**	
Despesa 686	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	78.110,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 196	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.214,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**
Função:	**27 - Desporto e Lazer**
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**

Programa:	**144 - CABO EM MOVIMENTO**	
Ação:	**2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO**	
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.602,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 528.774,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**1.80 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 98	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**57 - GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL**	
Ação:	**2.64 - IMPLANTAR AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO**	
Despesa 71	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**62 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**1.158 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARTICIPA CABO**	
Despesa 84	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00
Unidade Orçamentária:	**6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**63 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**2.65 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL**	
Despesa 86	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**63 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**2.68 - PREFEITURA COM A SOCIEDADE**	
Despesa 89	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,0

Unidade Orçamentária:	**6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**1.160 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 94	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**8.143 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 93	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 583	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**74 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF**	
Ação:	**2.385 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF**	
Despesa 580	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	15.718,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**

Ação:	**2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	12.666,00
Despesa 610	3.3.60.00.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 454	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	34.538,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	
Programa:	**121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**	
Ação:	**2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**	
Despesa 453	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.450,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**1.134 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 193	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	63.438,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 192	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.690,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.362 - IMPLEMENTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**	
Despesa 504	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS**	
Despesa 505	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	24.274,00

Unidade Orçamentária:	**50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Ação:	**1.133 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Despesa 341	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Ação:	**8.237 - APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Despesa 340	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 528.774,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.07.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:85CE54CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0509, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Autoriza servidores a desempenharem atividades de agentes de trânsito, revoga a Portaria GAPRE Nº 0232, de 24 de maio de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 9º, da Lei n° 2.322 de 17/04/2006, que modificou a Lei Municipal n° 2.136 de 19/11/2003,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados nominalmente abaixo, a desempenharem a partir de 18 de julho de 2022, sem quaisquer acréscimos em suas remunerações e em caráter provisório, as atividades de Agentes de Trânsito:

Matrícula	Nome	CPF
34396	Alan Jonathan Leandro Braga	091.286.664-02
34397	Alexsandro Henrique Lima	089.724.854-62
34398	Ana Karla Paiva do Nascimento	064.017.424-88
34399	Anderson da Silva Martins	122.757.174-71
34400	Anderson Rafael da Silva	107.731.984-31
34401	Anderson Sanderson Barbosa Cavalcante	067.297.294-81
34402	Antonio Carlos de Oliveira Silva	080.693.214-74
34403	Artur Felipe Evaristo Roque	069.511.944-32
34404	Augusto Cesar da Paz Santos	081.916.884-09
34405	Bruno Cabral de Souto	078.674.364-64
34406	Bruno Lopes Vieira	072.468.364-03
34407	Carlo Eduardo de Moura Reis	030.777.764-21
34408	Charly Fekete Neto	095.030.944-37
34409	Damião Araujo da Silva	118.098.864-73
34410	Daniel de Oliveira Silva	136.469.427-11
34411	Daniele Souto Costa Souza	089.801.154-07
34412	David dos Santos Silva	107.425.534-85
34413	Diego Gonçalves da Silva Soares	099.104.984-56
34414	Diego Wesley Vicente Ribeiro	709.489.074-52
34416	Fabio Fernandes de Lima	056.508.624-35
34417	Fábio Souza Neves	090.473.764-04
34418	Felipe Silva Nonato dos Santos	125.151.384-03
34419	Felix Bernardino da Silva Neto	043.234.964-27
43320	Francisco Morais de Araújo	058.116.954-97
34421	Gabriel Jose Valentin da Silva	105.110.384-37
34422	Girleno Benedito Costa	949.961.134-73
34423	Graziel da Graça Nunes	089.120.474-18
34424	Guilherme Duarte de Oliveira Souza	081.617.074-64
34425	Gustavo Homero de Melo Pedroso Filho	074.459.414-60
34426	Heliab Weslley dos Santos Oliveira	117.659.104-55
34427	Ikaro Rafael Santos de Lemos	084.332.184-92
34428	Jadiael Eufrazio de Oliveira Junior	055.285.874-28
34429	Jadson Allan Silva	117.592.264-16
34430	Jardielson Leandro da Silva	078.464.294-00
34431	Jayron de Lacerda Coriolano	101.989.104-10
34432	João Lucas Costa da Silva	130.003.134-43
34433	Joelisso Felipe Feitosa de Farias	105.326.614-60
34434	José Carlos da Silva Junior	105.107.384-78
34435	Jose Genildo Alves de Carvalho Junior	087.857.534-08
34446	Jose Lucas Barbosa de Santana	102.955.014-05
34437	Jose Martins dos Santos Junior	093.922.044-00
34477	Jose Olympio de Figueiredo Neto	056.484.024-65
34438	Jose Vagner Marcolino dos Santos Junior	080.026.104-66
34439	Josineide Maria dos Santos Dutra	042.558.144-65
34440	Jurandir Vieira Filho	049.787.884-47
34441	Kaline Oliveira Ursulino	115.482.694-50
34442	Kenio Martins Souza	034.834.674-32
34443	Kleiton Aluízio de Santana	089.199.864-01
34444	Leandro Honório da Silva	322.367.688-00
34445	Leonardo Barbosa da Silva	100.350.434-58
34436	Leyde Dayane Barbosa da Silva	115.979.734-08
34447	Luiz Miguel dos Santos	093.122.524-88
34448	Luiz Rodolfo Felix Ferreira	102.963.594-32
34449	Marcela Andrade Lima Miranda de Souza	089.144.964-73
34450	Michel Willyam Paixao da Silva	059.290.694-92
34451	Myrelles Emanuela Barros de Souza	092.585.964-80
34452	Natallia Danielli de Souza	059.710.594-40
34453	Nazionil Vitor de Oliveira	057.269.194-75
34454	Odilon Dantas da Silva Neto	083.279.054-06
34455	Paulo Henrique de Menezes Bezerra	083.685.564-73

34456	Pedro Pereira da Silva Junior	039.393.474-85
34457	Phillippe Cesar de Lima Silva	071.994.704-95
34458	Rafael Alves Teixeira	068.821.894-63
34459	Rafael Lemos Nunes Machado	090.879.724-90
34460	Rafael Rodrigues de Freitas	059.667.654-99
34461	Reyvisson Vinicius Ferreira da Silva	108.699.194-07
34462	Roberto Paiva da Silva	088.432.974-73
34463	Robson Jose de Brito	045.593.194-13
34464	Robson Oliveira de Barros	064.951.774-10
34465	Rodolfo Fernando Mota	075.938.314-69
34466	Rodrigo Bernardo da Silva	097.445.384-65
34467	Rodrigo Otavio Cavalcanti de Almeida	061.181.184-77
34468	Shimene Mayara Barbosa Lopes	014.529.664-43
34469	Shirley Silva dos Santos Mergulhao	039.911.884-57
34470	Talita Cibele Correia	096.945.074-56
34471	Thales Virginio Nogueira Pessoa	057.383.954-92
34472	Thiago Savio de Oliveira Pessoa	095.811.744-60
34473	Tomas Vieira de Melo Pessoa	096.490.894-89
34474	Vinicius Assis de Andrade	097.895.984-16
34475	Vitor de Araujo Salgueiro Teodosio	014.470.264-97
34476	Vivian Carla da Silva	038.024.844-10
34415	Wesley Medeiros Santos	029.798.015-77
394	Adinilson Pereira dos Santos	
31055	André Francisco Costa	
30217	Clauber Silva do Nascimento	
486	Dagonildo Ezidio da Silva	
436	Edílson José da Silva	
827	Elias de Lima Cavalcante	
478	Evandro Ribeiro dos Santos	
473	Ernande Abreu de Oliveira	
30223	Fábio André do Nascimento Bezerra	
738	Filadélfio José dos Santos	
631	Genilson Ferreira da Silva	
720	Gildo da Costa Bento	
828	Giovani Costa R. de Oliveira	
492	Hindemberg Ramos dos Santos	
30185	Ivan Costa da Silva	
30154	Jalba Luiz Ferreira da Silva	
524	Joab Antonio dos Santos	
496	Jorge Martins de Oliveira	
703	Josanias Barbosa de Lima	
637	Jose Antonio da Silva	
30186	Jose Patricio dos Santos	
31102	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	
650	Luiz Cláudio da Silva	
620	Marcelo Francelino Cavalcante	
669	Márcio Roberto Lourenço de Lima	
3273	Marcos Antonio do Nascimento	
31114	Michardson Ricelly Gomes da Silva	
602	Moisés José Pereira	
31115	Monique Cavalcanti Finizola	
641	Ozias Gonçalves de Carvalho	
642	Osmar Guedes da Silva	
821	Reginaldo José dos Santos	
30216	Rogério Ferreira Campos	
31126	Sílvio Santos de Souza	
30241	Tirbutino Ferreira Campos	
599	Wellington Rodrigues dos Santos	
589	Willams Ferreira do Monte	

Art. 2º Fica revogada a Portaria GAPRE Nº 0232, de 24 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1A646219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo**: Nº 036/2022- **Processo Licitatório**: **012/FMS/2022** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer MATERIAL ODONTOLÓGICO para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ADESIVO + PRIMER, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	300
2	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA C/ 100 UNIADES	600
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA C/ 100 UNIADES	50
4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50
7	ALCOOL ETILICO - CATEGORIA P.A. ABSOLUTO, COM TEOR DE MIN 99,5%, REAGENTE P.M =46,07BPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO, ROTULO COM N. LOTE, DATA, FORMULA, PRAZO DE VALIDADE	LITRO	100
8	ALGINATO - PARA IMPRESSÃO. PRESA NORMAL TIPO 2. EMBALAGEM COM 410G . Registro na Anvisa ou documento comprovando a isenção.	EMBALAGEM 410G	100
9	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM 100,00 UNIDADES	PACOTE C/ 100 UND	30000
10	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500G.	EMBALAGEM 500G	600
11	AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA, CÁPSULA 1,00 DOSE (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA 50 UNIDADES	200
12	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE YOUNG, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	20
13	BENZOCAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	400
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE CURTA, CORTE FINO, REF. 3118F	UNIDADE	800
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3195F	UNIDADE	800
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1016	UNIDADE	600
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014	UNIDADE	1000
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015	UNIDADE	1000
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016	UNIDADE	800
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 1, COMPRIMENTO 28 MM	UNIDADE	300
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 1, COMPRIMENTO 32 MM	UNIDADE	300
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 2, COMPRIMENTO 28 MM	UNIDADE	300
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 2, COMPRIMENTO 32 MM	UNIDADE	300
24	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 3, COMPRIMENTO 28 MM	UNIDADE	300
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 3, COMPRIMENTO 32 MM	UNIDADE	300
26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 4, COMPRIMENTO 28 MM	UNIDADE	200
27	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 4, COMPRIMENTO 32 MM	UNIDADE	200
28	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ´ENDO Z´, COMPRIMENTO 23,5	UNIDADE	400
29	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO SEM NUMERACAO, HASTE CURTA	UNIDADE	500
30	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA - REVELAÇÃO RAIO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED	UNIDADE	15
31	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	PACOTE	600
32	CERA DE UTILIDADE - CAIXA COM 5 LÂMINAS.Registro na Anvisa ou documento comprovando a isenção.	CAIXA	100
33	CERA ROSA TIPO 7 - CAIXA COM 18 LÂMINAS.Registro na Anvisa ou documento comprovando a isenção.	CAIXA	100
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 8,00 ML	UNIDADE	500
35	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, FRASCO 10,00 G	UNIDADE	500
36	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ + PASTA, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	70
37	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO, PÓ, FRASCO 50,00 G	FRASCO 50,00 G	400
38	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 250,00 ML	UNIDADE	300
39	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE FRASCO 100 ML	FRASCO 100 ML	200
40	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37 % + CLOREXIDINA 2%, GEL, KIT COM 3 SERINGAS DE 2,50 ML	UNIDADE	400
41	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	UNIDADE	300
42	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, ACESSORIO, 28 MM,120 PONTAS, MF	UNIDADE	300
43	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	PACOTE	200
44	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	PACOTE	200
45	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, ACESSORIO, 120 PONTAS, MF	PACOTE	200
46	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PVC/PLÁSTICO, FORMATO:CUBA, TIPO:GRAU DE BORRACHA FLEXÍVEL, TAMANHO:MÉDIO CAPACIDADE DE 150ML À 250ML	UNIDADE	50
48	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:FREER, COMPRIMENTO:19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE	50
49	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:FREER, COMPRIMENTO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, DIÂMETRO:5 MM	UNIDADE	50
50	DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIÓSTEO, MOLT	UNIDADE	50
51	EDTA, DISSÓDICO, 17%, SOLUÇÃO INTRACANAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO	40
52	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, CONTRA-ÂNGULO, PRETA	UNIDADE	200
53	ESCOVA DE ROBSON, TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, PRETA	UNIDADE	200
54	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	UNIDADE	60000
55	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	UNIDADE	60000
56	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:LECRON, TAMANHO:Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE	10
57	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA, TIPO USO:MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS	UNIDADE	10
58	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:Nº 24, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNIDADE	10
59	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO 31, TIPO USO:INSERÇÃO E CEROPLASTIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE	10

60	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO 7, TIPO USO:CEROPLASTIA / ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE	10
61	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO, TIPO USO:MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS	UNIDADE	50
62	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:DUPLO, TIPO USO:MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS	UNIDADE	10
63	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600
64	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BISNAGA 30 GM	100
65	EVIDENCIADOR DENTAL, P/ PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10ml	100
66	FILME EMBALAGEM, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: ADERENTE, LARGURA: 28CM , COMPRIMENTO:30 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE,Registro na Anvisa ou documento comprovando a isenção.	ROLO 30 MT	150
67	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 31 X 41 MM, CAIXA 150,00 UM	CAIXA 150 UNIDADES	100
68	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:22 X 35 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100 UNIDADES	40
69	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 500 M, REGULAR, NEUTRO, ROLO 500,00 M	ROLO 500 METROS	200
70	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	FRASCO 475ML	200
71	FLUORETO DE SODIO - FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR NEUTRO,PODENDODONTIA SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO , CEREJA , TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML	FRASCO DE 200ML	1.000
72	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10ML	200
73	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR,CAIXA COM 2TUBOS , 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS,TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
74	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA PARA CURATIVO ENDODONTICO CAIXA COM 4 TUBETES,CAIXA CONTENDO 4 TUBETES SENDO 2 TUBETES COM 2,7 GRAMAS COM PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO E 2 TUBETES COM 2,2 GRAMAS DE GLICERINA,TUBETES COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	40
75	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, CA(OH)2, 74,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A., CAS 1305-62-0 EMBALAGEM COM 10GR	UNIDADE	50
76	HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO,A 1%,SOLUCAO DE MILTON,EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM 1000ML,CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	LITRO	100
77	LAMPARINA PARA USO ODONTOLOGICO - COMUM A ALCOOL, USO ODONTOLOGICO,EM ACO INOX, CAPACIDADE 60 ML,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	10
79	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	AMPOLA	3.000
80	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, HEDSTROEM, 21 MM, DIGITAL, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO	CAIXA 06 UNIDADES	60
81	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, HEDSTROEM, 25 MM, DIGITAL, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO	CAIXA 06 UNIDADES	60
82	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21 MM, DIGITAL, Nº 06, C/ CURSOR	CAIXA 06 UNIDADES	600
83	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 08, COMPONENTES C/ CURSOR	CAIXA 06 UNIDADES	600
84	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CAIXA 06 UNIDADES	600
85	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR	CAIXA 06 UNIDADES	600
86	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CAIXA 06 UNIDADES	300
87	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TIPO LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13,5 X 13,5, TIPO USO* USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 26 UNIDADES.	CAIXA COM 26 UNIDADES	50
88	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM.	UNIDADE	4
89	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	PACOTE	200
90	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UNIDADE	200
91	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100
92	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETE 1,80 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UNIDADES	100
93	MICROBRUSH - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PLÁTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS :PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA. PACOTE COM 100 UNIDADES.Registro na Anvisa ou documento comprovando a isenção.	PACOTE 100 UNIDADES	300
94	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DÁTICOS.MATERIAL :ACRLICO,TAMANHO: CERCA DE 8X8X10CM, FINALIDADE :MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLOGICO, TIPO: MACRO ARCADA (SUPERIOR E INFERIOR) E ARTICULADOR,APLICAÇÃO:TREINAMENTO HIGIENE,CARACTERISTICASADICIONAIS:POSIÇÃO :OCLUSÃO TIPO I,II,III E MORDIDA CRUZADA	UNIDADE	40
95	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLIPROPILENO, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA	UNIDADE	40
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 30 CM, 100 M, EM POLIÉSTER C/FILME DE POLIPROPILENO, (PAPEL)60G/M², (FILME)54 G/M2, TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO	ROLO 100 METROS	200
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, CERCA DE 10 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M²(PAPEL),57G/M²(FILME), TERMOSSELANTEC/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 100M	ROLO 100 METROS	200
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, CERCA DE 20 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M²(PAPEL),57G/M²(FILME), TERMOSSELANTE, C/ INDICADOR QUÍMICO	ROLO 100 METROS	200
99	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90,00 G	BISNAGA 90,00 G	400
100	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MODELAR. CAIXA CONTENDO 1 PASTA BRANCA 60G (ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL), 1 PASTA VERMELHA 60G (EUGENOL E RESINA VEGETAL).Registro na Anvisa ou documento comprovando a isenção.	CAIXA	150
101	PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO FRASCO 100GR	FRASCO 100GR	150
102	PERFURADOR - EM ACO INOXIDAVEL,MEDINDO 15 CM,PARA DIQUE DE BORRACHA,LARGURA MINIMA DE PLAIMA 82 CM,PERFURADOR DE AINSWORTH DE BORRACHA, QUE TEM COMO FUNCAO DE PERFURAR O DIQUE, PARA QUE OS DENTES POSSAM ULTRAPASSAR A BORRACHA, APRESENTA UMA PLATAFORMA GIRATORIA COM DIVERSOS FUROS EM TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	4
103	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	LITRO	50
104	PINÇA - PARA PORTA GRAMPO, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	4
105	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 13 CM, 317, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200
106	PINÇA ODONTOLÓGICA, ACO INOXIDAVEL, PORTA GRAMPO, CURVO COM SULCO, COM TRAVA, ISOLAMENTO	UNIDADE	4

	ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS		
107	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:TAÇA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	1.000
108	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE C/ 40 UNIDADES	80
109	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,4 UNIDADES DE POSICIONADOR,TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	30
110	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4 X 4 CM	UNIDADE	20
111	PRILOCAÍNA(3%) COM FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. Registro na Anvisa ou documento comprovando a isenção.	CAIXA 50 UNIDADES	50
112	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO:AVENTAL CURTO P/ PERIAPICAL, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO:EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS:ADULTO	UNIDADE	30
113	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO:AVENTAL FRENTE LONGO E OMBRO, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPONENTE 1:C/ PROTETOR TIREÓIDE, PROTEÇÃO TECIDO:EQUIVALÊNCIA FRENTE E TIREÓIDE 0,50, COSTA 0,25 MM, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS:ADULTO	UNIDADE	30
114	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO:AVENTAL LONGO P/ PERIAPICAL, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO:EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS:ADULTO	UNIDADE	30
115	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICA, ALUMÍNIO, MILIMETRADA, CALIBRADORA DE CONES, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10
116	REMOVEDOR DE MANCHAS - SOLUCAO PARA REMOVER MANCHAS E AMOLECER TARTARO DOS DENTES,FRASCO COM 30 ML,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	100
117	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, EUCALIPTOL, LÍQUIDO, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	30
118	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA. COR A2B, SERINGA 4,00 G	UNIDADE	400
119	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA. COR A3B, SERINGA 4,00 G	UNIDADE	400
120	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL	EMBALAGEM 475 ML	200
121	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL,KIT CONTENDO 5 ML DE SELANTE E 10 ML DE ACIDO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	100
122	SERINGA - TIPO MARIO LEONARDO, ROSQUEAVEL, ENCAIXE, ACO INOXIDAVEL, EM MEIOS FISICO-QUIMICOS E ESTUFA, INDIVIDUAL, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	30
123	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO/ POLIPROPILENO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 20ML,BICO LUER LOCK OU LUER SLIP,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,E AGULHA ACOPLADA,DE CALIBRE MÍNIMO DE 25,00X0,70MM	UNIDADE	200
124	SOLUCAO CARIOSTATICA - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%, APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	100
125	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, CABO MACIÇO	UNIDADE	100
126	SONDA TENTACANULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM	UNIDADE	60
127	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:GOLDMAN FOX, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100
128	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:GOLDMAN FOX, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100
129	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12, TIPO PONTA RETA DELICADA, TIPO GOLDMAN FOX	UNIDADE	100
130	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14, TIPO PONTA RETA DELICADA, TIPO GOLDMAN FOX	UNIDADE	100
131	TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES,APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY COM 200 ML,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30
132	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 6 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ENVELOPE	200
133	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 150,00 UM	EMBALAGEM 150 UNIDADES	200
134	TIRA DE POLIESTER - USADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO,ENVELOPE COM 50 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE ,MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	EMBALAGEM 50 UNIDADES	200
135	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS, EM FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO 20ML	150

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
47	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE:90 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	UNIDADE	25.000
78	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UNIDADES	375

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
47	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE:90 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	UNIDADE	75.000
78	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.125

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 29.084.363/0001-34, **ITENS ARREMATADOS: 1, 2, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 34, 48, 75, 93, 99, 101, 103, 107, 109, 116, 118, 119 e 135 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo Valor total de R$ 144.158,90 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

2- MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, **ITENS ARREMATADOS: 4, 5, 6, 8, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 100, 102, 104, 105, 106, 110, 111, 120, 124, 125, 128, 131, 132 e 133**, pelo Valor total R$ 134.124,84 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

3- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, **ITENS ARREMATADOS: 27, 36, 37, 51, 52, 53, 65 e 114 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**, pelo Valor total R$ 42.703,90 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
4- DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 31.401.798/0001-07, **ITENS ARREMATADOS: 46, 64, 74, 81 e 134 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**, pelo Valor Total de R$ 4.226,80 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
5- ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 05.763.509/0001-00, **ITENS ARREMATADOS: 54 e 55 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 47 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 47 - DISPUTA AMPLA,** pelo Valor Total de R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS);
6- ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ Nº 27.205.945/0001-04, **ITEM ARREMATADO: 67 e 68 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo Valor Total de R$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);
7- MCIENTIFICA LTDA – CNPJ Nº 05.230.436/0001-90, **ITEM ARREMATADO: 94 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo Valor Total de R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS);
8- BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 08.924.875/0001-91, **ITENS ARREMATADOS: 97 e 98 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo Valor Total de R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);
9- CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, ITENS ARREMATADOS: 113, 115 e 121 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 27.987,90 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
10- DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ Nº 44.223.526/0001-06, ITENS ARREMATADOS: 78 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), pelo valor valor total de R$ 34.563,75 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
11- CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, ITENS ARREMATADOS: 78 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 83.553,75 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3CAACB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo**: Nº 075/2022- **Processo Licitatório**: **024/FMS/2022** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer CONDICIONADORES DE AR para a rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CONDICIONADOR DE AR MECÂNICO TIPO JANELEIRO, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS: TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA), TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A" DO INMETRO, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE, UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE/PE.	UND.	30

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H: TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE.	UND.	13
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE.	UND.	13
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/ MONOFÁSICO, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE.	UND.	8
5	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU: TENSÃO: 220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE.	UND.	8
6	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 36.000 BTUS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU "B", TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE/PE	UND.	8

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H: TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE.	UND.	37
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE.	UND.	37
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/ MONOFÁSICO, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE.	UND.	22
5	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU: TENSÃO: 220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL "A" ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE.	UND.	22
6	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 36.000 BTUS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU "B", TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA DE COR BRANCA E UMA CONDENSADORA; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM RECIFE/PE	UND.	22

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, **ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPENSA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo Valor total de R$ 39.499,80 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
2- JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 27.602.029/0001-08, **ITENS ARREMATADOS: 2, 3, 4 e 5 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 2, 3, 4 e 5 - DISPENSA AMPLA**, pelo Valor total R$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS);
3- SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – CNPJ Nº 05.560.250/0001-08, **ITENS ARREMATADOS: 6 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)**, pelo Valor total R$ 43.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS);
4- GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI – CNPJ Nº 76.839.083/0001-79, **ITENS ARREMATADOS: 6 - DISPUTA AMPLA**, pelo Valor Total de R$ 136.180,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:20223103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo**: Nº 085/2022- **Processo Licitatório**: **025/FMS/2022** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE CUPINS, RATOS, BARATAS E ESCORPIÕES nas áreas internas e externas das Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações constantes abaixo, considerando a existência de insetos e roedores em nossas Unidades de Saúde, grandes possibilidades de transmissão de doenças, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. DE MESES	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA MÊS (M²)	ÁREA TOTAL (M²)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM DEDETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS. A EMPRESA DEVERÁ FAZER UMA APLICAÇÃO NO MÍNIMO A CADA 3 MESES.	SERVIÇO	4	M²	15.000	60.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- RODRIGUES & GONÇALVES DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 07.451.874/0001-04, **VALOR TOTAL PARA 4 (QUATRO) MESES: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:74753C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 009/2022

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Paragrafo Único.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	3840	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Aluízio José de França	A3 - R$1.748,65	60%	**33**
2	46025	01/07/1989	SUBINSPETOR 1ª	Amaro Juvêncio da Silva	A3 - R$1.748,65	60%	**33**

Publique-se. Registra-se . Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2022.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:E0102351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2022.
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Processo nº 11/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS'S,ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**
Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, RUA ALFREDO THULKE, 127, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP: 99.704-050 CNPJ: 34.180.445/0001-12, INSCRIÇÃO EST. 039/0182567, neste ato representada pela Sra LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN, nacionalidade, EMPRESARIA, Casada, inscrita nº do CPF 671.051.570-20, documento de identidade 4058269517, SSP-RS doravante denominada DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
17	Coletor Perfuro cortante 20lt.	Unid.	Descarbox	**300**	R$ 7,99	**R$ 2.397,00**
Total:						**R$ 2.397,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura. **Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. **Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafosexto: Semprequeocorrerasalteraçõesdepreçosconstantesdositensanteriores,ospreços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebrado equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORADA ATA** se obriga a entregar o(s)item(ns)registrado(s)de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de

Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaçao de fornecimento, no horario de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clausula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços. Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: **I)**O(s) item(ns) registrado(s) sera(ao) recebido(s) provisoriamente, para conferencia e fiscalizaçao de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaçao de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistencia e obediencia as normas tecnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**; **II)**Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo à sex pensas da **DETENTORADA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na as sertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrerem caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b)superior a 30(trinta)dias,multa de 2%(dois porcento) sobreo valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuçao total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaçao nao cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitaçao para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecuçao total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisao unilateral, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DAATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafoquinto: Paratodososfinsdedireito,amultamoratóriaincidiráapartirdadataqueoobjeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002,sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaçao do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização delicitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Dismath Distribuidora De Materiais Médicos E Hospitalares LTDA,
CNPJ: 34.180.445/0001-12
LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN
CPF 671.051.570-20
RG: 4058269517 SSP-RS

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:572C22DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo nº 11/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **M.TESTA CONFECÇÃO, CNPJ N° 23.829.339/0001-09, estabelecida na AVENIDA PERNAMBUCO,**
No 670,SLJ SOBRELOJA, ZONA 03, CIANORTE PARANA, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. MARINA TESTA CPF N° 064.458.499-89 CNH N° 05842216212 DETRAN
PR, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A**
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant .:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
53	Máscara Cirúrgica Descartável. Caixa com 50 Unidades. Indicadas para a proteção do profissional atuante em áreas e procedimentos propensos à emissão de partículas ou vapores nocivos. Atóxica e hipoalérgica; 5 camadas de SSMMS 50m²; Não libera fiapos; Ajuste com clipe nasal; Estrutura plana e flexível; Resistência mecânica; Fixação por elástico; Produção através de solda por ultrassom; Pode ser utilizada por até 12 horas; Cor: Azul. Uso único; Descartável. Certificação INMETRO. Contendo Lote, validade e com registro da Anvisa.data de fabricação, Nº.	Cx/50	Proprio	**2000**	R$ 5,66	**R$ 11.320,00**
62	Propé - Sampatilha descartável TNT, PCT.c/ 100 unidades	Pct.	Proprio	**200**	R$ 7,74	**R$ 1.548,00**
82	Touca Descartável com Elástico, Cor: branca. Tamanho: único. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa. Pacote com 100 un.	Pct./10 0	Proprio	**250**	R$ 7,86	**R$ 1.965,00**
Total:						**R$ 14.833,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera´ ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça˜o de fornecimento, no hora´rio de segunda a sexta-feira, das 08:00 a`s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla´usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) sera´(a˜o) recebido(s) provisoriamente, para confere^ ncia e fiscalizaça˜o de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaça˜o de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resiste^ ncia e obedie^ ncia a`s normas te´cnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou

tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu
registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela

suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a
DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ ncias previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera´ a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaça˜o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

M.testa Confecção
CNPJ N° 23.829.339/0001-09
MARINA TESTA
CPF N° 064.458.499-89
CNH N° 05842216212 DETRAN PR

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CA9009A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo nº 011/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 25.463.374/0001-74 estabelecida à RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO N° 55, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA PARANÁ, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 5.885.479-1 e do CPF nº 841.542.099-49, doravante denominada DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A**
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/M odelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
19	Detector Fetal Portátil Digital (SONAR). Sonar modelo portátil, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. Ciclagem 6.000 a 60.000. Alimentação bateria alcalina 9 V IEC-6LR61/6LF22. Frequência 2mhz ± 10%. Potência máxima de consumo 2VA. Faixa de medição de FCF:60 a 210bpm. Precisão da medição da FCF: ± 2% da faixa. Dimensões 33 X 117 X 131 mm. Média de duração da bateria 01h20min. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS. 04 modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. ojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira.	Unid.	Md	**20**	R$ 429,97	**R$ 8.599,40**
51	Luva para procedimento média. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa. Uso único; Descartável. Produto não estéril. Caixa com 100 unidades.	Cx/100	Talge	**350**	R$ 17,07	**R$ 5.974,50**
52	Luva para procedimento pequena. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa. Uso único; Descartável. Produto não estéril. Caixa com 100 unidades.	Cx/100	Talge	**250**	R$ 17,07	**R$ 4.267,50**
79	Tensiometro BRAÇADEIRA INFANTIL DE NYLON FECHO C/ VELCRO (1-7 anos) .	Unid.	Premium	**20**	R$ 67,05	**R$ 1.341,00**
Total:						**R$ 20.182,40**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera´ ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça˜o de fornecimento, no hora´rio de segunda a sexta-feira, das 08:00 a`s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla´usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) sera´(a˜o) recebido(s) provisoriamente, para confere^ ncia e fiscalizaça˜o de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaça˜o de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resiste^ ncia e obedie^ ncia a`s normas te´cnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ ncias previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO FUNCIONAL:

0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde FUNCIONAL:
0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO FICHAS: 408/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera´ a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaça˜o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo**legal.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CLAUDEMIR JOSE OS DOS SANTOS: 84154209949
Assinado de forma digital por CLAUDE MIR JOSE DOS SANTOS: 84154209949
Dados:2022.07.1915: 2:43-03'00'

Medefe Produtos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ N° 25.463.374/0001-74
CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
RG: 5.885.479-1
CPF: 841.542.099-49

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7250BB44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Processo nº 011/2022

Objeto: REGISTRODEPREÇOSpara**AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARAO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDA DES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS'S,ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**

Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA., C.N.P.J: 10.779.833/0001-56, sediada na Av. Agamenon Magalhães, 3158, Espinheiro, Recife – PE., C.E.P. 52010.040, através de sua representante legal, ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA, ADMINISTRADORA, RG: 2.123.925-SSP/PE e CPF: 457.982.144-00, doravante denominada DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
55	Nebulizador e Inalador Nebom V, indicado para amenizar as crises respiratórias como bronquite, asma e para o tratamento de afecções respiratórias das vias aéreas inferiores (brônquios, pulmões). Características Técnicas : Compressor: Tipo Pistão Oscilante. Lubrificação: Isenta de Óleo Vazão Livre: 10l/min. Voltagem 220 através de chave seletora. Peso: 1,70kg. Medidas (A x L x P) - 10 x 17 x 17cm. Acompanha 1 Kit de nebulização completo composto por : 1 Compinho, 1 Mangueira, Máscara Adulto e 1 Mácara Infantil. Procedência Nacional. Com Certificação INMETRO.	Unid.	Accumed	**20**	R$ 173,83	**R$ 3.476,60**

_____

1

59	Papel Lençol Descartável, Celulose Virgem, tamanho: rolos de 70cmx50m. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, e validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Sapporo	**250**	R$ 7,54	**R$ 1.885,00**
61.	Porta lâmina (Prevenção) tipo frasco Características: Vantagens: Redução no custodotransporte.Indicadaparaapoio e armazenamento de processos histológicosecitológicos.Autoclavável 121º C por até 15 minutos. Feito em polipropileno (PP). Tampa de rosca na cor neutra.	Unid.	Cralplast	**4500**	R$ 0,62	**R$ 2.790,00**
Total:						**R$ 8.151,60**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO EFORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou**

listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA** , esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A**DETENTORA DA ATA** se obriga a entregaro(s)item(ns)registrado(s)de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaçao de fornecimento, no horario de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clausula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) sera(ao) recebido(s) provisoriamente, para conferencia e fiscalizaçao de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaçao de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistencia e obediencia as normas tecnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORADA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrerem caso de atraso superior a90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b)superior a 30(trinta)dias,multa de 2%(dois porcento) sobreo valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuçao total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaçao nao cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitaçao para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuçao total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisao unilateral, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DAATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 –
MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaçao do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contrataçõesquedelespoderãoadvir,facultando-searealizaçãodelicitação específicaparaaaquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA
C.N.P.J: 10.779.833/0001-56
ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA
RG: 2.123.925-SSP/PE CPF: 457.982.144-00

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:EA3918E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2022.
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Processo nº 11/2022
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**
Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI, CNPJ No 09.632.818/0001-00, estabelecida à RUA SANTA ROSA, N 960, BAIRRO SALESIANOS, NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE CE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF No 519.631.833-04, RG No 171258289, doravante denominada DETENTORA DA ATA,,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
32	Fixador celular, que apresente fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples,atende especificações técnicas dos profissionais da área da saúde. Frasco de Alumínio e sistema Aerosol com 100 ml. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº.Lote, validade e com registroda Anvisa.	Unid.	Cral	**300**	R$ 12,50	**R$ 3.750,00**
40	Lâmina fosca p/ papanicolau. Estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com registro da anvisa.	Cx/100	Cral	**100**	R$ 13,00	**R$ 1.300,00**
48	Luva cirúrgica estéril 8,0. Embalagem individual contendo um Par. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº.Lote,validade e com registrodaAnvisa. Uso único; Descartável. Produto não estéril.	par	Descarpack	**20**	R$ 2,85	**R$ 57,00**
68	Seladora para papel grau cirúrgico. Simples de usar e eficiente. Pintura Eletrostática. Área de solda de 13 mm. Ideal para embalagens que serão enviadas para autoclave. Compacto com estrutura resistente. Baixo consumo de energia. Selagem rápida. Fácil utilização. Selagem resistente. Simples de usar e eficiente. Pintura Eletrostática. Área de solda de 13 mm, ideal para embalagens que serão enviadas para auto-clave. Equipamento leveecompactoBaixoconsumodeenergia. Voltagem 220w.	Unid.	Essence	**20**	R$ 296,40	**R$ 5.928,00**
73	Seringa de 5 ml com Agulha 25 x 7. Com, escala de precisão, com traços e números precisos, corpo transparente, permite a perfeita visualização do nível de medicamento, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, estéril. Embaladas individualmente. Contendo datadefabricação, Nº.Lote, validadeecom registro da Anvisa.	Unid.	Descarpack	**1500**	R$ 0,50	**R$ 750,00**
77	Soro glico-fisiológico 500 ml .Contendo datadefabricação, Nº.Lote, validadeecom registro da Anvisa.	Unid.	Farmace	**100**	R$ 8,60	**R$ 860,00**
Total:						**R$ 12.645,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafosexto: Semprequeocorrerasalteraçõesdepreçosconstantesdositensanteriores,ospreços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, namesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou**

listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafodécimo: Fica facultado à **PREFEITURA**,realizar ampla pesquisa de mercado parasubsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s)item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaçao de fornecimento, no horario de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clausula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) sera(ao) recebido(s) provisoriamente, para conferencia e fiscalizaçao de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaçao de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistencia e obediencia as normas tecnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensasda **DETENTORADA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafosegundo: Ocancelamento do registro poderá ainda ocorreremcaso de atrasosuperior a90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b)superior a 30(trinta)dias,multa de 2%(dois porcento) sobreo valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuçao total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaçao nao cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitaçao para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuçao total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisao unilateral, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DAATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafoquinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidir á apartirda data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002,sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaçao do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Cralab Saude Atacado EIRELI
CNPJ No 09.632.818/0001-00
JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO
CPF N°. 519.631.833-04
RG N°. 171258289
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:666BB366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo nº 011/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EFARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 01.722.296/0001-17, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N° 2382,MONDUBIM, FORTALEZA CE, devidamente representada na forma do contrato social pela Sr. JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1987 em Fortaleza – CE, empresário, portador do CPF n° 619.235.833-87 e RG 95002463870 – SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Dr José Loureço, 500, apto 200, Meireles, Fortaleza – CE, Cep: 60.115-280, doravante denominada DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Ite m:	Descrição:	Unid.:	Marca/Mod elo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
20	Escova cervical estéril . Escova cervical descartável para coleta de material biológico da região endocervical para exame de papanicolaou ou outros. Escova resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon. A cerda está firmemente aderida numa haste plástica através de um eixo de aço inox. Dimensões: Comprimento da haste: 16cm Comprimento das cerdas: 2cm Comprimento total: 18cm. embalado individualmente. Comprimento do tubo: 150cm. Estéril. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Kolplast	**4500**	R$ 0,31	**R$ 1.395,00**
27	Fita / Tiras ACCU CHECK ACTVE, para monitorar e entender resultados de testes de glicemia. Podendo ser realizados por meio de utilização de amostras de sangue variadas, como: capilar, venoso, arterial e neonatal, garantindo ainda mais inteligência e agilidade para o equipamento (Accu-Chek Active) já existente. Que possua um aviso para quando estiver vencida, tudo com confirmação visual, comparação rápida, possibilidade de segunda gota de sangue e dosagem com a tira fora do monitor. Embalagens com 50 tiras duráveis e resistentes. Volume de Sangue: 0,6 µL	Cx	Glicoo	**100**	R$ 28,90	**R$ 2.890,00**
28	Fita Crepe adesiva , rolo com medidas: 19mm x 50m. Confeccionada em papel crespado saturado com solução aquosa de látex, adesivo natural e resina sintética. Produto não estéril. Excelente adesão na face interna, e sem impermeabilizante na fase externa, facilitanto a identificação do material. Boa Flexibilidade. Resistente. Cor: Branca. A serem utilizadas na fixação de ataduras, identificação de seringas, fechamento de pacotes, dentre outros. Ampla utilidade em hospitais, postos de saúde, ambulatórios, clínicas e consultórios. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Ciex	**250**	R$ 4,30	**R$ 1.075,00**
Total:						**R$ 5.360,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em

que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera´ ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça˜o de fornecimento, no hora´rio de segunda a sexta-feira, das 08:00 a`s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla´usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) sera´(a˜o) recebido(s) provisoriamente, para confere^ ncia e fiscalizaça˜o de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaça˜o de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resiste^ ncia e obedie^ ncia a`s normas te´cnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ ncias previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO FICHAS: 408/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera´ a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaça˜o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Panorama Comercio De Produtos Medicos Efarmaceuticos LTDA
CNPJ N° 01.722.296/0001-17
JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA
CPF n° 619.235.833-87
RG 95002463870 – SSP – CE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CDF044CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo nº 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PHARMAPLUS LTDA , CNPJ N° 03.817.043/0001-52, estabelecida na RUA DOMINGOS SOBRINHO,N° 91, MANOELA VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr.° JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, CPF N° 125.517.594-04 e CNH N° 02363216894 DETRAN PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Ite m:	Descrição:	Unid.:	Marca/Mod elo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
56	Óculos de Proteção Hospitalar Incolor.	Unid.	Global	**200**	R$ 3,72	**R$ 744,00**
70	Seringa de 10 ml com Agulha 25 x 7. Com, escala de precisão, com traços e números precisos, corpo transparente, permite a perfeita visualização do nível de medicamento, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, estéril. Embaladas individualmente. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Descarpack	**1500**	R$ 0,46	**R$ 690,00**
78	Soro glicosado 5% 500 ml . Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Farmace	**600**	R$ 8,10	**R$ 4.860,00**
Total:						**R$ 6.294,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os
preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera´ ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça˜o de fornecimento, no hora´rio de segunda a sexta-feira, das 08:00 a`s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla´usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) sera´(a˜o) recebido(s) provisoriamente, para confere^ ncia e fiscalizaça˜o de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaça˜o de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resiste^ ncia e obedie^ ncia a`s normas te´cnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ ncias previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera´ a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaça˜o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Pharmaplus LTDA
CNPJ N° 03.817.043/0001-52
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF N° 125.517.594-04
CNH N° 02363216894
DETRAN PE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F8009DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo nº 011/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **empresa R B DA SILVA DISTRIBUIDORA - VIVAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS –EPP, CNPJ: 40.936.974/0001-04, ENDEREÇO TRAVESSA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Nº 61 E 62, BAIRRO SANTA MARIA GORETTI, CEP 48.904-297, CIDADE JUAZEIRO DA BAHIA/BA, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. ROBSON BARBOSA DA SILVA, RG:22200233-62SSP/BA e CPF:071.833.545-71, doravante denominada DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Ite m:	Descrição:	Unid.:	Marca/Mod elo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
6	Agulha desc. P. Glide 25 x 0,7mm, hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com registro da Anvisa.	Cx/100	Descarpack	**50**	R$ 12,00	**R$ 600,00**
8	Álcool 70% . Acondicionado em embalagens de 1000 ml. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da anvisa.	Lt.	Jalles	**2500**	R$ 7,30	**R$ 18.250,00**
10	Algodão hidrófilo 500g. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente é ideal para a higiene e anti- sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. Contendo data de fabricação, Nº do lote, validade e com registro na anvisa.	Pct.	Nevoa	**200**	R$ 10,50	**R$ 2.100,00**
11	Atadura de crepom 10cm x 1,80m Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Confeccionadas em tecido de algodão. Atadura com 1,80m em repouso. Que sirva para terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Utilizada para: Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; Proteção de curativos. Bordas acabadas sem costura, contendo fuga de marcação. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da anvisa. Pacote com 12 Unidades.	Pct.	América	**200**	R$ 7,50	**R$ 1.500,00**
12	Atadura de crepom 20cm x 1,80m Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.Confeccionadas em tecido de algodão. Atadura com 1,80m em repouso. Que sirva para terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Utilizada para: Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; Proteção de curativos. Bordas acabadas sem costura, contendo fuga de marcação. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da anvisa. Pacote com 12 Unidades.	Pct.	América	**200**	R$ 13,00	**R$ 2.600,00**
13	Avental de uso único, confecccionado em TNT (Tecido não Tecido), costurado com gramatura 20 - Com gola cirurgica (redonda)- Manga longa ,- Punho de elastico,- Com fechamento em tiras nas costas (altura do pescoço e altura da cintura). - Dpbrado de forma asséptica - Produto não estéril, atóxico, hipoalergênico, não inflamável, apirogênico. Pacote com 10 Unidades	Pct.	Descartex	**1000**	R$ 12,00	**R$ 12.000,00**
16	Coletor perfuro 13 LT.	Unid.	Descarbox	**300**	R$ 6,00	**R$ 1.800,00**
18	Compressa de gazes, tipo tela cortadas e dobradas,em tamanho 15cm x 30cm aberta e 7,5cm x 7,5cm fechada/dobradas, 9 fios , isenta de alvejantes óticos e amido, não estéril, 100 % puro algodão, macio e extra absorvente. Pacote com 500 unidades. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da anvisa.	Pct.	América	**12000**	R$ 11,00	**R$ 132.000,00**
50	Luva para procedimento grande. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa. Uso único; Descartável. Produto não estéril. Caixa com 100 unidades.	Cx/100	Descarpack	**150**	R$ 17,00	**R$ 2.550,00**
60	Pinça Cheron descartável, estéril. Pinça utilizada para exames em cavidades estreitas como o endocérvice, retirada de pólipos e exames ginecológicos (colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero). Características do produto: - Possui sistema de trava com 4 níveis de travamento; - Cabo longo que facilita o alcance em áreas de difícil acesso; discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda; Ponta com serrilha. Embalagem individual. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Kolplast	**2500**	R$ 1,80	**R$ 4.500,00**
Total:						**R$ 177.900,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica

extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera´ ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça˜o de fornecimento, no hora´rio de segunda a sexta-feira, das 08:00 a`s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla´usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) sera´(a˜o) recebido(s) provisoriamente, para confere^ ncia e fiscalizaça˜o de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaça˜o de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resiste^ ncia e obedie^ ncia a`s normas te´cnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ ncias previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sesujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO FICHAS: 408/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera´ a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaça˜o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

R B Da Silva Distribuidora - Vivamed Distribuidora De P. H. E Medicamentos –EPP
CNPJ: 40.936.974/0001-04
ROBSON BARBOSA DA SILVA
RG:22200233-62SSP/BA
CPF:071.833.545-71

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1FED9FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022
Processo nº 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SÃO MIGUEL SAÚDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , CNPJ N° 43.641.337/0001- 90, estabelecida na AVENIDA DOUTOR PAULO MAURICIO SAMPAIO, N° 709,CENTRO, BARBALHA CE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. ROSALVO**

PEREIRA DA SILVA, CPF 021.684.563-72 e RG N° 20182486367 SSPDS CE, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
1	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de 14cm de comprimento. Pacote com 100 unidades, embaladas individualmente com data de fabricação, nº e lote.	Cx/100	Estilo	**25**	R$ 5,99	**R$ 149,75**
2	Ácido Acético 5%, Embalagem de 1 litro. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Lt.	Renylab	**60**	R$ 13,99	**R$ 839,40**
3	Água Oxigenada. 10V. Embalagem de 1 litro. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Lt.	Rioquimica	**15**	R$ 7,30	**R$ 109,50**
4	Agulha 40 x 1,20mm. Descartável, estéril,embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com registro da Anvisa.	Cx/100	Medix	**10**	R$ 11,99	**R$ 119,90**
5	Agulha desc. P. Glide 13x45mm, hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com registro da Anvisa.	Cx/100	Procare	**50**	R$ 12,49	**R$ 624,50**
7	Agulha desc. P. Glide 20 x 5,5. hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com registro da anvisa.	Cx/100	Procare	**50**	R$ 11,99	**R$ 599,50**
9	Álcool em gel 70% , para assepsia das mãos, acondicionado em embalagens de 1000 ml. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da anvisa.	Lt.	Fortsan	**2500**	R$ 9,85	**R$ 24.625,00**
14	Bolsa Térmica de Gel P Termogel. com função quente e frio, reutilizável, e tamanho 13X18cm. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da anvisa.	Unid.	Termogênico	**10**	R$ 35,99	**R$ 359,90**
15	Carvão ativado 500g. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da anvisa.	Unid.	Curatec	**20**	R$ 47,99	**R$ 959,80**
21	Esparadrapo Impermeável, Cor Branco 10cm x 4,5cm. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Fácil de rasgar é de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Proc9	**250**	R$ 9,25	**R$ 2.312,50**
22	Espátula de Ayres. Confeccionado com madeira de reflorestamento. Com ponta em formato de coração, para facilitar o ajuste anatômico à ectocérvice. Madeira resistente com pontas arredondadas. Uso único. Descartável.Não estéril. Caixa com 100 unidades. Dimensões: Espessura: 1,6mm Largura: 13mm Comprimento: 173mm.	Cx/100	Estilo	**50**	R$ 12,30	**R$ 615,00**
23	Espéculo vaginal descartável. Tamnho GRANDE, fecho tipo borbolta , produzido em poliestireno cristal, estério e lubrificado, permintindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) pigmentado e indeformável de formato anatômico favorencendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Kpl	**500**	R$ 1,74	**R$ 870,00**
24	Espéculo vaginal descartável. Tamnho MÉDIO, fecho tipo borbolta , produzido em poliestireno cristal, estério e lubrificado, permintindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) pigmentado e indeformável de formato anatômico favorencendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Kpl	**2000**	R$ 1,74	**R$ 3.480,00**
25	Espéculo vaginal descartável. Tamnho PEQUENO, fecho tipo borbolta , produzido em poliestireno cristal, estério e lubrificado, permintindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) pigmentado e indeformável de formato anatômico favorencendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Kpl	**2000**	R$ 1,74	**R$ 3.480,00**
26	Estetoscópio Simples, indicado para avaliação e análise de auscultas cardiorrespiratórias, de uso profissional para avaliação clínica, por Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiros e agentes de saúde de forma geral. Que possui qualidade e simples manuseio, seguro, produto livre de látex evitando casos de alergias, com tubo em Y moldado em PVC de peça única, proporciona som individual para cada ouvido (estéreo), com melhor transmissão e menos interferências. Sendo possível fazer um acompanhamento da pressão arterial. Cor preta. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Sólidor	**20**	R$ 23,00	**R$ 460,00**
29	Fita Microcope / Microporosa, 10cm x 4,5cm, hipoalérgica, para peles sensíveis. Usada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes e outros machucados na pele. Possibilita a respiração da pele e liberdade de movimentos e com sua ótima fixação não machuca apele ao ser removida, podendo ser usada em áreas sensíveis, principalmente emcrianças e idosos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid	Missner	**50**	R$ 10,55	**R$ 527,50**
30	Fita Microcope / Microporosa, 1,2cm x 4,5cm, hipoalérgica, para peles sensíveis. Usada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes e outros machucados na pele. Possibilita a respiração da pele e liberdade de movimentos e com sua ótima ixaçãonão machuca apeleaoser removida, podendo ser usada em áreas sensíveis, principalmente emcrianças e idosos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid	Missner	**50**	R$ 6,99	**R$ 349,50**
31	Fita Microcope / Microporosa, 1,2cm x 4,5cm, hipoalérgica, para peles sensíveis. Usada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes e outros machucados na pele. Possibilita a respiração da pele e liberdade de movimentos e com sua ótimafixação não machuca apeleaoser removida, podendo ser usada em áreas sensíveis, principalmente emcrianças e idosos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid	Missner	**50**	R$ 6,99	**R$ 349,50**
33	Gase não estéril, pacote com 500 unidades.	Pct	Anápolis	**20**	R$ 19,48	**R$ 389,60**
34	Gel para ultrassonografia. Balde 5 litros. Gel inodoro e incolor, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias-primas qualificadas, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante, hipoalérgico,não abrasivo e umectante, o que facilita sua remoção do transdutor e da pele proporcionando ainda, entre um e outro, uma película suave e deslizante. E facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou outro tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Que não danifica o transdutor e não mancha a roupa. PH Neutro. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Balde 5lt	Fortsan	**15**	R$ 35,85	**R$ 537,75**
35	Gelco nº 24.	Cx/100	Medix	**2**	R$ 122,95	**R$ 245,90**
36	Glicosimetro Digital. que apresente recursos para monitorar com mais agilidade os resultados dos testes de glicemia. De fácil uso,com visor ampliado,possibilitandoa aplicaçãodo sangue com a tira dentro e fora do monitor, e o resultado exibido em apenas 5 segundos. Com possibilidade de baixar seus resultados glicêmicos, e visualizá-los através de gráficos que facilitam o acompanhamento e ajuste da terapia. Benefícios: Manuseio rápido e descomplicado: com codificação automática, basta inserir o chip (presente na caixa de tiras) na lateral domonitor.Aviso de vencimento da tira de teste: evitando que o resultado do teste de glicemia esteja incorreto.	und	Glicoo	**20**	R$ 39,99	**R$ 799,80**
37	Gluconato de clorexidina 2% 1000ml.	Unid.	Rioquimica	**10**	R$ 34,00	**R$ 340,00**
41	Lâmina p/ bisturi nº 11, em aço inox ou aço carbono, afiada. Estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com registro da anvisa.	Cx/100	Maxicor	**2**	R$ 49,50	**R$ 99,00**
42	Lâmina p/ bisturi nº 22, em aço inox ou aço carbono, afiada. Estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com registro da anvisa.	Cx/100	Maxicor	**2**	R$ 48,50	**R$ 97,00**
43	Lâmina p/ bisturi nº 23.Estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com registro da anvisa.	Cx/100	Maxicor	**2**	R$ 49,25	**R$ 98,50**
44	Lancetas para lancetador que proporcione uma punção suave. Compatível com a maiorias dos lanceadores do Mercado. Possua Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor, trazendo conforto e segurança a cada mediçãor. Estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com registro da anvisa.	Cx/100	G-tech	**120**	R$ 6,49	**R$ 778,80**
45	Lugol 5 %. Embalagem de 1 litro. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da anvisa.	Lt.	Proc9	**60**	R$ 113,99	**R$ 6.839,40**
46	Luva cirúrgica estéril 7,0. Embalagem individual contendo um Par. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa. Uso único; Descartável. Produto não estéril.	Par	Descapack	**20**	R$ 3,00	**R$ 60,00**
47	Luva cirúrgica estéril 7,5. Embalagem individual contendo um Par. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa. Uso único; Descartável. Produto não estéril.	Par	Descapack	**20**	R$ 2,79	**R$ 55,80**
49	Luva cirúrgica estéril 8,5. Embalagem individual contendo um Par. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa. Uso único; Descartável. Produto não estéril.	Par	Descapack	**20**	R$ 2,75	**R$ 55,00**

54	Máscara N95 Adulto Branca – Embalada individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa Com 5 camadas duplo meltblow BFE 98% + feltro de coton + tnt spunbond hospitalar hipoalérgico. O respirador de ar N95 é uma peça semi facial filtrante de partículas,desenvolvida para garantira proteção da saúde contra as patologias, poeiras, névoas e fumos que possam atingir a via respiratória. Descartável, segura, de uso único e individual. É confeccionada em camadas de polipropileno (Tecido não tecido) e um filtro o que garante a eficiência à filtração de bactérias (BFE) superior a 95%(EsseEPIfiltrapelomenos95%de partículas veiculadas pelo ar que possuam pelo menos 0.3 m de tamanho). Para maior segurança respirador N95 precisa ser vedada em todas as extremidades por soldagem eletrônica, ficando livre de costura aparentes ou imperfeições que possam causar um desconforto. CAMADAS: É confeccionada em 5 camadas sendo a camada externa de não tecido hidrofóbico 100% polipropileno impermeável e mais duas camadas internas sendo uma deMeltblow e mais duas camadas de filtro com fibras sintéticas estrutural SMMS o que garante a eficiência à filtração de bactérias (BFE) superior a 95%. CARACTERÍSTICAS: - Embalagem INDIVIDUAL. Medida aberta possui 22 cmdelargurax18cmdealtura;-Possui elástico chato com 5 mm de largura, com comprimento total de 21 cm cada alça da orelha; Clip nasal interno de metal revestido com PVC, medindo 6 mm de largura por 9 cm de comprimento; Livre de Látex; Isenta de Fibras de Vidro; Não Inflamável; Não Estéril; Atóxica; Descartável. Em teste de Proteção este produto apresentou uma barreira microbiológica com eficiência de 98%. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Nutriex	**1500**	R$ 0,77	**R$ 1.155,00**
57	Oximetro digital medidor de saturação de oxigênio no sangue. Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (Sat O2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento. 1 Ano de Garantia. Itens incluso: 01 Oxímetro , 01 Estojo para Transporte, 01 Capa de proteção de silicone, 01 Cordão de transporte, 02 Pilhas AAA. Acompanha manual instruções em português. Certificação INMETRO e validade e com registro da Anvisa.	Unid.	G-tech	**40**	R$ 48,99	**R$ 1.959,60**
58	Papel grau cirúrgico para autoclave, tamanho: rolos de 30cmx100m. Isento de Alvejante; Atóxico; Levemente Esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, e validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Zermatt	**5**	R$ 156,90	**R$ 784,50**
63	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, Nº 19. Embalada em caixa com 100 unidades. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Cx/100	Medix	**5**	R$ 37,20	**R$ 186,00**
64	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, Nº 21. Embalada em caixa com 100 unidades. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Cx/100	Medix	**5**	R$ 37,40	**R$ 187,00**
65	Scalp n. 23 com borboleta e agulha, estéril, descartável, Nº 25. Embalada em caixa com 100 unidades. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Cx/100	Medix	**5**	R$ 37,40	**R$ 187,00**
66	Scalp n. 25 com borboleta e agulha, estéril, descartável, Nº 25. Embalada em caixa com 100 unidades. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Cx/100	Medix	**5**	R$ 37,40	**R$ 187,00**
67	Scalp n. 27 com borboleta e agulha, estéril, descartável, Nº 25. Embalada em caixa com 100 unidades. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Cx/100	Medix	**5**	R$ 37,40	**R$ 187,00**
69	Seringa de 1ml com Agulha 13 x 4,5. Com, escala de precisão, com traços e números precisos, corpo transparente, permite a perfeita visualização do nível de medicamento, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, estéril. Embaladas individualmente. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Sr	**1500**	R$ 0,45	**R$ 675,00**
71	Seringa 20 ml com Agulha 25 x 7. Com, escala de precisão, com traços e números precisos, corpo transparente, permite a perfeita visualização do nível de medicamento, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, estéril. Embaladas individualmente. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Sr	**1500**	R$ 0,67	**R$ 1.005,00**
72	Seringa 3ml com Agulha 13 x 4,5. Com, escala de precisão, com traços e números precisos, corpo transparente, permite a perfeita visualização do nível de medicamento, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, estéril. Embaladas individualmente. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Sr	**1500**	R$ 0,34	**R$ 510,00**
74	Soro fisiológico 0,9% 500 ml. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Farmace	**600**	R$ 8,59	**R$ 5.154,00**
75	Soro fisiologico 9% 100 ml. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Farmace	**600**	R$ 5,49	**R$ 3.294,00**
76	Soro fisiologico 9% 250 ml. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Farmace	**600**	R$ 5,99	**R$ 3.594,00**
80	Tensiômetro adulto BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO METAL.	Unid.	Solidor	**40**	R$ 68,99	**R$ 2.759,60**
81	Termômetro digital clinico, embalagem individual em acrílico. Resistente à água. Com visor grande para facilitar a visualização. Com Alerta Sonoro. Com faixa de medição de 21°C a 42,9°C. Memoriza a última medição realizada Com Estojo para armazená-lo.	Unid.	Multilaser	**50**	R$ 10,30	**R$ 515,00**
Total:						**R$ 73.567,50**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio**

econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça o de fornecimento, no hora rio de segunda a sexta-feira, das 08:00 a s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) sera(ao) recebido(s) provisoriamente, para conferencia e fiscalizaçao de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaçao de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistencia e obediencia as normas tecnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;
II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuçao total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaçao nao cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitaçao para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuçao total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisao unilateral, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaçao do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

São Miguel Saúde, Comercio De Material Hospitalar LTDA
CNPJ: 43.641.337/0001-90
ROSALVO PEREIRA DA SILVA
CPF: 021.684.563-72
RG N° 20182486367 SSPDS CE

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:041FE181

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076//2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo nº 011/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos **treze** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP**, **inscrita no CNPJ Nº 23.643.895/0001-88, Rua Pola de Rezende, n° 11 – Cercado Grande, Embu das Artes - SP, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. FABIO GOMES DA SILVA,**

portador da carteira de identidade nº 26.193.517-3 SSP-SP e do CPF nº 196.823.068-84, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
38	Kit de Venture para oxigenoterapia md, INFANTIL. Que possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, e com registro da Anvisa. Uso único; Descartável; Produto não estéril; Validade indeterminada	Unid.	Advantive	**20**	R$ 30,99	**R$ 619,80**
39	Kit completo máscara e extensor para nebulização, ADULTO, também conhecido como micronebulizador, tem exclusivo controle de intensidade de névoa, garantindo melhor controle da nebulização de acordo com a necessidade do usuário. Pode ser usado em qualquer inalador mecânico com conexão de rosca. Características do Produto: Inalação Rápida; Controle da Intensidade de névoa; potencializa a ação do medicamento em micropartículas; desenvolvido para ser utilizado com qualquer marca de nebulizadores mecânicos; Possibilidade de inalação deitado; - Administra qualquer tipo de medicamento. Embalado individualmente. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	Vitalgold	**20**	19,49	**R$ 389,80**
Total:						**R$ 1.009,60**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera´ ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça˜o de fornecimento, no hora´rio de segunda a sexta-feira, das 08:00 a`s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla´usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) sera´(a˜o) recebido(s) provisoriamente, para confere^ ncia e fiscalizaça˜o de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaça˜o de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resiste^ ncia e obedie^ ncia a`s normas te´cnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ ncias previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 11/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera´ a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaça˜o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 13 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA- EPP
CNPJ Nº 23.643.895/0001-88
FABIO GOMES DA SILVA
RG: 26.193.517-3 SSP-SP
CPF: 196.823.068-84

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1EA98466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
ERRATA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 001/2022

ERRATA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE -PE

EDITAL Nº 001/2022

Anexo I
Cargos, Escolaridade, Vagas, Carga Horária e Salários e Atribuições:

ONDE SE LÊ:

11	ENFERMEIRO – COVID	Ensino médio + COREN + Especialização	02	01	40 horas semanais	R$ 2.000,00

LEIA-SE:

11	ENFERMEIRO – COVID	Superior em enfermagem + COREN	02	01	40 horas semanais	R$ 2.000,00

Anexo II
Critérios de Avaliação
ONDE SE LÊ:

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	**Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), pontua a cada período de 06 meses	5,00
02	**Conclusão de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 50 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre: educação de jovens e adultos)	1,50
03	**Conclusão de Curso de Extensão com carga horária entre de 20 e 49 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre: educação de jovens e adultos)	1,50
04	**Conclusão de Curso de Extensão com carga horária entre 08 e 19 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre: educação de jovens e adultos)	1,00
05	**Conclusão de Curso de Extensão com carga horária entre 04 e 07 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre: educação de jovens e adultos)	1,00
	Pontuação máxima admitida (*)	**10,00**

LEIA-SE:

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	**Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre)	5,00
02	**Conclusão de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 50 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre)	1,50
03	**Conclusão de Curso de Extensão com carga horária entre de 20 e 49 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre)	1,50
04	**Conclusão de Curso de Extensão com carga horária entre 08 e 19 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre)	1,00
05	**Conclusão de Curso de Extensão com carga horária entre 04 e 07 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre)	1,00
	Pontuação máxima admitida (*)	**10,00**

Chã Grande, PE, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente CGSPS

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:977A9979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 11/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, 396, GP B, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, Telefone (81) 3427-9437, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Major Armando de Souza Melo, 303, Aptº 802, Condomínio Ed. Porto dos Maias, Boa Viagem – Recife/PE, CNH 01781260820 – DETRAN/PE, CPF/MF Nº 666.650.604-97, e-mail: licitacao.serramar@gmail.com, pregao.serramar@gmail.com .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	Ampolas	CRISTALIA	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
6	ETOMIDATO 20MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	Ampolas	BLAU	500	R$ 15,80	R$ 7.900,00
17	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	Frascos	BLAU	1200	R$ 22,20	R$ 26.640,00
20	AMITRIPTILINA 25 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	EMS	48000	R$ 0,05	R$ 2.400,00
26	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	HIPOLABOR	7500	R$ 0,27	R$ 2.025,00
27	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	EMS	57600	R$ 0,06	R$ 3.456,00
41	FLUFENAN 25 MG	Ampolas	CRISTALIA	600	R$ 5,69	R$ 3.414,00
VALOR TOTAL R$						**48.155,00**

Valor Total registrado: R$ 48.155,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 023/2022**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador

Cirúrgica Serra Mar LTDA
CNPJ Nº 31.908.034/0001-02
CARLOS EDUARDO A.P. DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:837BFE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2022 – FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: UMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.204.941/0001-04; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
27	Embutido Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	PENAFORTE	550	**R$ 15,82**	**R$ 8.701,00**

28	Embutido Tipo: Salsicha De Frango , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	PENAFORTE	614	**R$ 9,31**	**R$ 5.716,34**
30	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não Transgênico Frios Variedade:	Embalagem 500 G	DONA JULIA	2190	**R$ 1,53**	**R$ 3.350,70**
32	Mortadela De Frango , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	KI DELICIA	365	**R$ 11,25**	**R$ 4.106,25**
56	Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1	Quilograma	DONA JULIA	200	**R$ 7,25**	**R$ 1.450,00**
64	Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Quilograma	XAVANTE	200	**R$ 3,75**	**R$ 750,00**
75	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	Quilograma	FLESH FRUITS	144	**R$ 5,76**	**R$ 829,44**
VALOR TOTAL						**R$ 24.903,73**

Gameleira/PE, 14 de Julho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3BF9A0F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 – FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 09.021.664/0001-01; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
6	Biscoito Apresentação: Quadrado , Classificação: Salgado , Tipo: Cream Cracker	Pacote 400G	ESTRELLA	540	**R$ 4,00**	**R$ 2.160,00**
7	Biscoito Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Trans	Pacote 400 G	VITAMASSA	540	**R$ 4,33**	**R$ 2.338,20**
8	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Almofada	Pacote 500 G	CUPIDO	720	**R$ 13,24**	**R$ 9.532,80**
9	Canjica. Tipo Grupo: Pura, Tipo Subgrupo: Não Aplicável, Tipo Classe: Amarela, Tipo: 3, Aplicação: Culinária Em Geral	Embalagem 500 G	MAGI	360	**R$ 3,00**	**R$ 1.080,00**
10	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	FRIBOI	1400	**R$ 28,28**	**R$ 39.592,00**
14	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Carcaça , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	NATTO	365	**R$ 8,94**	**R$ 3.263,10**
15	Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco(A)	Quilograma	FRINENSE	365	**R$ 29,98**	**R$ 10.942,70**
19	Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó. 10g	Unidade	KITANO	182	**R$ 2,03**	**R$ 369,46**
21	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó	Embalagem 50 G	KITANO	50	**R$ 2,98**	**R$ 149,00**
22	Condimento. Apresentação: Industrial, Matéria-Prima: Cominho, Aspecto Físico: Moído, Aplicação: Culinária Em Geral	Embalagem 50 G	CARUNGA	380	**R$ 1,78**	**R$ 676,40**
23	Condimento. Tipo: Urucum Apresentação: Pó (COLORAU)	Embalagem 50 G	CARUNGA	380	**R$ 1,81**	**R$ 687,80**
24	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht	Embalagem 200 G	ITALAC	420	**R$ 2,78**	**R$ 1.167,60**
25	Doce Massa. Sabor: Goiabada, Prazo Validade: 12 Meses, Aplicação: Sobremesa	Embalagem 300 G	PALMERON	420	**R$ 3,37**	**R$ 1.415,40**
29	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez:	Embalagem 1 KG	DO SITIO	120	**R$ 4,05**	**R$ 486,00**
31	Baixa Acidez Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	Quilograma	SARANDI	120	**R$ 5,90**	**R$ 708,00**
58	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Caixa 395 G	ITALAC	420	**R$ 5,30**	**R$ 2.226,00**
59	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo	Embalagem 200 G	BOM GOSTO	900	**R$ 5,88**	**R$ 5.292,00**
60	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	Caixa 1 L	BOM GOSTO	550	**R$ 4,98**	**R$ 2.739,00**
63	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal , Tratamento: Maturada	Embalagem 500 G	BATAVO	380	**R$ 21,86**	**R$ 8.306,80**
65	Mingau Instantâneo, Apresentação: Pó, Componentes: Amido, Maltodextrina, Vitamina A, B1, B3, B6, B12. (Embalagem 180g)	Unidade	MAISENA	200	**R$ 3,85**	**R$ 770,00**
66	Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 400 G	TAMBAÚ	50	**R$ 4,44**	**R$ 192,50**
67	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 500 G	TAMBAÚ	380	**R$ 4,44**	**R$ 1.687,20**
68	Molho De Mesa Tipo: Salada, Composição: Com Sabor , Apresentação: Líquido	Embalagem 234 ML	LIZA	90	**R$ 5,75**	**R$ 517,50**
70	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 ML	SOYA	380	**R$ 7,10**	**R$ 2.698,00**
71	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	Bandeja 30 UND	OVO NOVO	400	**R$ 14,40**	**R$ 5.760,00**
73	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 125 G	COQUEIRO	1600	**R$ 3,32**	**R$ 5.312,00**
84	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia , Aditivos: Iodato De Potássio , Características Adicionais: 50% Cloreto De Potássio, 50% Cloreto De Sódio	Quilograma	DUDU	120	**R$ 1,14**	**R$ 136,80**
88	Tempero Apresentação: Tablete , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Galinha	Caixa 57 G	KITANO	185	**R$ 1,49**	**R$ 275,65**
VALOR TOTAL						**R$ 110.481,91**

Gameleira/PE, 14 de Julho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C0BDD790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2022 – FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME – CNPJ: 21.693.051/0001-16; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
26	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	CARRER	365	R$ 15,97	R$ 5.829,05
54	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	Quilograma	PORTAL	400	R$ 8,51	R$ 3.404,00
55	Leguminosa Variedade: Feijão De Corda, Tipo: Tipo 1	Quilograma	SÃO LOURENÇO	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
57	Leite Côco Tipo: Integral, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Garrafa 500 ML	ETA	480	R$ 3,90	R$ 1.872,00
61	Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Lasanha	Embalagem 500 G	MAURICEA	190	R$ 5,59	R$ 1.062,10
81	Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada, Sabor: Carne Bovina	Embalagem 400 G	DONA JULIA	200	R$ 3,18	R$ 636,00
93	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 500 ML	AZEDIM	548	R$ 1,13	R$ 619,24
VALOR TOTAL						**R$ 15.222,39**

Gameleira/PE, 14 de Julho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C005F7E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2022 – FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – CNPJ: 40.479.340/0001-61; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
2	Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Embalagem 1 KG	AÇUCANA	805	**R$ 3,05**	**R$ 2.455,25**
3	Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato De Sódio	Frasco 100 ML	MARATA	50	**R$ 2,99**	**R$ 149,50**
5	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten	Embalagem 200 G	QUACKER	120	**R$ 3,85**	**R$ 462,00**
33	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural	Quilograma	INNATURA	800	**R$ 4,45**	**R$ 3.560,00**
34	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	Quilograma	INNATURA	800	**R$ 4,20**	**R$ 3.360,00**
35	Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	Quilograma	INNATURA	720	**R$ 3,10**	**R$ 2.232,00**
36	Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	Quilograma	INNATURA	75	**R$ 3,35**	**R$ 251,25**
37	Fruta Tipo: Maçã Red / Maçã Argentina , Apresentação: Natura	Quilograma	INNATURA	720	**R$ 2,99**	**R$ 2.152,80**
38	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	Quilograma	INNATURA	960	**R$ 1,75**	**R$ 1.680,00**
39	Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	Quilograma	INNATURA	720	**R$ 3,80**	**R$ 2.736,00**
42	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	Quilograma	INNATURA	240	**R$ 2,75**	**R$ 660,00**
43	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	Quilograma	INNATURA	800	**R$ 2,60**	**R$ 2.080,00**
44	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Quilograma	INNATURA	820	**R$ 3,30**	**R$ 2.706,00**
45	Legume In Natura Tipo: Cará	Quilograma	INNATURA	800	**R$ 3,80**	**R$ 3.040,00**
46	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Quilograma	INNATURA	1095	**R$ 4,50**	**R$ 4.927,50**
47	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	Quilograma	INNATURA	185	**R$ 5,99**	**R$ 1.108,15**
48	Legume In Natura Tipo: Cenoura	Quilograma	INNATURA	500	**R$ 3,99**	**R$ 1.995,00**
49	Legume In Natura Tipo: Chuchu	Quilograma	INNATURA	365	**R$ 3,14**	**R$ 1.146,10**
50	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	INNATURA	720	**R$ 3,95**	**R$ 2.844,00**
51	Legume In Natura Tipo: Pepino Japonês	Quilograma	INNATURA	100	**R$ 4,45**	**R$ 445,00**
52	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	INNATURA	132	**R$ 9,98**	**R$ 1.317,36**
53	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	Quilograma	INNATURA	840	**R$ 7,80**	**R$ 6.552,00**
76	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	Quilograma	CARUARU	144	**R$ 5,43**	**R$ 781,92**
77	Polpa De Fruta Tipo: Cajá , Apresentação: Congelada	Quilograma	CARUARU	144	**R$ 6,55**	**R$ 943,20**
78	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	Quilograma	CARUARU	144	**R$ 4,94**	**R$ 711,36**
79	Polpa De Fruta Tipo: Graviola , Apresentação: Congelada	Quilograma	CARUARU	144	**R$ 6,57**	**R$ 946,08**
80	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	Quilograma	CARUARU	144	**R$ 5,10**	**R$ 734,40**
89	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	Unidade	INNATURA	375	**R$ 1,59**	**R$ 596,25**
90	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	Unidade	INNATURA	365	**R$ 2,95**	**R$ 1.076,75**
91	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Quilograma	INNATURA	380	**R$ 4,40**	**R$ 1.672,00**
92	Verdura In Natura* Tipo: Coentro Espécie: Comum	Quilograma	INNATURA	80	**R$ 3,90**	**R$ 312,00**

VALOR TOTAL	**R$ 55.633,87**

Gameleira/PE, 14 de Julho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7C779A24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2022 – FMS; Processo Licitatório Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; Fornecedor Registrado: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 22.475.861/0001-69; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 18 Meses, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Quilograma	MAGICO	80	**R$ 5,68**	**R$ 454,40**
4	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	Embalagem 1 KG	KI ARROZ	810	**R$ 2,95**	**R$ 2.389,50**
11	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	NORDESTE BOI	840	**R$ 13,05**	**R$ 10.962,00**
12	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	NORDESTE BOI	360	**R$ 12,15**	**R$ 4.374,00**
13	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	NATTO	548	**R$ 14,05**	**R$ 7.699,40**
16	Chá Alimentação Tipo: Camomila, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	Caixa 10 UND	MARATÁ	40	**R$ 3,18**	**R$ 127,20**
17	Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã, Uso: Alimentício, Apresentação: Saquinhos De 10g	Caixa 10 UND	MARATÁ	40	**R$ 3,17**	**R$ 126,80**
18	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira, Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	Caixa 10 UND	MARATÁ	40	**R$ 3,24**	**R$ 129,60**
20	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	Quilograma	RAINHA	80	**R$ 17,88**	**R$ 1.430,40**
40	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal	Embalagem 500 G	DELICATA	380	**R$ 5,63**	**R$ 2.139,40**
41	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha E Milho	Embalagem 200 G	FUGINI	440	**R$ 3,38**	**R$ 1.487,20**
62	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete	Embalagem 500 G	ALIANÇA	1460	**R$ 2,74**	**R$ 4.000,40**
69	Molho Pimenta Aplicação: Alimentos, Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal	Frasco 150 ML	MARATÁ	50	**R$ 2,60**	**R$ 130,00**
72	Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal	Quilograma	MARCA PROPRIA	1000	**R$ 8,05**	**R$ 8.050,00**
74	Peixe In Natura Variedade: Cavala , Tipo Corte: Posta, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	LUZITANIA	600	**R$ 17,57**	**R$ 10.542,00**
82	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Coalho , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça	Quilograma	NATURAL DA VACA	120	**R$ 23,85**	**R$ 2.862,00**
83	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça	Quilograma	BIANA	300	**R$ 26,78**	**R$ 8.034,00**
85	Tempero Apresentação: Pó , Aplicação: Ave E Peixe	Embalagem 60 G	QUALIMAX	600	**R$ 5,36**	**R$ 3.216,00**
86	Tempero Apresentação: Pó , Aplicação: Bife, Churrasco E Assado	Embalagem 60 G	QUALIMAX	600	**R$ 3,42**	**R$ 2.052,00**
87	Tempero Apresentação: Tablete , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne	Caixa 57 G	KNNOR	185	**R$ 1,52**	**R$ 281,20**
VALOR TOTAL						**R$ 70.487,50**

Gameleira/PE, 14 de Julho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BB37C8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
EDITAL – LEILÃO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º. 00071/2022.
Modalidade: Leilão n.º. 00001/2022.

A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), na forma da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade Leilão Público n.º. 00001/2022 e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de veículos usados, como segue:

1- OBJETO
1.1 - O Leilão tem por objeto, alienação de bens móveis, constituídos por veículos, máquinas e sucatas, todos de manutenção ou recuperação economicamente desvantajosa, o que os torna inservíveis aos serviços públicos da Administração Municipal, conforme descrição detalhada no **Anexo I** deste Edital. Aprovado e autorizado pelo Prefeito Municipal de Itapetim (PE).
1.2 - **Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.**

2- DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - O Leilão será realizado no dia **8 de Agosto de 2022**, a partir das 10h00min, por vídeo conferência pelo link: https://meet.google.com/wvq-ioan-xrh ou disque: +1 414-909-7006 PIN: 378574769.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS:
3.1 - Os veículos automotores objeto do leilão encontram-se, para exame, nos endereços relacionados conforme **Anexo I** deste edital.
3.2 - Os veículos poderão ser examinados até a data mencionada no Item 2.1, no local onde se encontram os bens.
3.3 - **Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN-PE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome. (Lote 1 e 2).**

4 – DOS PARTICIPANTES
4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, **excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município.**
4.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
4.3 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o Pregoeiro Oficial com a apresentação, via e-mail, em formato PDF, dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
e) Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.
4.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;
4.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:
5.1 - **Os veículos serão alienados no local e no estado em que se encontra, que se pressupõe conhecido pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Pregoeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.**
5.2 - Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no depósito, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
5.3 – O arrematante deverá efetuar o pagamento através de depósito em conta corrente única da Prefeitura de Itapetim (PE), com Guia de Recolhimento própria (Código de Receita) a ser disponibilizada no dia do Leilão, no valor do lote arrematado.
5.4 – O pagamento deverá ser efetuado no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do início do Leilão;
5.5 - **O arrematante fica na obrigação de tirar a Nota Fiscal Avulsa, pela qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), na forma da legislação vigente.**
5.6 - Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados a partir do 4º (quarto) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos bens arrematados, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.
5.7 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.
5.8 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Pregoeiro Oficial baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do leilão.
5.9 – Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão formada por servidores do Município de Itapetim (PE) devidamente designados nos termos da Portaria PMI/GCPE n.º. 150/2022, publicado em 07 de julho de 2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

6 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS:
6.1 - A liberação dos bens será efetuada pela **Secretaria da Administração e Finanças desta Prefeitura**, a vista dos seguintes documentos:
a) A "Nota de Arrematação" emitida e autenticada pelo Pregoeiro Oficial e **Termo de Retirada,** assinado pelo representante da **Prefeitura de Itapetim (PE).**
b) Guia de Recolhimento autenticada com o valor total do lote arrematado.
6.2 - A **Prefeitura de Itapetim (PE)**, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.
6.3 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Pregoeiro Oficial, corresponderá à completa descriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.
6.4 - Quando os pagamentos a que se referem os itens (5.3 – 5.4), não forem realizados em moeda corrente do país, a entrega dos veículos só será efetuada após a compensação dos respectivos cheques emitidos pelos arrematantes para pagamentos dos lotes arrematados.
6.5 - A entrega do lote arrematado será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pelo **Pregoeiro Oficial**, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:
I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentada ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo na Secretaria de Administração e Finanças.
II - 2ª Via: arquivo do Pregoeiro Oficial, devidamente assinada pelo arrematante.
6.6 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o artigo 123, inciso I e parágrafo 1º da Lei nº 9.503/97.

6.7 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura de Itapetim (PE), após a concretização da alienação.
6.8 – **Não será entregue ao arrematante a documentação dos bens.** A Comissão de Leilão emitirá oficio ao DETRAN autorizando a transferência dos mesmos, referente aos lotes 1 e 2.

7 – DAS PENALIDADES
7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666/93:
a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Itapetim (PE), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Itapetim (PE) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
7.2 - As sanções previstas nos sub-itens "a" e "b" são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO OFICIAL:
8.1 - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital;
8.2 - Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
8.3 - Para fins de liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá, ainda, ao Pregoeiro Oficial recepcionar os arrematantes no ambiente virtual, solicitar o encaminhamento da documentação em formato PDF via e-mail, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Secretaria, nos termos fixados no Edital.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Site Oficial da Prefeitura no endereço www.itapetim.pe.gov.br;
9.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).
9.3 – o Município de Itapetim (PE) se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.
9.4 - O não recolhimento do valor do lance em 48 horas tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito da Prefeitura de Itapetim (PE).
9.5 - Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no ambiente virtual, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.
9.6 - Os lotes serão apregoados até as 12h00min horas do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.
9.7 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura.
9.8 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Pregoeiro Oficial.
9.9 - Neste Leilão não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontram os lotes, bem como os funcionários da Prefeitura de Itapetim (PE).
9.10 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
9.11 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE)** à luz da legislação vigente.
9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim (PE) para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Itapetim (PE), em 21 de Julho do ano de 2022.
LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ANEXO I

REFERENTE: LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação a alienação de bens móveis, constituídos por veículos, máquinas e sucatas, todos de manutenção ou recuperação economicamente desvantajosa, o que os torna inservíveis aos serviços públicos da Administração Municipal.

2.0 - DOS PREÇOS MINIMOS:

2.1 - Procedimento Administrativo instaurado por meio da Portaria n.º. 150/2022, onde por meio de Laudo de Vistoria e Avaliação foi determinado o valor comercial dos bens a que se refere, bem como a comissão de serviço de Pregoeiro estabelecida pelo Despacho de Homologação de Avaliação, determina-se os seguintes valores mínimos para os lances iniciais:

Veículos usados				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR - R$
1	01 Ambulância GM Montana 1.4, ano de fabricação 2016, modelo 2017, cor branca - placa PCK-1284, Chassis n° 9BGCA8030HB113987. O veículo de uso nos serviços de saúde do Município, como ambulância, estando com xxx.xxx quilômetros rodados no dia desta Reunião. Não existem avarias importantes na lataria, estando os para-choques com danos aparentes decorrente do uso cotidiano. Motor e caixa de marcha no local em funcionamento. Armazenada em garagem coberta e fechada. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	Lote	1	33.483,45
2	01 Ambulância GM Montana 1.4, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor branca - placa PDN-4997, Chassis n° 9BGCA8030HB206268. O veículo de uso nos serviços de saúde do Município, como ambulância, estando com 136.507 quilômetros rodados no dia desta Reunião. Não existem avarias importantes na lataria, estando os para-choques com danos aparentes decorrente do uso cotidiano. Motor e caixa de marcha no local em funcionamento. Armazenada em garagem coberta e fechada. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra	Lote	1	35.034,99
3	01 Retroescavadeira New Holland B110B T4X4, ano 2011, Amarelo, Diesel, Chassis NAAH24521, motor 6051733. A máquina teve seu uso nos serviços de desenvolvimento rural, estando com o seu horímetro danificado no dia desta Reunião, razão pela qual não foi possível aferir a quantidade de horas da sua utilização. Existem avarias decorrente do uso cotidiano. Motor e caixa de marcha no local em funcionamento. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de	Lote	1	76.125,00

	segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra			
4	01 SUCATA de Retroescavadeira Randon RD406 Advanced, motor natural aspirado c/84 HP de Potência, TRAC 4x4, Cabine aberta Rops-Fops, caçamba dianteira com dentes, caçamba traseira de 24, modelo 2013, motor EIN182468, Chassis 000DA406AMC4334. A máquina encontra-se totalmente queimada em razão de incêndio ocorrido durante a sua utilização. O bem vai a leilão no estado em que se encontra	Lote	1	4.725,00

Itapetim (PE), em 21 de Julho do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A18CDE59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – (EDITAL RETIFICADO EM 02.06.2022) – DIVULGAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR I E II E AUXILIAR DE SALA DE AULA, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. DIVULGAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº. 1.143/2022, de 30 de março de 2022, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, em obediência ao cronograma (Anexo VIII) do Edital 001/2022 – Retificado, divulga o novo cronograma.

CRONOGRAMA RETIFICADO

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *hhttps://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**19/05/2022 (EDITAL RETIFICADO EM 02.06.2022) - REPUBLICAÇÃO Nº 02/2022**
Inscrição dos candidatos	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	**03/06 a 13/06/2022 HORÁRIO: 9h às 16h** Sem intervalo-Presencial e pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação Parcial das inscrições homologadas	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *hhttps://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	~~**17/06/2022**~~ **20/06/2022 (RETIFICADO)**
Solicitação de Recurso	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	~~**19/06/2022 a 22/06/2022 HORÁRIO: 9h às 16h**~~ **21/06/2022 a 23/06/2022 HORÁRIO: 9h às 16h (RETIFICADO)** Sem intervalo-Presencial e pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação Final das inscrições homologadas	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**01/07/2022**
Prova de Redação	**COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO End.: Travessa Vereador Durval Soares, s/nº., Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco**	**10/07/2022**
Divulgação da Classificação Parcial	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**15/08/2022**
Solicitação de Recurso	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	**16/08/2022 a 19/08/2022 HORÁRIO: 9h às 16h** Sem intervalo-Presencial e pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação Final da Nota e Classificação da Prova de Redação	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**24/08/2022**
Análise dos Títulos		**25/08 a 30/08/2022**
Divulgação Resultado Análise dos Títulos	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**12/09/2022**
Solicitação de Recurso Análise dos Títulos	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	**13/09 a 16/09/2022 HORÁRIO: 9h às 16h** Sem intervalo-Presencial e pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação da Classificação Final	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe*	**22/09/2022**
Solicitação de Recurso	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	**23/09/2022 a 27.09.2022 HORÁRIO: 9h às 16h** Sem intervalo **ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação da Classificação Final homologada	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br https://www.diariomunicipal.com.br/amupe*	**03/10/2022**
Início de Convocação das Vagas	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe*	**17/10/2022**

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos (PE), em 20 de julho de 2022,

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:8F804830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO Nº 001, DE 12 JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2022

Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Lagoa Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que se destina a selecionar preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, conforme Edital nº. 01/2022, de 11 de janeiro.de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS)

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência contemplam ações que proponham a desenvolver ações nos seguintes eixos:

Gestão, Vigilância, Educação em Saúde, Indicadores de Saúde na pandemia Covid19, Gestão do Cuidado, Gestão da Educação Permanente
Vigilância e Promoção à Saúde, Doenças crônicas, Saúde Mental, Iniciativas de Atenção, Gestão e Educação em Saúde com foco na pandemia Covid19 e PNH.

§ 1º A seleção interna de preceptores para o PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência será regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande.

§ 2º O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no Anexo I, sob responsabilidade da Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência definida pela SMS de Lagoa Grande.

Art. 2º - Os participantes selecionados assumirão a função de preceptores e executarão o programa no município de Lagoa Grande, com duração de 12 meses.

Art. 3º - As atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência serão iniciadas 1º de agosto sujeito a alteração de acordo com o cronograma pelo Ministério da Saúde.

II. DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - O preceptor integrante do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades prevista no Programa.

Art. 5º - Os preceptores selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do Edital de 11/01/2022, que trata do programa.

Art. 6º - Poderão concorrer à vaga para preceptor, profissionais da rede municipal de saúde de Lagoa Grande com o seguinte perfil:

Para as vagas vinculadas ao PET-SAÚDE/Gestão e Assistência: Profissionais de saúde de nível superior de formações: psicologia e serviço social**,** vinculados às Esquipes de Saúde da Família – ESF do município de Lagoa Grande – PE, ter experiência em preceptoria, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino – serviço – comunidade.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida neste processo seletivo.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II) e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada e Carta de Intenção, exclusivamente via e- mail para pet2022lagoagrande@gmail.com , em arquivo PDF devidamente assinado entre os dias 21 de julho a 24 de julho de 2022. Não serão considerados e- mails recebidos após este prazo.
Art. 9º - Para seleção, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Formulário (Anexo II) preenchido e devidamente assinado;

b) Cópia do diploma de graduação;

c) Curriculum Lattes;

d) Contracheque da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de junho ou maio de 2022, ou documento oficial que comprove a vinculação do profissional à rede municipal de saúde devidamente assinado pelo secretário de saúde em papel timbrado.

e) Auto declaração do candidato de que dispõe de carga horária para o PET Saúde Gestão e Assistência 08 horas semanais (Anexo III);

f) Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO IV (máximo de uma página digitada, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);

g) Documento de identidade com foto.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Não serão aceitos como documentos de identidade**: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, sendo aceitos os candidatos que atenderem a todas as exigências descritas no Art. 6º e apresentar todas as documentações exigidas neste edital.

V. DA SELEÇÃO

Art. 11 - O processo de seleção constará de análise curricular e carta de intenção nos seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontuação por evento	Pontuação máxima
Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	1,0	2,0
Especialização em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	1,0	2,0
Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre).	2,0	4,0
Experiência em Preceptoria em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre)	2,0	6,0
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente (Por semestre).	2,0	4,0
Experiência de trabalho na Política Nacional de Humanização PNH	1,0	2,0
TOTAL		20

VI. JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 12 - O julgamento dos candidatos inscritos será procedido pela Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência

Art. 13 - A Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência utilizará como critério de classificação a ordem decrescente da pontuação total.

§ 1º A pontuação total será obtida pelo somatório dos pontos da Carta de intenção com os pontos da análise curricular. (Anexos V e VI).

VII. DAS VAGAS

Art. 14 - A alocação dos preceptores selecionados por área de atuação ocorrerá conforme quantidade de grupos tutoriais aprovado nos projetos encaminhados ao Ministério da Saúde.

As vagas estão dispostas no quadro a seguir:

IES envolvida	Grupos Tutoriais	Cenário de Prática	Profissões	Total de vagas
Univasf	**GT – Lagoa Grande**	**Rede Municipal de Saúde**	**Psicologia**	**01 (uma)**
			Serviço Social	**01 (uma)**

VIII. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 15 - O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa.

§ 1º O desligamento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência e substituição da bolsa para outro profissional de mesma formação lotado, na mesma unidade onde houve o desligamento ou em outra unidade a critério da coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência;

§ 2º A remoção do servidor da Unidade de Saúde ou do órgão da gestão onde iniciou as atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência para outra unidade, poderá implicar no desligamento deste profissional, a critério da Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência do município de Lagoa Grande – PE.

§ 3º As equipes do PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência poderão desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, o preceptor que não estiver executando as suas atividades nas reuniões dos grupos condutores, nas atividades de campo e nos relatórios de prestação das atividades do programa.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde Gestão e Assistência, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 17 - Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato.

Art. 18 - Será excluído do processo seletivo o candidato:

I – Que descumprir qualquer etapa da seleção.

II – Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Integrada de Seleção PET Saúde Gestão e Assistência, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

Art. 19 - O Julgamento da Comissão Integrada de Seleção PET Saúde Gestão e Assistência, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a esta comissão, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação do resultado.

Parágrafo Único. O recurso (ANEXO VII) deverá ser entregue, obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Saúde, sala da Atenção Básica à Comissão Integrada de Seleção Saúde, Gestão e Assistência das 8h às 13h, a contar da data de divulgação do resultado.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Integrada de Seleção Saúde Gestão e Assistência.

Lagoa Grande – PE, 12 de julho de 2022

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde
Lagoa Grande – PE

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
21 a 24/07	Divulgação do Edital e Recebimento da Documentação dos Candidatos
25 /07/2022	Análise Documental do Processo Seletivo
26/07/2022	Divulgação do Resultado Classificatório
26/07/2022	Resultado Preliminar
27 e 28/07/2022	Recursos
29/07/2022	Resultado Final
01/08/2022	Início das Atividades

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET Saúde Gestão e Assistência
Todas as informações são obrigatórias

Nome*: _____
Data de Nascimento*: __/__/__
Estado Civil*: ( )Casado ( )Divorciado/Separado ( )Solteiro ( )Viúvo
Sexo*: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
Naturalidade (Município/UF)*:

● DOCUMENTOS
CPF*: _____ **RG***: _____ SSP/UF do RG*: _____
Data de Emissão do RG: _____

● ENDEREÇO DO PARTICIPANTE
CEP*: Logradouro*:_____
Nº*: _____ Bairro*:_____ Complemento*:_____
Município/UF*:_____

Tel. Comercial*: _____ Tel. Celular: _____Tel. Residencial:_____ Email*:_____

● DADOS BANCÁRIOS
Nº Ag. Bancária* (SOMENTE BANCO DO BRASIL):
Conta corrente*:

● COMPLEMENTO
Categoria Profissional*_____
Número CNES*:_____
LOCAL DE TRABALHO*_____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, declaro que no ano de 2022, até a vigência do programa em 2023, terei disponibilidade de tempo para trabalhar no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PETSaúde Gestão e Assistência, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de preceptor(a).

Lagoa Grande, _____ de _____ de 2022

_____
Candidato (a)

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO/A CANDIDATO/A: _____

CNES DA SECRETARIA DE SAÚDE A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A PRECEPTOR DO PET – Saúde/Gestão e Assistência

CPF DO/A CANDIDATO/A: _____

CNES DA SECRETARIA DE SAÚDE A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

CARTA DE INTENÇÃO					**PONTOS**
1. Demonstra entendimento sobre Sistema Único de Saúde/SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
3. Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde)	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
4. Clareza e objetividade na escrita do texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
TOTAL CI	Média aritmética dos 4 itens avaliados:				

ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A PRECEPTOR DO PET – Saúde/Gestão e Assistência

CPF DO/A CANDIDATO/A: _____

CNES DA SECRETARIA DE SAÚDE A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

ANÁLISE CURRICULAR					
Critérios de avaliação	**Pontuação por evento**	**Período comprovado**	**Não Comprovou**	**Pontos Adquiridos**	**Pontuação máxima aceita por critério**
Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	1,0	( ) 1 ano ( ) 2 anos	( )		2,0
Especialização em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	1,0	( ) 1 especialização ( ) 2 especializações	( )		2,0
Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre).	2,0	( ) 1 semestre ( ) 2 semestres	( )		4,0
Experiência em Preceptoria em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre)	2,0	( ) 1 semestre ( ) 2 semestres ( ) 3 semestres	( )		6,0
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente (Por semestre).	2,0	( ) 1 semestre ( ) 2 semestres	( )		4,0
Experiência de trabalho na Política Nacional de Humanização PNH (Por semestre)	1,0	( ) 1 semestre ( ) 2 semestres	( )		2,0
TOTAL					20

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2022
Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE:

E- MAIL:

MOTIVO PELO O QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO:

Lagoa Grande – PE, ----_____de julho de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B8ED1A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 07 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38; FUNDO MUNICIAPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.173.244/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adesivo de contato – cola p/ e.v.a., é indicada para colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira. Bisnaga com 90 gr.	BRASCOPLAST	Unidade	320	6,20	1.984,00
2	Apagador para quadro branco – em polipropileno, formato anatômico, feltro especial, macio. Comprimento 15cm x largura 4,50cm x altura 25cm.	STALO	Unidade	440	4,20	1.848,00
3	Apontador para lápis de plástico – com lâmina de alta qualidade e com um bom fio de corte, sem depósito retangular e transparente e o apontador sendo de diversas cores. Tamanho pequeno.	LEONORA	Unidade	5500	0,20	1.100,00
6	Borracha látex nº 40 quadrada na cor branca, macia, para apagar lápis grafite, sem manchar o papel, medindo aproximadamente 30mm (comprimento) x 20mm (largura) x 10mm (altura).	MERCUR	Unidade	7150	0,75	5.362,50
8	Caderno – 10 matérias, capa dura, com espiral, 200 folhas, revestido em nylon. Material papel office set. comprimento 270 mm x largura 200mm	CREDEAL	Unidade	2000	11,20	22.400,00
9	Caderno Brochurão – 96 folhas, capa dura. Formato: 200mm x 275mm. Sem pauta	CREDEAL	Unidade	800	5,80	4.640,00
10	Caderno Brochura – 96 folhas capa dura. Formato 140mm x 202mm. Folhas pautadas.	S??O DOMINGOS	Unidade	1300	3,60	4.680,00
11	Calculadora Eletrônica – 12 dígitos, funciona com pilhas ou bateria, inversor de sinais. Tam.: 10,5cm x 14,5cm. Tipo mesa.	CBH	Unidade	135	14,00	1.890,00
12	Caneta esferográfica – na cor preta, 1.0 mm ponta de aço com esfera de tungstênio corpo transparente e sextavado (não rola na mesa). Cx. c/ 100 unid. Produto Nacional, boa qualidade.	COMPACTOR ECONOMIC	Caixa	140	68,60	9.604,00
14	Caneta esferográfica – na cor vermelha, 1.0 mm ponta de aço com esfera de tungstênio corpo transparente e sextavado (não rola na mesa). Cx. c/ 100 unid. Produto Nacional, boa qualidade.	COMPACTOR ECONOMIC	Caixa	105	48,00	5.040,00
15	Cartolina de papelaria – pesando 180 g/m2 rigidez taber longitudinal > 30gfsxcm, transversal >20gfxcm, conforme norma tappi 489, medindo (50x66) cm, cores diversas.	ANIN	Unidade	2050	0,80	1.640,00
16	CD–R, 700 mb, com capa.	MULTILASER	Unidade	725	1,35	978,75
17	DVD–R 4.7 gb, tipo gravavél, caraterísticas adicionais monoface.	MAXPRINT	Unidade	525	1,50	787,50
20	Clips de metal – formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid.	ECOCLIPS	caixa	700	2,20	1.540,00
21	Clips de metal – formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid.	ECOCLIPS	caixa	500	1,78	890,00
22	Cola líquida – branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr	KOALA	Unidade	4000	1,58	6.320,00
23	Cola líquida – transparente atóxica para isopor, frasco com 90 gr. Composição resina sintética cor: incolor.	PIRATININGA	Unidade	520	3,50	1.820,00
26	Fita corretiva com correção a seco – permite escrita instantânea após a aplicação, possibilita maior rendimento com tampa protetora e formato ergonômico, para aplicação firme e cobertura uniforme. Tipo: roller. Composição: plástico. Medida fita: 5mm x 12 metros.	GRAMPLINE	Unidade	40	7,90	316,00
27	Envelope em papel kraff – sem impressão, 31x41 cm, com aba, na cor branco ou amarelo. Gramatura: 90g/m². Tipo saco.	FORONI	Unidade	1500	0,50	750,00
28	Envelope saco ouro 229mmx324mm, nas cores amarelas e brancas. Gramatura: 90g.	FORONI	Unidade	8500	0,35	2.975,00
29	Estilete – cabo de plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18mm.	MASTERPRINT	Unidade	300	3,45	1.035,00
30	Fita adesiva – crepe, medindo 19 mm x 50m, na cor branca.	TECKBOND	Unidade	300	4,25	1.275,00
31	Fita para empacotamento – em polipropileno biorientado marrom ou transparente – 45mm x 45m.	EUROCEL	Unidade	400	3,70	1.480,00
33	Fita durex colorida 19mm x 50m, várias cores.	EUROCEL	Unidade	360	4,50	1.620,00
34	Fitas adesivas – dupla face na cor branca 12mm x 30cm.	EUROCEL	Unidade	355	4,30	1.526,50
35	Placa de e.v.a. com glitter não tóxico. Medida: 40x60 cm. Cores variadas.	NEXCEL	Unidade	650	2,90	1.885,00
36	Placa de e.v.a. – cores variadas, medindo 1,8MM 60 X 90CM.	IBEL	Unidade	850	17,50	14.875,00
37	Caneta para retroprojetor – com ponta poliéster de 2.0 mm. Ideal para escrita em plástico, vidro cor preta. Boa qualidade.	KAZ	Unidade	340	1,85	629,00
38	Fita decorativa 16mm x 50m, várias cores, rolo com 50 metros.	NIZURI	Unidade	160	6,50	1.040,00
39	Papel madeira (embrulho) med. aprox. 660x960mm – cor parda.	ANIN	Unidade	1900	0,93	1.767,00
40	Folha de papel guache – várias cores. Material celulose vegetal. Gramatura: 180g/m², comprimento 660mm x largura 480mm.	VMP	Unidade	920	0,95	874,00
41	Folha de papel cartolina dupla face, várias cores variadas.	BAG	Unidade	4100	0,75	3.075,00
43	Grampeador – mesa, metal, preto – pequeno. 11cm. p/ 25 folhas.	ONDA	Unidade	102	10,90	1.111,80
44	Grampo p/ grampeador – de arame de aço cobreado galvanizado, medindo 26/6, caixinha com 5.000 unid.	ONDA	Caixa	260	4,90	1.274,00
46	Gizão de cera – para trabalho pedagógico, atóxico, lavável, não gorduroso, tipo gizão, medindo 110x10mm, caixa com 12 unidades de cores diferentes.	MAGIX	Caixa	2150	3,95	8.492,50
47	Lápis de cor – no formato redondo, revestido de madeira, medindo 175mm, limite de metais pesados, conforme norma 71/3, caixa com 12 unidades de cores diferentes, tamanho grande, produto nacional.	SERELEPE	Caixa	4000	4,10	16.400,00
48	Livro de ponto com 100 folhas – capa dura de papelão 697 g/m2, revestido por papel off–set 120 gr/m2 folhas internas papel off–set 63 g/m2.	BAG	Unidade	125	14,50	1.812,50
49	Livro de registro de ata com 100 folhas numeradas – capa dura de papelão revestida de papel off–set 120 gr/m2, folhas integradas papel off–set 56 gr/m2, formato da capa 310/217mm, miolo 300x211mm.	TILIBRA	Unidade	190	10,50	1.995,00
50	Livro protocolo de correspondência – 1/4, 100 folhas, papel off–set, folhas numeradas tipograficamente. Papel branco, com gramatura mínima de 56g/m², medindo no mínimo 205mg x 150mm.	BAG	Unidade	130	6,90	897,00
51	Massa para modelar – em bastão, cores diversas, acondicionadas em caixa com 180 gramas correspondente a 12 cores. Base amido e água, atóxica, sem moldes, prazo de validade 4 anos.	UTIGUTI	Caixa	1500	3,65	5.475,00
52	Pasta AZ – pasta para arquivo material papelão prensado largura 180mm, altura 350mm, lombada 45mm, com ferragem tipo alavanca com dois furos, com lombo largo, tamanho ofício, cor preta.	CHIES	Unidade	1300	11,75	15.275,00
53	Papel linho 180grs, formato a4 – pacote com 50 folhas, cores variadas. Material apergamiado tipo off–set.	USAPEL	Unidade	125	10,90	1.362,50
54	Pasta canaleta – pasta arquivo tipo simples sem abas, largura 210mm, altura 297mm, cores variadas, em plástico transparente tamanho a4. Aplicação arquivos de documentos com canaleta na mesma cor da pasta.	PLASCONI	Unidade	1200	2,20	2.640,00

57	Pasta grampo trilho, plástica cristal, classificadora. Largura 245mm x altura 330mm.	DELLO	Unidade	550	1,85	1.017,50
60	Percevejo lantonado – caixinha com 100 unidades. Material metal, tamanho 10mm,	JOCAR	caixa	80	2,45	196,00
61	Perfurador para papel – em estrutura metálica, perfura 20 fls., com 02 vazadores, com marginador para centralização régua na cor preta. Tipo pequeno.	ONDA	Unidade	45	19,80	891,00
62	Marcador, tipo permanente. Azul. Produto nacional, boa qualidade.	JAPAN	Unidade	585	1,80	1.053,00
63	Marcador tipo permanente. Preto. Produto nacional, boa qualidade.	JAPAN	Unidade	385	1,80	693,00
64	Marcador para quadro branco – recarregável, cores: azul e preto, boa qualidade. Deverá possuir ponta redonda macia, com espessura de traço de 2,00mm, tampa vedante e atideslisante, trava na parte traseira, capacidade mínima de escrita de 600.00m.	MASTERPRINT	Unidade	1300	2,10	2.730,00
65	Pasta para arquivo tipo catálogo – com 50 sacos, espessura fina. 06 mica Tamanho ofício.	CARPA	Unidade	190	15,80	3.002,00
66	Pintura a dedo – cx. com 06 cores variadas de 15 ml. Característica adicionais: lavável.	PIRATININGA	Caixa	960	4,70	4.512,00
67	Pincel de desenho tipo ponta chato nº 04. Cabo madeira, tam: 24cm. Material cerda nylon.	ONDA	Unidade	340	1,80	612,00
68	Pincel de desenho tipo ponta chato nº 08. Cabo plástico, tam: 24,5cm. Cerda pelo animal.	ONDA	Unidade	400	1,90	760,00
69	Pincel de desenho tipo ponta chato nº 12. Cabo plástico, tam: 26cm. Cerda de pelo animal.	ONDA	Unidade	450	2,70	1.215,00
70	Placa isolante tipo comum de poliestireno (isopor) miolo isopor – com mínimo de 100cm x 50cm x 25mm.	FRICALOR	Unidade	410	6,65	2.726,50
71	Placa isolante tipo comum de poliestireno (isopor) miolo isopor – com mínimo de 100cm x 50cm x 10mm.	FRICALOR	Unidade	510	2,70	1.377,00
72	Placa de poliestireno (isopor) – com mínimo de 100cm x 50cm x 20mm	FRICALOR	Unidade	480	4,70	2.256,00
73	Régua escritório em plástico transparente com escala milimétrica, medindo 30cm. Tipo flexível. Características adicionais 2,6cm de largura.	ONDA	Unidade	3650	0,95	3.467,50
74	Resma de papel – ofício a4, 210mm x 297mm. Resma com 500 folhas. Na cor branca 75g/m²	REPORT	Unidade	6000	23,20	139.200,00
75	Resma de papel pautado, com 400 folhas 215mm x 315mm.	CADERNUS	Unidade	65	38,50	2.502,50
77	Tesoura profissional 8 polegadas – espessura: 3,0mm dimensões embalagem (compr. X larg. X alt.): 16x105x275mm. Lâmina em aço inox 8. Cabo em polipropileno.	TOK OFICE	Unidade	60	3,90	234,00
78	Tinta para reabastecer pincel marcador permanente – na cor azul com 40 ml.	RADEX	Unidade	65	2,69	174,85
79	Tinta para reabastecedor pincel marcador permanente na cor preta. Com 40 ml.	RADEX	Unidade	65	2,98	193,70
80	Tinta para pincel de quadro branco – nas cores azul e preta. Com 20ml. Produto de boa qualidade.	COMPACTOR	Unidade	830	3,95	3.278,50
81	Tinta para tecido – mínimo de 40ml, diversas cores.	ACRILEX	Unidade	310	5,00	1.550,00
83	Pincel tipo comum chato nº 16. Cabo amarelo. Tam.: 27,5 cm. Produto nacional, boa qualidade.	ONDA	Unidade	280	2,90	812,00
84	Pincel tipo comum chato nº 20. Cabo amarelo. Tam.: 28 cm. Produto nacional, boa qualidade.	KIT	Unidade	250	4,70	1.175,00
85	Pistola cola quente grande. Potencia 15w.	KAZ	Unidade	140	18,00	2.520,00
86	Pistola cola quente – potência 7w, para bastões de cola quente am. 5/16. Pequena.	KAZ	Unidade	140	15,00	2.100,00
87	Bastão de cola quente fina – para pistola pequena. 7,5x300mm. 1 kg aproximadamente 80 unidades.	BUFALO	kg	125	48,00	6.000,00
88	Papel crepom parafinado – medindo 48CM x 2m, pesando 28 g/m2, diversas cores.	NOVAPRINT	Unidade	900	1,65	1.485,00
89	Papel laminado – várias cores. Comprimento 60cm x largura 50cm	PACKPEL	Unidade	920	0,99	910,80
90	Tecido tnt – liso, 1,40 x 1,00m – cores variadas (amarelo, verde escuro, azul claro, azul escuro, branco, lilás, laranja, rosa, marrom) – ideal para artesanatos em geral, revestimentos, forrações, acabamentos, confecção de roupas, fantasias, embalagens em geral, dentre outras utilidades. Composição: 100%¨polipropileno. Largura: 1,40. Rolo com 50 metros. Tecido em fibra sintética, gramatura 40.	RECIFE TEXTIL	Unidade	250	115,00	28.750,00
91	Tecido tnt estampado, 1,40 x 1,00m estampas variadas, ideal para artesanatos em geral, revestimentos, forrações, acabamentos, confecção de roupas, fantasias, embalagens em geral, dentre outras utilidades. Composição: 100%¨polipropileno. Largura: 1,40.	RECIFE TEXTIL	Metro	350	9,50	3.325,00
92	Lantejoulas – cores variadas, pacote, 6mm com 1.000unidades.	LANTECOR	Unidade	270	2,60	702,00
93	Cola colorida c/4 cores.	PIRATININGA	Caixa	1300	4,95	6.435,00
94	Pasta arquivo morto em polionda	POLIBRAS	Unidade	820	5,80	4.756,00
95	Almofada para carimbo Nº 04, em feltro, com entintamento azul.	KAZ	Unidade	80	7,94	635,20
96	Corretivo líquido – atóxico 18ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos.	RADEX	Unidade	880	1,40	1.232,00
97	Livro de registro de ata com 50 folhas numeradas – capa dura de papelão revestida de papel off–set 120 gr/m2, folhas integradas papel off–set 56 gr/m2, formato da capa 310/217mm, miolo 300x211mm.	TILIBRA	Unidade	120	6,00	720,00
98	Tinta para carimbo – na cor azul, frasco com 40ml, sem óleo. Componentes: agua, pigmentos, aspecto físico: líquido. Aplicação: almofada.	RADEX	Unidade	38	4,05	153,90
99	Tecido juta fibra natural 100% juta. 1m de largura.	JUTAPARNÁ	Metro	130	14,00	1.820,00
100	Tecido de algodão tipo de chitão/chita, material 100% algodão, largura 4,0 cores variadas.	FABRIL	Metro	150	13,00	1.950,00
101	Feltro liso	SANTA F??	Metro	70	17,00	1.190,00
102	Feltro estampado	SANTA F??	Metro	70	17,00	1.190,00
103	Cola de silicone com 100ml	NEXCEL	Unidade	140	6,70	938,00
104	Pasta – com aba e elástico, em papelão plastificado, 280g/m², formato oficio.	ICL	Unidade	930	1,50	1.395,00
105	Elástico de borracha n° 18, amarela com 100g	PREMIER	Pacote	45	2,80	126,00
106	Fita de cetim nº 02 largura 10mm comprimento 10m	KIT	Peça	130	3,30	429,00
107	Fita de cetim nº 03 largura 15mm comprimento 10m.	KIT	Peça	75	4,20	315,00
108	Fita de cetim nº 05 largura 22mm comprimento 10m	KIT	Peça	75	4,80	360,00
109	Fita de cetim nº 09 largura 38mm com 10m	KIT	Peça	50	10,00	500,00
110	Papel carbono dupla face – caixa com 100 unidades – azul ou roxo.	GRAMPLINE	caixa	22	38,00	836,00
111	Caneta marca texto – em plástico rígido e opaco, 4mm, amarelo fluorescente.	MASTERPRINT	Unidade	480	1,10	528,00
112	Extrator de grampo – confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Tipo espátula, dimensões 150x20mm.	MASTERPRINT	Unidade	85	1,75	148,75
113	Hidrocor – caixa com 12 unidades, Corpo com no mínimo 9 mm(d) x 13,7cm (c)	LEONORA	caixa	1200	3,95	4.740,00
114	Peça de fitilho – com 65% polietileno e 35% propileno. 6mm(1) x 50m (c) cores variadas	NIZURI	Unidade	105	2,30	241,50
115	Resma de papel – ofício a4, 210mm x 297mm. Resma com 500 folhas. Na cor branca 75g/m²	REPORT	Unidade	2000	23,15	46.300,00
TOTAL						462.743,75

VENCEDOR: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI

CNPJ: 20.873.342/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Borracha – látex natural – tipo ponteira, na cor branca, pacote com 100 unidades, nacional, boa qualidade.	RED BOR	Pacote	150	13,00	1.950,00
5	Borracha – azul/vermelha bicolor. Cx. c/ 40 unid.	RED BOR	Caixa	140	17,15	2.401,00
7	Bloco adesivo reposicionável – cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Qualidade 3M. Dimensões 76x76mm, bloco com 100 folhas, colorido na cor neon.	MASTERPRINT	Unidade	700	2,89	2.023,00
13	Caneta esferográfica – na cor azul, 1.0 mm ponta de aço com esfera de tungstênio corpo transparente e sextavado (não rola na mesa). Cx. c/ 100 unid. Produto Nacional, boa qualidade.	COMPACTOR	Caixa	220	57,14	12.570,80
18	Clips de metal – formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid.	BACCHI	caixa	750	2,04	1.530,00
19	Clips de metal – formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 50 unid.	BACCHI	caixa	1050	2,03	2.131,50
24	Cola quente – bastão com fio de silicone com 11,0 mm de diâmetro saco com 1kg grossa.	BRW	Unidade	160	48,96	7.833,60
25	Cola líquida – branca, escolar, acondicionada em tubos 1kg	BAMBINE	Unidade	140	11,99	1.678,60

32	Fita adesiva crepe – marrom tipo ecopack para usos gerais 48mm x 50m, não possui resíduos químicos em sua composição; não é recomendável sua aplicação em automotivos, proporciona grande aderência.	ADELBRAS	Unidade	600	13,50	8.100,00
42	Grampeador mesa – em metal, 26/6, p/ 30 folhas, preto 20cm(c) acabamento em plástico, base antideslisante	BRW	Unidade	40	28,27	1.130,80
45	Lápis – formato redondo, em madeira, mina preta nº 2, medindo 170mm, embalagem apropriada, caixa com 144 unidades.	SERELEPE	Caixa	202	34,56	6.981,12
55	Pasta transparente cristal com 235 (1) x 350 mm (a). 30mm (e), nas cores sortidas.	ALAPLAST	Unidade	700	2,66	1.862,00
56	Pasta suspensa – cartão marmorizada plastificada tipo pendular em forma de cabide, 290g/m, prendedores internos tubular de plástico, no tamanho oficio, em visor de acetado transparente com etiquetas brancas para identificação na cor parda.	DELO	Unidade	2500	3,39	8.475,00
58	Pasta sanfonada – tamanho a4 com 31 divisórias, tam.: 230mm x 330mm, com mini etiquetas para identificar o conteúdo da pasta. Material: polipropileno.	DELO	Unidade	20	49,90	998,00
59	Pasta plástica com elástico – ofício simples, 100% plástica (pp) espessura: 0,35mm. Dimensões: 33,5 x 25 x 3,5 cm. Cores variadas.	DELO	Unidade	1100	2,49	2.739,00
76	Tesoura escolar – medindo 13cm, cabo plástico colorido, lâmina de aço inox, ponta arredondada, garantia contra defeitos de fabricação por tempo indeterminado.	MASTERPRINT	Unidade	3580	2,33	8.341,40
TOTAL						70.745,82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIAPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.173.244/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
24.348.443/0001-36
Valor: R$ 462.743,75
- HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI.
20.873.342/0001-23
Valor: R$ 70.745,82

Total: R$ 533.489,57

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 07 de Julho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5DA412A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 05, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADODE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº. 01, de 30 de junho de 2022; Edital de retificação nº. 02/2022 e Edital de retificação nº. 03/2022, **resolve**:

1. Retificar o Anexo I do Edital de retificação nº. 04, de 15 de julho de 2022 (resultado preliminar da seletiva pública, divulgado em 15 de julho de 2022, e retificar o cronograma contido no Edital de retificação nº. 03, de 12 de julho de 2022**.**

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA–PE

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF043	MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA	856******15	100,00
PROF081	MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	901******49	85,00
PROF027	JANETE MATIAS DANTAS DE MOURA	286******52	85,00
PROF102	KARINA LUCIANO CRUZ MACEDO	017******82	85,00
PROF083	JULIANA SÁ MARCOLINO	100******09	85,00
PROF006	LEIDIA ROCHA DE SÁ SOUZA	058******06	85,00
PROF055	MARIA ROSÁLIA GOMES	031******44	85,00
PROF023	ARMÊNIA NETA DE SÁ CANTARELLI	038******29	85,00
PROF029	JANAINA FREIRE FRAZÃO	078******01	85,00
PROF004	MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA	032******16	80,00
PROF010	MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA	068******60	75,00
PROF061	EVELINE NATÁLIA LOPES CANTARELLI	067******56	75,00
PROF110	CRISTINA ALVES PEREIRA	048******93	75,00
PROF040	GEANE MARIA DE OLIVEIRA	041******44	75,00
PROF087	JÉSSICA SOBREIRA PEREIRA	100******09	75,00
PROF059	ELAINE MARIA BEZERRA	084******13	73,32
PROF090	LUCIENE MARIA DOS SANTOS	007******88	70,00
PROF022	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	902******44	70,00
PROF062	FRANCIELMA MIGUEL RIBEIRO CARVALHO	063******70	70,00
PROF112	PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA	113******16	70,00
PROF072	GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA	047******70	68,32
PROF058	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	032*******86	65,00
PROF039	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	103******00	65,00
PROF005	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ	084******21	65,00
PROF086	WILKA CALAÇA NOVAES BRITO	034******56	63,32
PROF113	GEANICE MARIA DA SILVA	074******80	63,32
PROF018	JOSICLEIDE GOMES DE CARVALHO	074******54	63,32
PROF031	ZENILDA ALVES DE SÁ	038******30	60,00
PROF096	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	033******93	60,00
PROF095	MARIA ELENY FERREIRA DA SILVA	056******06	60,00
PROF078	**JANICLEIDE PEREIRA BEZERRA**	**010******30**	**60,00**
PROF 044	FÁBIA FERREIRA DE BARROS	046******33	DESCLASSIFICADA
PROF024	VANECE VERÔNICA DE SÁ	086******58	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF080	MAYRA CIBELLE DA SILVA CABRAL	107******85	DESCLASSIFICADA
PROF052	MARIA HELENA GONÇALVES SOARES	341******15	DESCLASSIFICADA
PROF042	SORAYA CAMPOS DA SILVA MARIANO	340******68	DESCLASSIFICADA
PROF088	JOCELMA GONÇALVES DE SÁ	901******72	DESCLASSIFICADA
PROF011	JOANA PAULA GOMES DA SILVA	056******52	DESCLASSIFICADA
PROF013	CRISTIANI DA SILVA HENRIQUE	456******63	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 2 (ESCOLA JOÃO RIBEIRO)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF037	PAULA ANDRÉA GOMES DE SOUZA DANTAS	033******04	85,00
PROF002	AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE	921******34	85,00
PROF098	MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS	843******87	81,66
PROF107	ANA MARIA MARTINS ALVES	091******84	70,00
PROF007	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS	907******72	70,00
PROF050	MARIA LENICE XAVIER	600******20	65,00
PROF035	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SÁ	008******01	65,00
PROF041	MARIA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	008******18	65,00
PROF073	FRANCISCO TARCÍSIO DA SILVA	017******13	65,00
PROF009	MIRIAN ADRIANA DE SOUZA	856******72	60,00
PROF064	ANDREIA MARIA RODRIGUES	072******97	DESCLASSIFICADA
PROF060	ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	331******88	DESCLASSIFICADA
PROF066	AURENI MARIA ALVES	027******60	DESCLASSIFICADA
PROF090	RUTE ALEXANDRA DA SILVA	091******19	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 3 (ESCOLA ANDRÉ ALVES)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF099	JOICE MANUELA GONÇALVES TORRES	084******00	85,00
PROF057	MARCICLÉA CÍCERA DE LIMA BARROS	054******61	85,00
PROF014	MARIA ZENAIDE DA SILVA	024******43	75,00
PROF068	JOÃO DA SILVA LEITE	045******69	75,00
PROF015	MARIA RIVANY DE SOUSA	000******25	65,00
PROF063	MARIA DO CARMO DE MOURA	012******03	DESCLASSIFICADA
PROF056	EDNA ÉRICA ALVES DA SILVA	094******13	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 4 (ESCOLA M. PROFESSOR FRANCISCO BERNARDINO DE SÁ CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF008	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	043******64	75,00
PROF046	MARIA LUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	057******18	75,00
PROF025	MARIA FRANCILENE GOMES	025******00	70,00
PROF021	ALYTIANE DE SÁ SILVA	127******70	65,00
PROF091	FRANCIELHA QUESADO LOPES	068******38	65,00
PROF069	ANDRÉIA ALVES DO AMARAL	010******59	65,00
PROF049	MARIA CIRLANIA DA CONCEIÇÃO	049******09	63,32
PROF030	REGINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	032******89	DESCLASSIFICADA
PROF012	VANUSIA LOPES DA SILVA	029******05	DESCLASSIFICADA
PROF047	LINDIJANE DE OLIVEIRA SILVA	086******65	DESCLASSIFICADA
PROF032	THAIS CRISTINA DA SILVA	119******58	DESCLASSIFICADA
PROF001	MARIA APARECIDA NUNES JESUS	219******02	DESCLASSIFICADA
PROF067	EDILENE PRIMO DE CARVALHO	106******05	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 5 (ESCOLA JOAQUIM BERNARDINO DE CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF026	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	090******60	75,00
PROF045	MARIA ADRIANA DA SILVA	016******00	64,98
PROF028	DIANA NEUZA DA SILVA	012******58	61,66
PROF038	MARIA ILDA DOS SANTOS PEREIRA	049******13	DESCLASSIFICADA
PROF017	LEIDE VÂNIA DO NASCIMENTO SANTANA	063******32	DESCLASSIFICADA
PROF074	NATANAEL DA SILVA CECILIO	088******32	DESCLASSIFICADO
PROF019	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	026******01	DESCLASSIFICADA
PROF053	ANA CLEIDE DO NASCIMENTO NETA	821******68	DESCLASSIFICADA
PROF020	CILENE CLEMILDA GOMES	031******21	DESCLASSIFICADA
PROF016	GEIZA MARIA DA SILVA	066******78	DESCLASSIFICADA
PROF051	VALDELICE MARIA DA SILVA	044******04	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROFPCD1	MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ	112******40	71,66

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 6 -			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROFQLB4	ROSA LÚCIA DA SILVA SOUZA	056******80	60,00
PROFQLB2	MARIA CÍCERA DA SILVA	043******46	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 7 -			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROFQLB1	GRACIENE MARIA DINIZ	073******56	75,00
PROFQLB3	CÍCERA ADILINA DE FARIAS	089******45	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF034	**ADELVA MARIA CANTARELLI**	**186******20**	**ELIMINADA**
PROF048	**APARECIDA DE SOUZA PAZ SANTOS**	**068******06**	**ELIMINADA**
PROF054	**MARIA JOSÉ DE CARVALHO XAVIER**	**984******15**	**ELIMINADA**
PROF075	**JULIANE DOS SANTOS GUERRA**	**126******37**	**ELIMINADA**
PROF092	**SELMA NUNES DE CARVALHO**	**059******90**	**ELIMINADA**
PROF103	**MARINEIDE MARIA DA SILVA**	**101******74**	**ELIMINADA**
PROF084	**MARICELHA ALDENORA DE AQUINO**	**080******98**	**ELIMINADA**
PROF071	**MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS**	**126******77**	**ELIMINADA**
PROF085	**ACIANE FREIRE DA SILVA**	**052******78**	**ELIMINADA**
PROF033	**KARINA LUCIANO CRUZ MACÊDO**	**017******82**	**ELIMINADA**
PROF070	**JAINE GOIS SILVA**	**393******32**	**ELIMINADA**
PROF094	**ADENILDA DOS ANJOS OLIVEIRA**	**033******85**	**ELIMINADA**
PROF036	**GILCELIA ALVES LUCAS DINIZ**	**983******53**	**ELIMINADA**
PROF108	**FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO**	**042******16**	**ELIMINADA**
PROF014	**MARIA DE FÁTIMA DE BARROS**	**599******15**	**ELIMINADA**
PROF082	**JANIETE DE CALDA GOMES**	**030*******33**	**ELIMINADA**
PROF115	**LUZIA PEREIRA DE LIMA**	**096******50**	**ELIMINADA**
PROF076	**MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA**	**072******02**	**ELIMINADA**
PROF101	**MARIA LUIZA DA SILVA**	**901******72**	**ELIMINADA**
PROF105	**JOSÉ RICARDO DE SÁ BARBOSA**	**013******00**	**ELIMINADO**
PROF109	**ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA**	**102******62**	**ELIMINADA**
PROF111	**ELIZANGELA MARIA FIGUEREDO**	**272******01**	**ELIMINADA**
PROF065	**MARIA LEDA COELHO PEREIRA**	**630******68**	**ELIMINADA**
PROF097	**MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**	**402******72**	**ELIMINADA**
PROF106	**CÍCERA EDJANE DA SILVA CASSIANO**	**049******02**	**ELIMINADA**
PROF093	**MARIA GILVANI DA SILVA**	**033******93**	**ELIMINADA**
PROF003	**IZAELDA DE BARROS**	**111******17**	**ELIMINADA**

LEIA-SE:

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF081	MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	901******49	85,00
PROF027	JANETE MATIAS DANTAS DE MOURA	286******52	85,00
PROF006	LEIDIA ROCHA DE SÁ SOUZA	058******06	85,00
PROF043	MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA	856******15	85,00
PROF029	JANAINA FREIRE FRAZÃO	078******01	85,00
PROF083	JULIANA SÁ MARCOLINO	100******09	80,00
PROF102	KARINA LUCIANO CRUZ MACEDO	017******82	78,32
PROF061	EVELINE NATÁLIA LOPES CANTARELLI	067******56	75,00
PROF110	CRISTINA ALVES PEREIRA	048******93	75,00
PROF059	ELAINE MARIA BEZERRA	084******13	75,00
PROF040	GEANE MARIA DE OLIVEIRA	041******44	75,00
PROF072	GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA	047******70	75,00
PROF010	MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA	068******60	75,00
PROF055	MARIA ROSÁLIA GOMES	031******44	75,00
PROF087	JÉSSICA SOBREIRA PEREIRA	100******09	75,00
PROF022	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	902******44	73,32
PROF090	LUCIENE MARIA DOS SANTOS	007******88	70,00
PROF004	MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA	032******16	70,00
PROF062	FRANCIELMA MIGUEL RIBEIRO CARVALHO	063******70	70,00
PROF112	PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA	113******16	70,00
PROF058	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	032*******86	65,00
PROF005	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ	084******21	65,00
PROF023	ARMÊNIA NETA DE SÁ CANTARELLI	038******29	65,00
PROF086	WILKA CALAÇA NOVAES BRITO	034******56	63,32

PROF039	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	103******00	63,32
PROF018	JOSICLEIDE GOMES DE CARVALHO	074******54	63,32
PROF031	ZENILDA ALVES DE SÁ	038******30	61,66
PROF078	JANICLEIDE PEREIRA BEZERRA	010******30	61,66
PROF096	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	033******93	61,66
PROF113	GEANICE MARIA DA SILVA	074******80	DESCLASSIFICADA
PROF095	MARIA ELENY FERREIRA DA SILVA	056******06	DESCLASSIFICADA
PROF044	FÁBIA FERREIRA DE BARROS	046******33	DESCLASSIFICADA
PROF024	VANECE VERÔNICA DE SÁ	086******58	DESCLASSIFICADA
PROF080	MAYRA CIBELLE DA SILVA CABRAL	107******85	DESCLASSIFICADA
PROF052	MARIA HELENA GONÇALVES SOARES	341******15	DESCLASSIFICADA
PROF042	SORAYA CAMPOS DA SILVA MARIANO	340******68	DESCLASSIFICADA
PROF088	JOCELMA GONÇALVES DE SÁ	901******72	DESCLASSIFICADA
PROF011	JOANA PAULA GOMES DA SILVA	056******52	DESCLASSIFICADA
PROF013	CRISTIANI DA SILVA HENRIQUE	456******63	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 2 (ESCOLA JOÃO RIBEIRO)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF037	PAULA ANDRÉA GOMES DE SOUZA DANTAS	033******04	85,00
PROF002	AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE	921******34	85,00
PROF098	MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS	843******87	81,66
PROF107	ANA MARIA MARTINS ALVES	091******84	70,00
PROF050	MARIA LENICE XAVIER	600******20	65,00
PROF035	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SÁ	008******01	65,00
PROF073	FRANCISCO TARCÍSIO DA SILVA	017******13	63,32
PROF007	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS	907******72	60,00
PROF009	MIRIAN ADRIANA DE SOUZA	856******72	60,00
PROF041	MARIA REGIANE PEREIRA	008******18	DESCLASSIFICADA
PROF064	ANDREIA MARIA RODRIGUES	072******97	DESCLASSIFICADA
PROF060	ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	331******88	DESCLASSIFICADA
PROF066	AURENI MARIA ALVES	027******60	DESCLASSIFICADA
PROF089	RUTE ALEXANDRA DA SILVA	091******19	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 3 (ESCOLA ANDRÉ ALVES)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF099	JOICE MANUELA GONÇALVES TORRES	084******00	85,00
PROF014	MARIA ZENAIDE DA SILVA	024******43	65,00
PROF015	MARIA RIVANY DE SOUSA	000******25	65,00
PROF057	MARCICLÉA CÍCERA DE LIMA BARROS	054******61	60,00
PROF068	JOÃO DA SILVA LEITE	045******69	DESCLASSIFICADO
PROF063	MARIA DO CARMO DE MOURA	012******03	DESCLASSIFICADA
PROF056	EDNA ÉRICA ALVES DA SILVA	094******13	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 4 (ESCOLA M. PROFESSOR FRANCISCO BERNARDINO DE SÁ CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF008	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	043******64	75,00
PROF049	MARIA CIRLANIA DA CONCEIÇÃO	049******09	70,00
PROF025	MARIA FRANCILENE GOMES	025******00	70,00
PROF091	FRANCIELHA QUESADO LOPES	068******38	70,00
PROF069	ANDRÉIA ALVES DO AMARAL	010******59	65,00
PROF021	ALYTIANE DE SÁ SILVA	127******70	65,00
PROF046	MARIA LUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	057******18	63,32
PROF030	REGINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	032******89	DESCLASSIFICADA
PROF012	VANUSIA LOPES DA SILVA	029******05	DESCLASSIFICADA
PROF047	LINDIJANE DE OLIVEIRA SILVA	086******65	DESCLASSIFICADA
PROF032	THAIS CRISTINA DA SILVA	119******58	DESCLASSIFICADA
PROF001	MARIA APARECIDA NUNES JESUS	219******02	DESCLASSIFICADA
PROF067	EDILENE PRIMO DE CARVALHO	106******05	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 5 (ESCOLA JOAQUIM BERNARDINO DE CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF026	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	090******60	65,00
PROF045	MARIA ADRIANA DA SILVA	016******00	65,00
PROF038	MARIA ILDA DOS SANTOS PEREIRA	049******13	65,00
PROF028	DIANA NEUZA DA SILVA	012******58	61,66
PROF019	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	026******01	60,00
PROF053	ANA CLEIDE DO NASCIMENTO NETA	821******68	DESCLASSIFICADA
PROF017	LEIDE VÂNIA DO NASCIMENTO SANTANA	063******32	DESCLASSIFICADA
PROF074	NATANAEL DA SILVA CECILIO	088******32	DESCLASSIFICADO
PROF020	CILENE CLEMILDA GOMES	031******21	DESCLASSIFICADA
PROF016	GEIZA MARIA DA SILVA	066******78	DESCLASSIFICADA
PROF051	VALDELICE MARIA DA SILVA	044******04	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROFPCD1	MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ	112******40	68,32

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 6 -			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROFQLB4	ROSA LÚCIA DA SILVA SOUZA	056******80	60,00
PROFQLB2	MARIA CÍCERA DA SILVA	043******46	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 7 -			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROFQLB1	GRACIENE MARIA DINIZ	073******56	75,00
PROFQLB3	CÍCERA ADILINA DE FARIAS	089******45	DESCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
PROF034	**ADELVA MARIA CANTARELLI**	**186******20**	**ELIMINADA**
PROF048	**APARECIDA DE SOUZA PAZ SANTOS**	**068******06**	**ELIMINADA**
PROF054	**MARIA JOSÉ DE CARVALHO XAVIER**	**984******15**	**ELIMINADA**
PROF075	**JULIANE DOS SANTOS GUERRA**	**126******37**	**ELIMINADA**
PROF092	**SELMA NUNES DE CARVALHO**	**059******90**	**ELIMINADA**
PROF103	**MARINEIDE MARIA DA SILVA**	**101******74**	**ELIMINADA**
PROF084	**MARICELHA ALDENORA DE AQUINO**	**080******98**	**ELIMINADA**
PROF071	**MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS**	**126******77**	**ELIMINADA**
PROF085	**ACIANE FREIRE DA SILVA**	**052******78**	**ELIMINADA**
PROF033	**KARINA LUCIANO CRUZ MACÊDO**	**017******82**	**ELIMINADA**
PROF070	**JAINE GOIS SILVA**	**393******32**	**ELIMINADA**
PROF094	**ADENILDA DOS ANJOS OLIVEIRA**	**033******85**	**ELIMINADA**
PROF036	**GILCELIA ALVES LUCAS DINIZ**	**983******53**	**ELIMINADA**
PROF108	**FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO**	**042******16**	**ELIMINADA**
PROF014	**MARIA DE FÁTIMA DE BARROS**	**599******15**	**ELIMINADA**
PROF082	**JANIETE DE CALDA GOMES**	**030*******33**	**ELIMINADA**
PROF115	**LUZIA PEREIRA DE LIMA**	**096******50**	**ELIMINADA**
PROF076	**MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA**	**072******02**	**ELIMINADA**
PROF101	**MARIA LUIZA DA SILVA**	**901******72**	**ELIMINADA**
PROF105	**JOSÉ RICARDO DE SÁ BARBOSA**	**013******00**	**ELIMINADO**
PROF109	**ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA**	**102******62**	**ELIMINADA**
PROF111	**ELIZANGELA MARIA FIGUEREDO**	**272******01**	**ELIMINADA**
PROF065	**MARIA LEDA COELHO PEREIRA**	**630******68**	**ELIMINADA**
PROF097	**MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**	**402******72**	**ELIMINADA**
PROF106	**CÍCERA EDJANE DA SILVA CASSIANO**	**049******02**	**ELIMINADA**
PROF093	**MARIA GILVANI DA SILVA**	**033******93**	**ELIMINADA**
PROF003	**IZAELDA DE BARROS**	**111******17**	**ELIMINADA**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	**DATASEHORÁRIOS**	LOCAL
Aberturado Edital	30/06/2022	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE; Diário Oficial dos Municípios https://www.amupe.org/e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/
Inscrição	01/07 a 10/07/2022 Das 8:00 às 14:00hs	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE, e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/
Resultado Preliminar	14/07/2022	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE; Diário Oficial dos Municípios https://www.amupe.org/e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/
Recurso ao Resultado Preliminar	15/07/22 até 17/07/22	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE; Diário Oficial dos Municípios https://www.amupe.org/e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/
Resultado Final	20/07/2022	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE; Diário Oficial dos Municípios https://www.amupe.org/e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/

LEIA-SE:

EVENTO	**DATAS E HORÁRIOS**	**LOCAL**
Abertura do Edital	30/06/2022	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE; Diário Oficial dos Municípios https://www.amupe.org/e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/
Inscrição	01/07 a 10/07/2022 Das 8:00 às 14:00hs	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE, e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/
Novo Resultado Preliminar	20/07/2022	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE; Diário Oficial dos Municípios https://www.amupe.org/e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/
Recurso ao novo Resultado Preliminar	20/07/22 até 21/07/22	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE; Diário Oficial dos Municípios https://www.amupe.org/e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/
Resposta aos recursos	22/07/2022	Enviada para o recorrente através de e-mail, aplicativo de mensagem instantânea "whatsApp".
Resultado Final	23/07/2022	Sede da Secretaria de Educação, situada à rua: Francisco Pires de Carvalho, S-N, centro, CEP.: 6.980-000 – Mirandiba/PE; Diário Oficial dos Municípios https://www.amupe.org/e site institucional da Prefeitura https://mirandiba.pe.gov.br/

Os demais itens do Edital nº. 01/2022; Edital de retificação nº. 02/2022 e Edital de retificação nº. 03/2022 permanecem inalterados.

Mirandiba/PE, 20 deJulho de2022.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária M. de Educação
Portaria nº. 010/2021

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:EF2471C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Julho de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Julho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
2060508072.302 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS, FEIRAS LIVRES E CENTRAL DE ABASTECIMENTO 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**80.000,00**
TOTAL		**80.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**80.000,00**
Total		**80.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B445F5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 - CARGO CUIDADOR

3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

O Secretário de Educação do município do Salgueiro, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 003/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, considerando os trâmites legais inerente ao edital a fim de completar as vagas, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada **à Rua João Veras de Siqueira, n.º 2113, N.Sra. Aparecida**, no horário de 8h às 13h no período compreendido entre os dias **20/07/2022 a 27/07/2022** munidos dos documentos relacionados no item 8.5 do Edital da Seleção Simplificada, necessários à comprovação dos requisitos para contratação nos cargos pleiteados, sob pena de ser considerada como desistente.

CUIDADORES: 3° CONVOCAÇÃO					
Nº	**NOME**	**CPF**	**UNIDADE ESCOLAR**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
95	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	005.***.***-**	SEDE	4	28/08/1992
96	VANESSA BEZERRA DO CARMO	100.***.***-**	SEDE	4	05/03/1993
97	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	108.***.***-**	SEDE	4	26/12/1993
98	DANIELLA DE JESUS SOUZA	102.***.***-**	SEDE	4	16/02/1994
99	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO	094.***.***-**	SEDE	4	26/10/1995
100	JAINY MIKAELY ALVES LANDIM	099.***.***-**	SEDE	4	10/12/1996
101	LARISSA THAYS PEREIRA BARROS	094.***.***-**	SEDE	4	26/05/1997
102	APARECIDA DE SA FERREIRA	120.***.***-**	SEDE	4	04/10/1997
103	EDIVANIA ELBA DE OLIVEIRA	137.***.***-**	SEDE	4	14/12/1998
104	ANA KATARINA TEIXEIRA ALVES	102.***.***-**	SEDE	4	22/02/1999
105	EVANDRA APARECIDA GONÇALVES TORRES	129.***.***-**	SEDE	4	19/07/1999
106	VITORIA LIANDRA DA SILVA ARAUJO	126.***.***-**	SEDE	4	02/05/2000
107	MARIA EDUARDA CANTIN ROCHA	130.***.***-**	SEDE	4	16/10/2000
108	MARIA GABRIELE SIQUEIRA LOPES	161.***.***-**	SEDE	4	27/02/2001
109	MARIA FERNANDA S SIQUEIRA DE MIRANDA	120.***.***-**	SEDE	4	29/06/2001

110	LAIS FERREIRA MATIAS	106.***.***-**	SEDE	4	07/10/2001
111	MIKAELLY DE SOUZA SILVA	098.***.***-**	SEDE	4	20/02/2003
112	GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA	402.***.***-**	SEDE	3	29/01/1964
113	CLARICE MARIA DA SILVA ALVES	748.***.***-**	SEDE	3	12/08/1967
114	LUCICLEIDE DAVI	867.***.***-**	SEDE	3	10/01/1974
115	MARINALVA MARIA DO NASCIMENTO	024.***.***-**	SEDE	3	01/12/1974
116	LUCIANA ALVES DE CARVALHO	023.***.***-**	SEDE	3	29/10/1976
117	SANDRA DOS SANTOS BARROS	011.***.***-**	SEDE	3	10/04/1980
118	RODOLFO HOLANDA GOVEIA	855.***.***-**	SEDE	3	17/05/1981
119	OCELME MARIA DA SILVA	047.***.***-**	SEDE	3	08/09/1981
120	LEIDIA ROCHA DE SOUZA AS	058.***.***-**	SEDE	3	12/06/1982
121	LUANA PATRICIA GONÇALVES RIBEIRO	065.***.***-**	SEDE	3	17/06/1985
122	MARIA SHEYLLA PEREIRA	066.***.***-**	SEDE	3	08/03/1986
123	ELIANE NEUSA DA SILVA	085.***.***-**	SEDE	3	19/09/1986
124	MARIA ALECXANDRA DE OLIVEIRA	067.***.***-**	SEDE	3	23/09/1986
125	LAIANE SANTOS DA SILVA	080.***.***-**	SEDE	3	01/11/1987
126	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA	085.***.***-**	SEDE	3	11/01/1988
Nº	**NOME**	**CPF**	**UNIDADE ESCOLAR**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
5	DEIKY RAMON DA SILVA LIMEIRA	126.***.***-**	URÍ	5	14/09/1998
6	ELIZANDRA GONÇALVES MAIA	007.***.***-**	URÍ	4	07/04/1979
Nº	**NOME**	**CPF**	**UNIDADE ESCOLAR**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
7	CASSIA CRISTINA DE BARROS SILVA	714.***.***-**	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	5	24/05/2000
8	CATIA CRISTIANE BARROS E SILVA	712.***.***-**	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS	4	00/01/1900

Salgueiro,19 de Julho de 2022

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário de Educação
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:39402D92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Constitui este 1º termo aditivo o reajuste/realinhamento do valor unitário do item 01 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO CONTRATADO	P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO	P. UNITÁRIO REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	L	50000	R$ 6,64	R$ 0,65	R$7,29

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE e: **CT Nº 00001/2022 - R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77.

Sanharó, 21 de março de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:86587336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Constitui este 2º termo aditivo o reajuste/realinhamento do valor unitário do item 02 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO CONTRATADO	P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO	P. UNITÁRIO REAJUSTADO
2	DIESEL S 10	L	360000	R$ 5,39	R$ 1,03	R$ 6,42

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE e: **CT Nº 00001/2022 - R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77.

Sanharó, 25 de março de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1C39B06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. **Constitui este 3º termo aditivo o reajuste/realinhamento do valor unitário do item 02 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO CONTRATADO	P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO	P. UNITÁRIO REAJUSTADO
2	DIESEL S 10	L	360000	R$ 5,39	R$ 0,50	R$ 6,92

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE e: **CT Nº 00001/2022 - R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77.

Sanharó, 12 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D345C109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. **Constitui este 4º termo aditivo o reajuste/realinhamento dos valores unitários dos itens 01 e 02 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO CONTRATADO	P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO	P. UNITÁRIO REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	L	50000	R$ 6,64	R$ 0,29	R$7,58
2	DIESEL S 10	L	360000	R$ 5,39	R$ 0,69	R$ 7,61

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE e: **CT Nº 00001/2022 - R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77.

Sanharó, 21 de junho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:AF90DBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. **Constitui este 5º termo aditivo o reajuste/realinhamento dos valor unitário do item 01 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO CONTRATADO	P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO	P. UNITÁRIO REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	L	50000	R$ 6,64	R$ 0,39	R$7,19

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE e: **CT Nº 00001/2022 - R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77.

Sanharó, 30 de junho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F4662465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 21 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

CNPJ: 06.536.960/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CAFÉ – Torrado e Moído pacote com 250g informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Entrega Parcelada.	GARANHUNS/CAF?? GARANHUNS IND??STRIA LTDA	Und	1300	7,20	9.360,00
20	SARDINHA – em lata com óleo de soja comestível com Ômega 3, contendo entre 90g e 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	PESCADOR/CAMIL ALIMENTOS S/A	Und	900	4,60	4.140,00
38	Maionese, de Excelente Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, acidulante: ácido lático, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem plástica de 200g/200 ml. Entrega Parcelada.	JULIETA/INDUSTRIA DE ALIMENTOS COMPOSTEL	Und	300	2,00	600,00
39	FARINHA DE MANDIOCA FINA – pacote com 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Entrega Parcelada.	FEIRA NOVA/MONJOLO IND COM ALIM LTDA	kg	150	5,50	825,00
42	Extrato de tomate, Composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 12 (doze) meses fechado, embalagem 190g. Entrega Parcelada.	JULIETA/INDUSTRIA DE ALIMENTOS COMPOSTEL	Und	400	1,80	720,00
TOTAL						15.645,00

VENCEDOR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES

CNPJ: 43.054.383/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR – cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg ,	A??UCANA	Kg	1800	3,89	7.002,00
2	SAL – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Entrega Parcelada.	CAMPE??O	Kg	100	0,83	83,00
3	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	MARIANO	Kg	900	3,99	3.591,00
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 350 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega Parcelada.	VIVALE	Und	1800	4,39	7.902,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 350gramas. Entrega Parcelada.	PILAR	Und	1800	4,75	8.550,00
6	BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA, sem recheio, diversos sabores, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 350 g	CAPRICHE	Und	1500	4,79	7.185,00
7	CHARQUE – de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 30 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	IGUA??U	Kg	650	28,49	18.518,50
9	COLORÍFICO –(colorau), pacote de 100g composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada.	COR E SABOR	Und	400	0,75	300,00
10	COMINHO MOÍDO – pacote de 100g de 1ª qualidade . Entrega Parcelada.	NORDESTINO	Und	200	0,89	178,00
11	CARNE BOVINA – tipo paleta com osso coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, sem gordura e com odor característico, resfriada . Entrega Parcelada	FRI BOI	Kg	900	27,99	25.191,00
12	FUBÁ – pré–cozido, (flocão) embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada.	BOMILHO	Und	600	1,65	990,00
13	Leite de coco, em garrafa de 200 ml . dados e identificação do produto e validade na embalagem. Entrega Parcelada.	SOCOCO	Und	100	2,40	240,00
14	CREME DE LEITE – tradicional, embalagem de 200g, inviolada sem amassaduras ou enferrujamento. Entrega Parcelada.	MOCOCA	Und	200	2,74	548,00
15	LEITE EM PÓ – produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada.	MILKO	Und	1300	6,49	8.437,00
16	MARGARINA – vegetal, com sal, com 65% de lipídeos. Embalagem: sachê com 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	DELINE	Und	600	5,99	3.594,00
17	MACARRÃO – tipo espaguete, contendo 400g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Entrega Parcelada.	BOM SABOR	Und	1000	2,90	2.900,00
18	ÓLEO – de soja refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	SOYA	Und	250	11,58	2.895,00
19	SALSICHA – embalagem primária: caixa /pacote de 5 Kg; embalagem secundária: Caixa/fardo. Entrega parcelada	RARA	Kg	600	9,98	5.988,00
21	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade	SUPER GR??O	Kg	500	8,88	4.440,00

	permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.					
22	FEIJÃO PRETO – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPER GR??O	Kg	300	7,98	2.394,00
23	ALHO – in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	CROP	Kg	150	23,99	3.598,50
24	BATATA TIPO DOCE – Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	600	2,85	1.710,00
25	BATATA INGLESA – de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	700	5,45	3.815,00
26	COENTRO – fresco, características aromáticas devem apresentar– se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecida, Molho com 200gr.	CEARCA	Und	600	4,00	2.400,00
27	CEBOLA – branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	650	4,90	3.185,00
28	Chuchu – de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Und	500	2,30	1.150,00
29	CENOURA – de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	kg	500	5,00	2.500,00
30	TOMATE – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	600	5,60	3.360,00
31	PIMENTÃO – cor verde, graúdo, firme e intacto, isento de enfermidades; de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	250	4,45	1.112,50
32	Pepino – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	300	3,80	1.140,00
33	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 500mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade.Entrega Parcelada.	MOLHITO	Und	200	1,39	278,00
34	FRANGO – Inteiro Congelado(carcaça e peito) pagotes 1 / 2.5 kg – semi–processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.Entrega Parcelada.	MAURIC??IA	Kg	4600	10,99	50.554,00
35	Goiabada, prazo validade 12meses – embalagem 600g. Entrega Parcelada.	GOSTO MAIS	Und	400	5,25	2.100,00
36	PÃO FRANCÊS – Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade e vida útil de 6 horas, com embalagem apropriada, Entrega Parcelada.	PAN CRISTAL	Kg	300	9,45	2.835,00
37	Ovo de galinha– Limpos, tamanhos grandes de primeira qualidade, fresco livre de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, Validade mínima de 12 dias. Identificação do Produtor na Embalagem . Embalagem com 30 unidades. Entrega Parcelada.	KUMAMOTO	Embalagem	400	14,20	5.680,00
40	Milho e Ervilha em conserva– Grãos inteiros imersos em líquido de conserva embalagem com 200 ml deve conter dados e identificação do produto e validade na embalagem. Entrega Parcelada.	ODERICHI	Und	400	2,87	1.148,00
41	SUCO EM PÓ, A fórmula do suco em pó permite que seja utilizado em água ou leite. já devera vim adoçado, e garante aroma e sabor das diversas frutas, pacote de 25 g rendendo 1 litro, contém vitaminas A e C, caixa com 15 pacotes de 25g, Entrega Parcelada.	TANG	cx	150	15,98	2.397,00
TOTAL						199.889,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
06.536.960/0001-57
Valor: R$ 15.645,00
- JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.
43.054.383/0001-93
Valor: R$ 199.889,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 21 de Julho de 2022

DENIZE MARQUES DA ROCHA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B014EF31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002///2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:DARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº23.680.034/000170**,**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	PRATI	PRATI	225000	0,13	R$ 29.250,00
2	AMOXICILINA 400MG/5ML CLAVULONATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML, SUSP. ORAL	FRASCO 75ML	E.M.S.	E.M.S.	3750	7,23	R$ 27.112,50
3	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL	FRASCO 60ML	PRATI	PRATI	9000	0,88	R$ 7.920,00
4	AZITROMICINA 900MG (40MG/ML), SUSP. ORAL	FRASCO 22,5ML	PRATI	PRATI	3000	1,81	R$ 5.430,00
5	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000UI	F. AMPOLA	TEUTO	TEUTO	2500	3,42	R$ 8.550,00

6	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000UI	F. AMPOLA	TEUTO	TEUTO	7500	5,17	R$ 38.775,00
7	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL	FRASCO 100 ML	ABL	ABL	7500	5,17	R$ 38.775,00
8	CEFTRIAXONA 1G IM/IV+ DILUENTE	F. AMPOLA	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	4500	3,81	R$ 17.145,00
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGENICO, USO INTERNO	FRASCO 500ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	30000	1,99	R$ 59.700,00
10	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	FARMACE	FARMACE	22500	0,99	R$ 22.275,00
11	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE FRASCO SPRAY ORAL, COM BOCAL (INALAÇÃO) (FB).	FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	GLENMARK	750	47,55	R$ 35.662,50
12	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY NASAL AQUOSO, 50MCG/ DOSE. DOSE (FB).	FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	GLENMARK	750	35,5	R$ 26.625,00
13	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	75000	0,19	R$ 14.250,00
14	GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO	TUBO 500ML	FARMACE	FARMACE	24000	1,99	R$ 47.760,00
15	INSULINA NPH 100UI/ ML	FRASCO 10ML	ASPEN	ASPEN	1125	5,55	R$ 6.243,75
16	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	FRASCO 50 ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	750	4,12	R$ 3.090,00
17	SALBUTAMOL, SULFATO, 120 MCG P/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG) AEROSSOL INALATÓRIO,	FRASCO 200 DOSES	GLAXO	GLAXO	3000	8,95	R$ 26.850,00
18	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	BISNAGA 30G	NATIVITA	NATIVITA	6000	2,83	R$ 16.980,00
TOTAL							**R$ 432.393,75**

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Daraujo Comercial EIRELI-ME
CNPJ/MF 23.680.034/0001-70
EDUARDO ARAUJO DO NASCIMENTO
CPF/MF Nº 039.804.764-21
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:44A011E1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:DROGAFONTE LTDA CNPJ/MF sob o nº08.778.201/0001-26**,**

OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	MEDIQUIMICA -(MG)	CAP	225000	0,39	R$ 87.750,00
TOTAL							R$ 87.750,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Drogafonte LTDA
EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF/MF Nº 056.554.614-71
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:C6C8BED3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF sob o nº05.400.006/0001-70**,**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AMOXICILINA 875 MG + CLAVUNATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPRIMIDO	45000	1,60	R$ 72.000,00
TOTAL							R$ 72.000,00

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA
CLEDSON NUNES RIBEIRO
CPF/MF Nº 733.559.765-04
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:4CACCD16

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:FILDS MED COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF sob o nº**29.186.223/0001-77**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
	ACICLOVIR 50MG/G, CREME	BISNAGA 10G	PRATI	NACIONAL	18000	1,56	R$ 28.080,00
	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	1200000	0,04	R$ 48.000,00
	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	50000	0,22	R$ 11.000,00
	AMIODARONA 100MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	NACIONAL	30000	0,67	R$ 20.100,00
	AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA C/ 3ML	HIPOLABOR	NACIONAL	2400	2,05	R$ 4.920,00
	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	1125000	0,06	R$ 67.500,00
	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	FARMACE	NACIONAL	12000	0,80	R$ 9.600,00
	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	50000	0,81	R$ 40.500,00
	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	1000000	0,03	R$ 30.000,00
	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	10000	0,16	R$ 1.600,00
	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	POTE 250G	QEEL	NACIONAL	36	17,32	R$ 623,52
	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	ABL	NACIONAL	225000	0,25	R$ 56.250,00
	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	112500	0,18	R$ 20.250,00
	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	6000	3,10	R$ 18.600,00
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, - SISTEMA FECHADO - ESTÉRIL, APIROGENICO.	FRASCO 250ML	HALEXISTAR	NACIONAL	24000	2,24	R$ 53.760,00
	CLORETO DE SÓDIO 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA C/ 10ML	FARMACE	NACIONAL	3000	0,35	R$ 1.050,00
	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	300000	0,05	R$ 15.000,00
	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	250000	0,10	R$ 25.000,00
	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	750000	0,07	R$ 52.500,00
	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	FARMACE	NACIONAL	36000	0,81	R$ 29.160,00
	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL,GOTAS	FRASCO 10 ML	FARMACE	NACIONAL	20000	0,72	R$ 14.400,00
	ERITROMICINA 50MG/ML ESTOLATO SUSP. ORAL	FRASCO 60 ML	PRATI	NACIONAL	3000	3,93	R$ 11.790,00
	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	SANTISA	NACIONAL	24000	1,04	R$ 24.960,00
	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1250000	0,04	R$ 50.000,00
	GLICERINA – ENEMA 12%	ENEMA 500ML	JP INDUSTRIA	NACIONAL	4800	9,83	R$ 47.184,00
	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO	TUBO 250ML	FRESENIUS	NACIONAL	6000	2,50	R$ 15.000,00
	GLICOSE 50%	AMPOLA C/ 10ML	SANTEC	NACIONAL	24000	0,40	R$ 9.600,00

	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	AMPOLA C/ 0,25ML	CRISTÁLIA	NACIONAL	10000	5,80	R$ 58.000,00
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	NACIONAL	1750000	0,02	R$ 35.000,00
	HIDROCORTISONA 100MG IM/IV	F. AMPOLA C/ 2ML	BLAU	NACIONAL	6000	1,84	R$ 11.040,00
	HIDROCORTISONA 500MG IM/IV	F. AMPOLA C/ 2ML	FRESENIUS	NACIONAL	12000	4,06	R$ 48.720,00
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP.ORAL	FRASCO 100 ML	NATULAB	NACIONAL	30000	1,52	R$ 45.600,00
	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20 ML	NATULAB	NACIONAL	36000	0,76	R$ 27.360,00
	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	375000	0,12	R$ 45.000,00
	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO 10ML	ASPEN	NACIONAL	1200	15,82	R$ 18.984,00
	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	GEOLAB	NACIONAL	15000	0,90	R$ 13.500,00
	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	NACIONAL	30000	0,51	R$ 15.300,00
	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASCO 120ML	NATULAB	NACIONAL	2400	5,99	R$ 14.376,00
	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	F. AMPOLA C/ 20ML	HYPOFARMA	NACIONAL	12000	4,90	R$ 58.800,00
	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	2000000	0,04	R$ 80.000,00
	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	2000000	0,06	R$ 120.000,00
	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	FARMACE	NACIONAL	30000	0,44	R$ 13.200,00
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, GOTAS	FRASCO 10 ML	PHARLAB	NACIONAL	6000	0,63	R$ 3.780,00
	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	350000	0,09	R$ 31.500,00
	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	PRATI	NACIONAL	15000	0,87	R$ 13.050,00
	NISTATINA 100.000 U.I/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 50 ML	PRATI	NACIONAL	6000	3,44	R$ 20.640,00
	ÓLEO MINERAL PURO	FRASCO 100 ML	NATIVITA	NACIONAL	3600	1,72	R$ 6.192,00
	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	PHARLAB	NACIONAL	600000	0,08	R$ 48.000,00
	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA C/ 4ML	HIPOLABOR	NACIONAL	7500	2,58	R$ 19.350,00
	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	ADV FARMA	NACIONAL	30000	0,13	R$ 3.900,00
	PERMETRINA LOÇÃO CAPILAR 1%	FRASCO 60 ML	NATIVITA	NACIONAL	24000	1,34	R$ 32.160,00
	PERMETRINA 5% TÓPICA	FRASCO 60ML	NATIVITA	NACIONAL	12000	2,25	R$ 27.000,00
	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	NACIONAL	400000	0,08	R$ 32.000,00
	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	NACIONAL	300000	0,08	R$ 24.000,00
	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	HIPOLABOR	NACIONAL	12000	1,84	R$ 22.080,00
	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	625000	0,03	R$ 18.750,00
	RINGER C/ LACTATO SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	HALEXISTAR	NACIONAL	15000	3,65	R$ 54.750,00
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE 27,9G	NATULAB	NACIONAL	80000	0,50	R$ 40.000,00
	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	1500000	0,06	R$ 90.000,00
	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA C/ 10ML	HALEXISTAR	NACIONAL	4000	7,24	R$ 28.960,00
	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	NACIONAL	1200000	0,03	R$ 36.000,00
	SULFATO FERROSO COM 25MG/ML, GOTAS	FRASCO 30ML	NATULAB	NACIONAL	60000	0,61	R$ 36.600,00
	VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	60000	0,10	R$ 6.000,00
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	NACIONAL	3375000	0,03	R$ 101.250,00
	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	PRATI	NACIONAL	675000	0,14	R$ 94.500,00
	AMOXICILINA 400MG/5ML CLAVULONATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML, SUSP. ORAL	FRASCO 75ML	PRATI	NACIONAL	11250	7,23	R$ 81.337,50
	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	3375000	0,05	R$ 168.750,00
	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	3375000	0,05	R$ 168.750,00
	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	NACIONAL	150000	0,59	R$ 88.500,00
	AZITROMICINA 900MG (40MG/ML), SUSP. ORAL	FRASCO 22,5ML	PRATI	NACIONAL	9000	7,47	R$ 67.230,00
	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	NACIONAL	3000000	0,02	R$ 60.000,00
	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP.ORAL	FRASCO 100 ML	ABL	NACIONAL	22500	5,17	R$ 116.325,00
	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	ABL	NACIONAL	675000	0,25	R$ 168.750,00
	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	337500	0,15	R$ 50.625,00
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGENICO, USO INTERNO	FRASCO 500ML	FRESENIUS	NACIONAL	90000	3,03	R$ 272.700,00
	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	FARMACE	NACIONAL	67500	0,99	R$ 66.825,00
	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	2250000	0,07	R$ 157.500,00
	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL,GOTAS	FRASCO 10 ML	FARMACE	NACIONAL	60000	0,71	R$ 42.600,00
	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	3750000	0,04	R$ 150.000,00
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	NACIONAL	5250000	0,02	R$ 105.000,00
	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1125000	0,12	R$ 135.000,00
	INSULINA NPH 100UI/ ML	FRASCO 10ML	ASPEN	NACIONAL	3375	15,55	R$ 52.481,25
	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	FRASCO 50 ML	HIPOLABOR	NACIONAL	2250	45,71	R$ 102.847,50
	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	6000000	0,05	R$ 300.000,00
	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	6000000	0,07	R$ 420.000,00
	METRONIDAZOL 10% (500 MG/5G) GEL VAGINAL BISNAGA COM 50G + APLICADOR	BISNAGA 50G	PRATI	NACIONAL	33750	4,20	R$ 141.750,00
	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	PHARLAB	NACIONAL	1800000	0,08	R$ 144.000,00
	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA C/ 4ML	HIPOLABOR	NACIONAL	22500	4,25	R$ 95.625,00
	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	NACIONAL	1800000	0,07	R$ 126.000,00
	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO 15 ML	NATULAB	NACIONAL	90000	0,79	R$ 71.100,00
	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	BISNAGA 30G	NATIVITA	NACIONAL	18000	3,60	R$ 64.800,00
TOTAL							**R$ 5.520.265,77**

Paulista, 11 de fevereiro de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Filds Med Comércio LTDA
SYMONE FERREIRA CAMPOS
CPF/MF Nº 045.378.294-94
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:FD549482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.957.498,75	45.957.498,75	9.651.517,89	21,00	26.684.867,72	58,06	19.272.631,03
RECEITAS CORRENTES	44.232.171,29	44.232.171,29	9.651.517,89	21,82	26.055.657,07	58,91	18.176.514,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.209.680,35	1.209.680,35	38.111,07	3,15	552.223,17	45,65	657.457,18
Impostos	1.200.015,33	1.200.015,33	37.130,29	3,09	537.257,13	44,77	662.758,20
Taxas	9.665,02	9.665,02	980,78	10,15	14.966,04	154,85	-5.301,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.313.847,01	1.313.847,01	203.260,63	15,47	549.102,78	41,79	764.744,23
Contribuições Sociais	1.000.134,53	1.000.134,53	155.726,14	15,57	457.403,55	45,73	542.730,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.712,48	313.712,48	47.534,49	15,15	91.699,23	29,23	222.013,25
RECEITA PATRIMONIAL	580.052,44	580.052,44	191.670,31	33,04	788.679,93	135,97	-208.627,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	162,00	0,00	657,00	0,00	-657,00
Valores Mobiliários	580.052,44	580.052,44	191.508,31	33,02	788.022,93	135,85	-207.970,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46,04	46,04	0,00	0,00	0,00	0,00	46,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46,04	46,04	0,00	0,00	0,00	0,00	46,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.604.042,07	40.604.042,07	9.214.930,22	22,69	24.156.758,50	59,49	16.447.283,57
Transferências da União e de suas Entidades	24.464.954,81	24.464.954,81	6.058.023,12	24,76	14.968.721,85	61,18	9.496.232,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.261.113,63	5.261.113,63	1.058.861,14	20,13	2.873.557,37	54,62	2.387.556,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	11.717,48	0,00	-11.717,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.777.973,63	10.777.973,63	2.098.045,96	19,47	6.302.761,80	58,48	4.475.211,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.503,38	524.503,38	3.545,66	0,68	8.892,69	1,70	515.610,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.503,38	524.503,38	3.545,66	0,68	8.892,69	1,70	515.610,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.725.327,46	1.725.327,46	0,00	0,00	629.210,65	36,47	1.096.116,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.884,72	25.884,72	0,00	0,00	0,00	0,00	25.884,72
Alienação de Bens Móveis	25.884,72	25.884,72	0,00	0,00	0,00	0,00	25.884,72
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.699.442,74	1.699.442,74	0,00	0,00	629.210,65	37,02	1.070.232,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.699.442,74	1.699.442,74	0,00	0,00	629.210,65	37,02	1.070.232,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.687.272,70	2.687.272,70	318.008,79	11,83	931.685,03	34,67	1.755.587,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.644.771,45	48.644.771,45	9.969.526,68	20,49	27.616.552,75	56,77	21.028.218,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.644.771,45	48.644.771,45	9.969.526,68	20,49	27.616.552,75	56,77	21.028.218,70
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.644.771,45	48.644.771,45	9.969.526,68	20,49	27.616.552,75	56,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	582.130,00			582.130,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		582.130,00			582.130,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.290.645,93	46.913.575,93	9.067.965,69	22.885.651,06	24.027.924,87	9.139.657,26	22.502.201,06	24.411.374,87	21.953.064,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.994.872,06	43.458.563,06	8.670.163,15	21.634.246,79	21.824.316,27	8.656.580,65	21.414.495,30	22.044.067,76	20.921.640,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.346.113,51	23.550.203,51	3.681.691,71	10.455.091,71	13.095.111,80	3.681.691,71	10.455.091,71	13.095.111,80	10.206.087,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.004,34	40.004,34	0,00	0,00	40.004,34	0,00	0,00	40.004,34	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.607.754,21	19.868.355,21	4.988.471,44	11.179.155,08	8.689.200,13	4.974.888,94	10.959.403,59	8.908.951,62	10.715.552,66	
DESPESAS DE CAPITAL	2.826.579,43	3.448.018,43	397.802,54	1.251.404,27	2.196.614,16	483.076,61	1.087.705,76	2.360.312,67	1.031.424,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.121.773,08	2.743.212,08	397.802,54	751.404,27	1.991.807,81	397.802,54	751.134,27	1.992.077,81	694.852,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	704.806,35	704.806,35	0,00	500.000,00	204.806,35	85.274,07	336.571,49	368.234,86	336.571,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	469.194,44	6.994,44			6.994,44			6.994,44		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.354.125,52	2.759.282,52	311.474,15	914.044,61	1.845.237,91	311.216,19	913.786,65	1.845.495,87	913.786,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.644.771,45	49.672.858,45	9.379.439,84	23.799.695,67	25.873.162,78	9.450.873,45	23.415.987,71	26.256.870,74	22.866.850,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.644.771,45	49.672.858,45	9.379.439,84	23.799.695,67	25.873.162,78	9.450.873,45	23.415.987,71	26.256.870,74	22.866.850,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.816.857,08			4.200.565,04		4.749.701,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.644.771,45	49.672.858,45	9.379.439,84	27.616.552,75		9.450.873,45	27.616.552,75		27.616.552,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.687.272,70	2.687.272,70	318.008,79	11,83	931.685,03	34,67	1.755.587,67
RECEITAS CORRENTES	2.687.272,70	2.687.272,70	318.008,79	11,83	931.685,03	34,67	1.755.587,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.687.272,70	2.687.272,70	240.309,83	8,94	708.953,62	26,38	1.978.319,08
Contribuições Sociais	2.687.272,70	2.687.272,70	240.309,83	8,94	708.953,62	26,38	1.978.319,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	77.698,96	0,00	222.731,41	0,00	-222.731,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	77.698,96	0,00	222.731,41	0,00	-222.731,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.354.125,52	2.759.282,52	311.474,15	914.044,61	1.845.237,91	311.216,19	913.786,65	1.845.495,87	913.786,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.132.125,52	2.539.282,52	267.645,18	786.177,91	1.753.104,61	267.645,18	786.177,91	1.753.104,61	786.177,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	853.500,00	1.820.750,00	190.974,46	565.450,50	1.255.299,50	190.974,46	565.450,50	1.255.299,50	565.450,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.278.625,52	718.532,52	76.670,72	220.727,41	497.805,11	76.670,72	220.727,41	497.805,11	220.727,41	
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	220.000,00	43.828,97	127.866,70	92.133,30	43.571,01	127.608,74	92.391,26	127.608,74	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	222.000,00	220.000,00	43.828,97	127.866,70	92.133,30	43.571,01	127.608,74	92.391,26	127.608,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**

	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.290.645,93	46.913.575,93	9.067.965,69	22.885.651,06	96,16	24.027.924,87	9.139.657,26	22.502.201,06	96,10	24.411.374,87	0,00
Legislativa	2.294.000,00	2.304.000,00	0,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.294.000,00	2.304.000,00	0,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00	0,00	0,00	2.304.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.607.908,37	7.590.908,37	1.519.867,97	4.609.680,55	19,37	2.981.227,82	1.663.291,05	4.402.750,24	18,80	3.188.158,13	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.607.908,37	7.590.908,37	1.519.867,97	4.609.680,55	19,37	2.981.227,82	1.663.291,05	4.402.750,24	18,80	3.188.158,13	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.657.350,00	1.711.110,00	275.459,13	711.956,51	2,99	999.153,49	282.379,11	687.236,31	2,93	1.023.873,69	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	

Assistência Comunitária	1.567.350,00	1.473.010,00	275.459,13	711.956,51	2,99	761.053,49	282.379,11	687.236,31	2,93	785.773,69	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	6.000,00	154.100,00	0,00	0,00	0,00	154.100,00	0,00	0,00	0,00	154.100,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.215.059,67	4.215.059,67	445.306,72	1.109.386,36	4,66	3.105.673,31	445.306,72	1.109.386,36	4,74	3.105.673,31	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.215.059,67	4.215.059,67	445.306,72	1.109.386,36	4,66	3.105.673,31	445.306,72	1.109.386,36	4,74	3.105.673,31	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.210.811,33	12.638.901,33	2.422.520,56	6.907.279,25	29,02	5.731.622,08	2.433.204,56	6.870.515,25	29,34	5.768.386,08	0,00
Atenção Básica	9.244.026,00	10.028.326,00	2.227.765,23	6.026.472,24	25,32	4.001.853,76	2.238.449,23	5.989.708,24	25,58	4.038.617,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.425.150,33	2.122.850,33	175.091,65	801.933,22	3,37	1.320.917,11	175.091,65	801.933,22	3,42	1.320.917,11	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	114.435,00	116.435,00	618,00	36.071,04	0,15	80.363,96	618,00	36.071,04	0,15	80.363,96	
Vigilância Epidemiológica	56.200,00	160.200,00	19.045,68	42.802,75	0,18	117.397,25	19.045,68	42.802,75	0,18	117.397,25	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	170.000,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	
FU10 - Demais Subfunções	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	16.458.184,56	14.959.284,56	3.406.132,83	7.287.291,82	30,62	7.671.992,74	3.400.710,10	7.256.169,09	30,99	7.703.115,47	0,00
Ensino Fundamental	15.583.084,56	13.411.684,56	3.117.054,18	6.645.374,39	27,92	6.766.310,17	3.111.631,45	6.614.251,66	28,25	6.797.432,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	408.000,00	1.050.500,00	158.171,90	465.549,88	1,96	584.950,12	158.171,90	465.549,88	1,99	584.950,12	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	442.100,00	472.100,00	130.906,75	176.367,55	0,74	295.732,45	130.906,75	176.367,55	0,75	295.732,45	
Cultura	16.000,00	174.880,00	84.907,90	97.907,90	0,41	76.972,10	54.907,90	67.907,90	0,29	106.972,10	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	16.000,00	174.880,00	84.907,90	97.907,90	0,41	76.972,10	54.907,90	67.907,90	0,29	106.972,10	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	315.496,72	541.496,72	196.196,05	292.324,77	1,23	249.171,95	196.196,05	292.324,77	1,25	249.171,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	311.496,72	511.496,72	171.507,23	267.635,95	1,12	243.860,77	171.507,23	267.635,95	1,14	243.860,77	
Serviços Urbanos	3.000,00	29.000,00	24.688,82	24.688,82	0,10	4.311,18	24.688,82	24.688,82	0,11	4.311,18	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	206.442,74	206.442,74	0,00	0,00	0,00	206.442,74	0,00	0,00	0,00	206.442,74	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	204.442,74	204.442,74	0,00	0,00	0,00	204.442,74	0,00	0,00	0,00	204.442,74	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.024.645,62	1.733.945,62	508.000,85	1.427.348,34	6,00	306.597,28	454.088,09	1.373.435,58	5,87	360.510,04	0,00
Abastecimento	46.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	722.000,00	1.686.300,00	508.000,85	1.427.348,34	6,00	258.951,66	454.088,09	1.373.435,58	5,87	312.864,42	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	256.645,62	3.645,62	0,00	0,00	0,00	3.645,62	0,00	0,00	0,00	3.645,62	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	313.712,48	233.712,48	63.179,42	158.588,05	0,67	75.124,43	63.179,42	158.588,05	0,68	75.124,43	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	313.712,48	233.712,48	63.179,42	158.588,05	0,67	75.124,43	63.179,42	158.588,05	0,68	75.124,43	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	434.340,00	509.340,00	118.987,76	256.121,01	1,08	253.218,99	118.987,76	256.121,01	1,09	253.218,99	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	434.340,00	509.340,00	118.987,76	256.121,01	1,08	253.218,99	118.987,76	256.121,01	1,09	253.218,99	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	62.500,00	82.500,00	27.406,50	27.766,50	0,12	54.733,50	27.406,50	27.766,50	0,12	54.733,50	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	60.000,00	80.000,00	27.406,50	27.766,50	0,12	52.233,50	27.406,50	27.766,50	0,12	52.233,50	
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	469.194,44	6.994,44				6.994,44				6.994,44	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.354.125,52	2.759.282,52	311.474,15	914.044,61	3,84	1.845.237,91	311.216,19	913.786,65	3,90	1.845.495,87	
TOTAL (III) = (I + II)	48.644.771,45	49.672.858,45	9.379.439,84	23.799.695,67	100,00	25.873.162,78	9.450.873,45	23.415.987,71	100,00	26.256.870,74	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.354.125,52	2.759.282,52	311.474,15	914.044,61	3,84	1.845.237,91	311.216,19	913.786,65	3,90	1.845.495,87	0,00
Legislativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	346.000,00	346.000,00	53.405,93	155.746,85	0,65	190.253,15	53.147,97	155.488,89	0,66	190.511,11	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	346.000,00	346.000,00	53.405,93	155.746,85	0,65	190.253,15	53.147,97	155.488,89	0,66	190.511,11	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	78.500,00	82.500,00	4.486,64	13.360,16	0,06	69.139,84	4.486,64	13.360,16	0,06	69.139,84	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Assistência Comunitária	65.500,00	65.500,00	4.486,64	13.360,16	0,06	52.139,84	4.486,64	13.360,16	0,06	52.139,84	
FU08 - Administração Geral	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	557.000,00	597.000,00	40.223,92	115.358,10	0,48	481.641,90	40.223,92	115.358,10	0,49	481.641,90	0,00
Atenção Básica	385.000,00	425.000,00	40.223,92	115.358,10	0,48	309.641,90	40.223,92	115.358,10	0,49	309.641,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	

Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.337.625,52	1.708.782,52	212.078,76	625.790,13	2,63	1.082.992,39	212.078,76	625.790,13	2,67	1.082.992,39	0,00
Ensino Fundamental	1.288.625,52	1.206.325,52	62.003,72	240.509,84	1,01	965.815,68	62.003,72	240.509,84	1,03	965.815,68	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	45.000,00	498.457,00	150.075,04	385.280,29	1,62	113.176,71	150.075,04	385.280,29	1,65	113.176,71	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	15.000,00	15.000,00	1.278,90	3.789,37	0,02	11.210,63	1.278,90	3.789,37	0,02	11.210,63	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	15.000,00	15.000,00	1.278,90	3.789,37	0,02	11.210,63	1.278,90	3.789,37	0,02	11.210,63	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Especificação	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.904.506,87	3.807.096,90	3.777.894,90	5.628.406,82	4.492.772,43	7.735.655,05	4.526.104,60	5.034.847,23	4.369.045,50	4.564.409,88	4.938.530,21	5.777.419,00	58.556.689,39	48.684.788,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.014,73	78.487,25	117.348,53	104.929,67	71.867,90	1.657.517,43	87.992,74	83.683,02	81.261,12	261.175,22	-78.321,01	116.432,08	2.642.388,68	1.209.680,35
IPTU	731,31	3.960,96	14.097,96	4.466,88	1.980,99	4.272,03	8.042,89	5.203,27	300,87	334,29	475,84	187,63	44.054,92	16.891,40
ISS	15.176,05	46.813,56	20.888,38	24.815,90	27.150,86	461.846,76	19.137,10	24.180,19	20.007,24	25.033,29	37.522,17	51.796,99	774.368,49	444.494,66
ITBI	645,18	1.507,77	3.700,34	0,00	335,18	1.811,37	1.188,24	1.435,04	883,71	544,55	1.974,68	1.617,30	15.643,36	4.244,10
IRRF	43.451,83	17.615,19	78.370,47	72.655,22	42.273,96	1.189.053,73	2.112,15	3.372,73	3.175,09	205.176,19	10.694,23	112.861,45	1.780.812,24	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,36	8.589,77	291,38	2.991,67	126,91	533,54	57.512,36	49.491,79	56.894,21	30.086,90	-128.987,93	-50.031,29	27.509,67	744.050,19
Contribuições	42.542,95	29.977,71	99.530,01	173.155,22	67.382,81	192.315,68	76.400,57	81.120,62	107.184,17	81.136,79	108.190,97	95.069,66	1.154.007,16	1.313.847,01
Receita Patrimonial	-59.348,72	-92.363,68	-108.445,42	-282.825,17	252.588,26	266.884,54	88.369,41	110.650,20	428.505,99	-30.515,98	234.471,56	-42.801,25	765.169,74	580.052,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	-59.348,72	-92.363,68	-108.445,42	-282.825,17	252.588,26	266.698,54	88.193,41	110.488,20	428.505,99	-30.672,98	234.471,56	-42.963,25	764.326,74	580.052,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	176,00	162,00	0,00	157,00	0,00	162,00	843,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,04
Transferências Correntes	3.860.638,03	3.755.428,70	3.668.471,96	5.582.520,10	4.097.002,82	5.524.527,12	4.272.608,56	4.759.393,39	3.751.286,22	4.248.808,14	4.672.316,23	5.607.045,31	53.800.046,58	45.056.659,43

Cota-Parte do FPM	2.098.184,76	1.677.565,65	1.317.455,07	1.468.084,57	1.906.640,57	2.838.406,84	1.968.942,46	2.748.477,66	1.666.238,68	1.975.082,85	2.197.082,57	2.055.790,02	23.917.951,70	17.875.252,35
Cota-Parte do ICMS	495.859,83	637.874,87	537.014,86	546.147,33	559.929,27	562.556,60	511.855,07	403.337,74	484.754,75	469.220,25	524.274,44	507.061,16	6.239.886,17	5.673.105,22
Cota-Parte do IPVA	10.424,68	5.759,76	6.665,63	7.448,46	9.526,34	26.483,03	47.166,21	85.647,36	51.806,22	30.555,10	21.670,61	13.370,44	316.523,84	171.830,40
Cota-Parte do ITR	23,37	311,47	936,93	924,69	74,77	176,40	45,85	37,08	16,21	12,43	97,37	12,86	2.669,43	2.585,14
Transferências da LC nº 87/1996	779,87	779,87	779,87	779,87	779,87	779,87	688,51	688,51	688,51	688,51	688,51	688,51	8.810,28	20.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.223,59	2.207,48	1.707,76	2.838,68	2.062,19	1.898,56	2.442,02	1.723,87	2.082,97	1.893,92	1.302,85	1.494,18	22.878,07	17.706,41
Transferências do FUNDEB	918.759,65	1.131.300,28	1.025.835,52	1.057.310,33	1.167.579,16	1.206.164,76	1.322.031,37	1.235.053,69	1.126.078,77	1.274.656,20	1.213.209,27	1.151.330,32	13.829.309,32	11.836.010,08
Outras Transferências Correntes	335.382,28	299.629,32	778.076,32	2.498.986,17	450.410,65	888.061,06	419.437,07	284.427,48	419.620,11	496.698,88	713.990,61	1.877.297,82	9.462.017,77	9.460.169,83
Outras Receitas Correntes	659,88	35.566,92	989,82	50.627,00	3.930,64	94.410,28	733,32	0,00	808,00	3.805,71	1.872,46	1.673,20	195.077,23	524.503,38
DEDUÇÕES (II)	411.108,74	465.960,53	446.881,51	551.894,30	554.658,01	675.916,09	591.260,25	745.955,86	830.033,21	439.952,51	732.890,43	428.318,58	6.874.830,02	5.981.404,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.789,04	1.216,68	74.125,46	146.805,55	59.011,37	161.884,63	73.758,22	75.928,49	75.838,18	76.152,52	78.592,34	77.133,80	942.236,28	1.000.134,53
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.411,65	22.182,54	313.215,15	-131.552,95	105.412,49	-164.360,94	156.307,94	528.652,44
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.319,70	464.743,85	372.756,05	405.088,75	495.646,64	514.031,46	506.090,38	647.844,83	440.979,88	495.352,94	548.885,60	515.545,72	5.776.285,80	4.452.617,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.493.398,13	3.341.136,37	3.331.013,39	5.076.512,52	3.938.114,42	7.059.738,96	3.934.844,35	4.288.891,37	3.539.012,29	4.124.457,37	4.205.639,78	5.349.100,42	51.681.859,37	42.703.384,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.944,00	649.944,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.493.398,13	3.341.136,37	3.031.013,39	5.076.512,52	3.938.114,42	7.059.738,96	3.934.844,35	4.288.891,37	3.539.012,29	4.124.457,37	4.205.639,78	4.999.156,42	51.031.915,37	42.703.384,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.493.398,13	3.341.136,37	3.031.013,39	5.076.512,52	3.938.114,42	7.059.738,96	3.934.844,35	4.288.891,37	3.539.012,29	4.124.457,37	4.205.639,78	4.999.156,42	51.031.915,37	42.703.384,32

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.216.059,67	1.545.396,52
Receita de Contribuições dos Segurados	1.220.134,53	585.013,14
Ativo	1.220.134,53	585.013,14
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.467.272,70	581.344,03
Ativo	2.467.272,70	581.344,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	528.652,44	156.307,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	528.652,44	156.307,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	222.731,41
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	222.731,41
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.216.059,67	1.322.665,11

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.997.559,67	1.035.264,56	1.035.264,56	954.578,23	0,00
Aposentadorias	3.320.000,00	967.274,94	967.274,94	893.394,19	
Pensões por Morte	677.559,67	67.989,62	67.989,62	61.184,04	
Outras Despesas Previdenciárias	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.001.559,67	1.035.264,56	1.035.264,56	954.578,23	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	214.500,00	287.400,55	287.400,55	368.086,88	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	222.731,41
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Receita
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	44.232.171,29	26.055.657,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.209.680,35	552.223,17
IPTU	16.891,40	14.544,79
ISS	444.494,66	177.676,98
ITBI	4.244,10	7.643,52
IRRF	0,00	337.391,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	744.050,19	14.966,04
Contribuições	1.313.847,01	549.102,78
Receita Patrimonial	580.052,44	788.679,93
Aplicações Financeiras (II)	580.052,44	788.022,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	657,00
Transferências Correntes	40.604.042,07	24.156.758,50
Cota-Parte do FPM	14.595.680,42	10.089.291,53
Cota-Parte do ICMS	4.538.484,18	2.320.402,69
Cota-Parte do IPVA	137.464,32	200.172,33
Cota-Parte do ITR	2.068,11	177,47
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	4.131,06
Transferências da LC nº 61/1989	14.165,13	8.751,83
Transferências do FUNDEB	11.836.010,08	7.322.359,62
Outras Transferências Correntes	9.460.169,83	4.211.471,97
Demais Receitas Correntes	524.549,42	8.892,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	524.549,42	8.892,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.652.118,85	25.267.634,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.725.327,46	629.210,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.884,72	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.884,72	0,00
Transferências de Capital	1.699.442,74	629.210,65
Convênios	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.499.442,74	629.210,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.725.327,46	629.210,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.377.446,31	25.896.844,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2022**

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.458.563,06	21.634.246,79	21.414.495,30	20.921.640,22	165.088,20	37.156,90	37.156,90
Pessoal e Encargos Sociais	23.550.203,51	10.455.091,71	10.455.091,71	10.206.087,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.004,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.868.355,21	11.179.155,08	10.959.403,59	10.715.552,66	165.088,20	37.156,90	37.156,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.418.558,72	21.634.246,79	21.414.495,30	20.921.640,22	165.088,20	37.156,90	37.156,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.448.018,43	1.251.404,27	1.087.705,76	1.031.424,00	476.380,00	0,00	0,00
Investimentos	2.743.212,08	751.404,27	751.134,27	694.852,51	476.380,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	704.806,35	500.000,00	336.571,49	336.571,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.743.212,08	751.404,27	751.134,27	694.852,51	476.380,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.994,44						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.168.765,24	22.385.651,06	22.165.629,57	21.616.492,73	641.468,20	37.156,90	37.156,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.601.726,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre 2022**
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	631.714,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.233.441,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**

	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.030.524,05	3.566.085,86
DEDUÇÕES (XXIX)	12.386.629,35	15.855.815,33
Disponibilidade de Caixa	12.238.561,10	15.689.693,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.628.081,30	17.192.916,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.389.520,20	748.052,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	755.171,39
Demais Haveres Financeiros	148.068,25	166.122,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.356.105,30	-12.289.729,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.933.624,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2022**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-641.468,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-341.650,46
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.233.441,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.601.726,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	582.130,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	582.130,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**

	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	747.677,70	641.842,50	641.468,20	0,00	748.052,00	9,00	43.863,74	37.156,90	37.156,90	0,00	6.715,84	754.767,84
PODER EXECUTIVO	747.677,70	641.468,20	641.468,20	0,00	747.677,70	9,00	43.863,74	37.156,90	37.156,90	0,00	6.715,84	754.393,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	374,30	0,00	0,00	374,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,30
Câmara Municipal	0,00	374,30	0,00	0,00	374,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,30
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.012,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
TOTAL (III) = (I + II)	748.689,70	641.842,50	641.468,20	0,00	749.064,00	9,00	43.863,74	37.156,90	37.156,90	0,00	6.715,84	755.779,84

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.012,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
PODER EXECUTIVO	1.012,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.644.771,45
Previsão Atualizada	48.644.771,45
Receitas Realizadas	27.616.552,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	582.130,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.644.771,45
Dotação Atualizada	49.672.858,45
Despesas Empenhadas	23.799.695,67
Despesas Liquidadas	23.415.987,71
Despesas Pagas	22.866.850,87
Superávit Orçamentário	4.200.565,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	23.799.695,67

Despesas Liquidadas	23.415.987,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	51.681.859,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.031.915,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.031.915,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.322.665,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.035.264,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.035.264,56
Despesas Previdenciárias Pagas	954.578,23
Resultado Previdenciário	287.400,55
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.601.726,96	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.233.441,95	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.390.532,20	0,00	641.468,20	749.064,00
Poder Executivo	1.390.157,90	0,00	641.468,20	748.689,70
Poder Legislativo	374,30	0,00	0,00	374,30
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	43.872,74	0,00	37.156,90	6.715,84
Poder Executivo	43.872,74	0,00	37.156,90	6.715,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.434.404,94	0,00	678.625,10	755.779,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.457.474,64	25,00	21,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.346.938,61	70,00	72,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.379.270,97	2.288.747,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	3.236.435,52	3.588.630,34	940.941,57
Despesas Previdenciárias	0,00	2.198.006,31	2.702.062,26	6.206.914,21
Resultado Previdenciário	0,00	1.038.429,21	886.568,08	-5.265.972,64
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	25.884,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.884,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2022.07.21 13:24:45 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434
Date: 2022.07.21 13:26:54 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C48B0127

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.628.860,49	1.620.825,05	1.624.451,86	1.749.448,23	1.812.396,98	4.454.645,36	1.748.488,07	1.745.441,22	1.812.084,22	1.841.862,53	1.885.831,65	1.986.834,52	23.911.170,18	0,00
Pessoal Ativo	1.476.616,73	1.468.581,29	1.472.208,10	1.597.204,47	1.659.053,22	4.225.086,81	1.592.985,56	1.579.702,54	1.650.992,66	1.682.740,47	1.728.285,19	1.750.571,23	21.884.028,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.259.641,26	1.228.138,71	1.247.781,72	1.352.370,25	1.422.160,59	3.781.818,42	1.353.870,58	1.341.209,65	1.400.767,87	1.426.934,29	1.467.263,44	1.486.795,78	18.768.752,56	0,00
Obrigações Patronais	216.975,47	240.442,58	224.426,38	244.834,22	236.892,63	443.268,39	239.114,98	238.492,89	250.224,79	255.806,18	261.021,75	263.775,45	3.115.275,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	152.243,76	152.243,76	152.243,76	152.243,76	153.343,76	229.558,55	155.502,51	165.738,68	161.091,56	159.122,06	157.546,46	236.263,29	2.027.141,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	141.766,59	141.766,59	141.766,59	141.766,59	142.866,59	213.357,94	145.025,34	153.720,33	149.449,93	149.449,93	147.874,33	221.755,08	1.890.565,83	0,00
Pensões	10.477,17	10.477,17	10.477,17	10.477,17	10.477,17	16.200,61	10.477,17	12.018,35	11.641,63	9.672,13	9.672,13	14.508,21	136.576,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.867,73	155.502,51	165.738,68	161.091,56	159.122,06	157.546,46	236.263,29	1.029.396,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.867,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.867,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.502,51	165.738,68	161.091,56	159.122,06	157.546,46	236.263,29	1.035.264,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.628.860,49	1.620.825,05	1.624.451,86	1.749.448,23	1.812.396,98	4.460.513,09	1.592.985,56	1.579.702,54	1.650.992,66	1.682.740,47	1.728.285,19	1.750.571,23	22.881.773,35	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	51.681.859,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	649.944,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.031.915,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.881.773,35	44,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.557.234,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.179.372,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.801.510,87	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.030.524,05	3.566.085,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.030.524,05	3.566.085,86	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.010.531,07	3.546.092,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.008.500,02	3.544.061,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031,05	2.031,05	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19.992,98	19.992,98	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.238.561,10	15.689.693,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.238.561,10	15.689.693,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.628.081,30	17.192.916,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.389.520,20	748.052,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	755.171,39	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.208.037,05	-12.123.607,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.846.806,12	51.681.859,37	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	649.944,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.546.806,12	51.031.915,37	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,66	6,99	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,63	-23,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	55.856.167,34	61.238.298,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	50.270.550,61	55.114.468,60	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	25.731.444,38	25.731.444,38	0,00
RP Não-Processados	43.872,74	6.715,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.846.806,12	51.681.859,37	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	300.000,00	649.944,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.546.806,12	51.031.915,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.240.297,35	11.227.021,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.216.267,62	10.104.319,24	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.681.859,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	649.944,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.031.915,37	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.165.106,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.348.595,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.572.234,08	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	51.681.859,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.031.915,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.031.915,37

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.881.773,35	44,84
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	27.557.234,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	26.179.372,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.801.510,87	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-12.123.607,37	-23,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.238.298,44	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.227.021,38	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.165.106,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.572.234,08	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.07.21 13:25:36 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2022.07.21 13:28:04 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DD1BEED8